PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10.Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11.Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12.Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos ficais de contrato.	
13.Edital	
14.Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15.Documentação das proponentes	
16.Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17.Ata	
18.Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19.Parecer jurídico sobre o julgamento	
20.Termo de homologação	
21.Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22.Contrato	
23.Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24.Pedido de aditivo	
25.Parecer jurídico de aditivo	
26.Termo aditivo	
27.Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

Ofício n.º 007/2022

Ivaí- PR, 10 de Janeiro de 2022.

Ao,
Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

Assunto: **Licitação para aquisição de um Caminhão Prancha**

Venho respeitosamente através de este, solicitar o processo de Pregão Eletrônico para aquisição de um caminhão prancha com a seguinte especificação:

Descrição	Quant.	Valor unitário
Caminhão zero km (6x4), motor diesel de 6 cilindros, potência entre 275 a 286 cv, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas à frente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreagem pneumática, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, PBT de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio à ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compatível com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepe completo e com manual do veículo. **Implemento:** prancha para transporte de máquinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás automática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para-choque traseiro, pistão para o braço, com plataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, bomba de combustível com registradora, caixa de ferramenta e pára-lamas de aço com apara barro, reforço tipo espinha.	1	R$ 693.000,00
	Total	**R$ 693.000,00**

Nesta proposta estão contidos os impostos, seguros e pedagógicos sem mais acréscimos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudio Hyeda

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Mercedes-Benz

Savana
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 07 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ: 76.175.918/0001-33
EMAIL: agricultura@ivai.pr.gov.br
FONE: 042 9935-7806
A/C – CLAUDIO

Ref.: Proposta comercial SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste - BR-116 - Bairro Quississana - São José dos Pinhais-Pr. CNPJ 24.706.364/0001-50, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 (uma) unidade do Veículo Marca Mercedes-Benz, modelo Atego 2730 (6x4), ANO/MODELO: 2022/2022, Zero Km, COR Branco, Cabina Standar, tipo avançada, Motor diesel de 6 cilindros, Euro V, Conama Fase P7, Proconve 7, Potência de 286 cv, Gerenciador eletrônico, carga útil máxima, Transmissão automatizado 12 marchas sem pedal de embreagem, Rodado traseiro duplo (6x4), Computador de bordo, AR CONDICIONADO, vidros elétricos, rádio MP3,Direção Hidráulica integral, Embreagem pneumática, 1 (um) reservatório de combustível de 210 litros, Tacógrafo original de fabrica, Peso bruto total (PBT) legal de 23.000 kg, e PBT técnico de 26.600kg, Freio de serviço a ar comprimido, Freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, Freio motor eletropneumático, Distância entre eixos compatível com a instalação da plataforma., Pneus 275/80R22,5 16 lonas. EQUIPADO com plataforma carrega tudo COMPRIMENTO: 11.000 mm – Largura Total: 2.800mm MONTAGEM: Chapas dobrada e estampadas SAE 1010/1020 CHASSI: Montado com dispositivo universal acoplável em qualquer tipo de chassi. MATERIAL: Perfil "U" dobrado estampado, chapa 5/16 com reforço 3/16 ASSOALHO: Em seguimentos de placas – chapa 4 mm SISTEMA DE SOLDA: Mig ACESSÓRIOS DE SÉRIE: 01 Para-Choque traseiro homologado 02 Para-choques laterais homologado 02 Rampas traseiras hidráulica 01 Comando hidráulico 02 elementos 01 Bomba de combustível com registradora 01 Caixa de ferramenta 04 Para-lamas de aço com apara barro Reforço tipo espinha Faixas refletivas laterais e para-choque traseiro.

Valor unitário Caminhão implementado: R$ 693.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%
Condição de pagamento: A VISTA
Prazo de entrega: 120 dias
Validade da proposta: 30 DIAS

Maria da Silva

24.706.364/0001-50
I.E.: 90.720.609-27
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

FLORENÇA IVECO

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CNPJ N.º 76.175.918/0001-33

A Florença Caminhões S.A. inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.091.832/0001-35, representada por Marco Pólo, e-mail: marcopolo@florenca.com.br; telefones: 41 3311-6700 / 41 99226-9003 – Vivo – WhatsApp, Consultor de Vendas Governo. Atendendo à solicitação de V. Sas., informamos preços para compor planilha de planejamento e orçamento, com objetivo de aquisição de veículo através de processo licitatório.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	01	Unid.	**FABRICANTE CNH INDUSTRIAL BRASIL - MARCA IVECO – MODELO TECTOR 260E30 (6X4).** Veículo novo, 0 km, ano/modelo 2021/2022. **Motor:** FPT NEF 6 ID / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5). Alimentação Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail. Nº cilindros / cilindrada 6 cil. linha / 6.728cm³. Potência máxima 300cv (220kW) @ 2.500rpm. Torque máximo 1.050Nm (107,1kgfm) @ 1.250 a 1.900rpm. **Transmissão:** Manual / 10 marchas à frente (8 sincronizadas) e 3 à ré. **DIREÇÃO:** Hidráulica integral, com redução variável. Freio de serviço: Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (Automatic Slack Adjuster) / 6.915cm2 área efetiva de frenagem / ABS com EBD/EBL (Electronic Brakeforce Limitation). Freio de estacionamento Tipo Spring Brake com atuação pneumática no eixo traseiro. Freio motor Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático. Rodas em Aço / 7.5 x 22.5". Pneus 275/80R22.5". Tanque de combustível / material 275L / plástico. **ITENS DE SÉRIE:** Vidro das portas com acionamento elétrico. Volante de direção com regulagem mecânica de altura e de profundidade. Limitador de velocidade 110km/h. Ar-condicionado. Banco do motorista c/ suspensão pneumática. Banco inteiriço para 2 acompanhantes. Contador de horas. Rádio USB / MP3 PLAYER. Vidro elétrico. **CAPACIDADE:** Peso Bruto Total (PBT) – 23.000 kg. Carga útil (cabine curta) – 15.210 kg. Capacidade Máxima de Tração (CMT) 42.000 kg. Implemento: prancha para transporte de máquinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás automática hidráulico, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão, pistão para o braço e com plataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina. Garantia de 12 meses.	880.000,00	880.000,00

Valor total da proposta R$ 880.000,00, (Oitocentos e oitenta mil reais).

- Validade da proposta: _60_ (sessenta) dias a partir da data a baixo, podendo sofrer ajustes de preços a qualquer momento sem aviso prévio.

- Garantia do caminhão e implemento conforme as determinações dos fabricantes.

- Prazo de entrega:_180_ (cento e oitenta) dias.

São José dos Pinhais/Pr, 06 de janeiro de 2022.

MARCO POLO MAFRA STRAIT
VENDAS GOVERNO
FLORENÇA CAMINHÕES S.A. - IVECO
CNPJ/MF sob n° 09.091.832/0001-35

09.091.832/0001-35
I.E 90.440.460.80
FLORENÇA CAMINHÕES S/A
Rod. Contorno Leste BR 116, 17317
Braga • CEP 83.020-712
São José Dos Pinhais-PR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

MAN Caminhões Ônibus

Ponta Grossa, 07 de Janeiro de 2022.

Para
Prefeitura Municipal de Ivai- PR
Ivai– Paraná

Orçamento

VW 26280 –, caminhão zero km, , com as seguintes especificações mínimas: caminhão 6x4, cabine avançada; cabine metálica; motor diesel; 6 cilindros em linha; potência mínima 277 cv.; com sistema de emissões EGR; transmissão 16 marchas à frente e 2 à ré ; embreagem monodisco a seco, revestimento orgânico, direção hidráulica; sistema elétrico de 24 v; distância de entre eixo mínimo de 3440 mm; capacidade de carga útil sobre o chassi sem considerar o peso da caçamba de no mínimo 15200kg; freios à ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras; capacidade do tanque de combustível mínimo de 275 litros; ; banco do motorista com regulagem de altura com espelhos retrovisores externos dos dois lados; com rodas e pneus compatíveis com o caminhão; com quebra sol tanto do lado do motorista como do lado do passageiro; com limpador de para-brisa de no mínimo 2 velocidades; painel de instrumentos com tacógrafo, com hodômetro parcial e total, com indicador gradual de temperatura da água, com indicador de combustível; com extintor de incêndio; com triangulo de sinalização; com macaco; com chave de roda com pneu estepe completo; com manual do veículo em português.
Caminhão equipado com prancha para carregamento de máquinas de 11metros de comprimento e 2,80 de largura, com tampa pneumática, cfe. Normas Contran; caixa de ferramentas; protetor ciclista.

Preço unitário do caminhão com o equipamento
R$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais);

Validade da proposta: 30 dias

Condições de pagamento: a vista mediante empenho!!

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Avenida Souza Naves, 3455
bairro Chapada
84062-000 – Ponta grossa-PR
Fone: (42) 3219-4533

retimaq@retimaq.com.br
www.retimaq.com.br

C.N.P.J. 77.138.113/0002-83
Inscrição Estadual 20100864-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para **Aquisição de um caminhão prancha,** segue anexo ao oficio descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R$ 693.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 10 de janeiro de 2022.

Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/01/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	485.250,00	0,00	485.250,00
1 001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	485.250,00	0,00	485.250,00
21.606.2001.1017 Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária	0,00	485.250,00	0,00	485.250,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00661 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
00661 EA 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos	0,00	485.250,00	0,00	485.250,00
Total Geral	**0,00**	**485.250,00**	**0,00**	**485.250,00**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/01/2022
Contas de despesa: 661

contrapartida

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercicios anteriores

Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/01/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
21.606.2001.1017 Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00662 E 00831 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	0,00	0,00	0,00
00662 EA 00831 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Total Geral	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 06/01/2022
Contas de despesa: 662

662 - contrapartida
662 -

prancha

300.000,00
350.000,00

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de um caminhão prancha.

RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de um caminhão prancha**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R$ 693.000,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

1. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 10 DE JANEIRO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

Município de Ivaí

Solicitação 15/2022

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
15	Aquisição de Material	10/01/2022	1

Processo Gerado

Número: 0/2022

Solicitante

Código: 12187-8 Nome: CLAUDIO HYEDA

Local

5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Forma de pagamento

Descrição: A prazo

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Prazo: 90 Dias

Descrição:

Aquisição de um Caminhão Prancha novo 0 Km.

Justificativa:

Para transpote de veículos e Máquinas quando necessário.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042487	Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência entre 275 a 286cv, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas á frente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreage pneumática, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, pbt de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio á ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compativel com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepecompleto e com manual do véiculo. Implemento: Prancha para transporte de ma´quinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás autmática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para - choque traseiro, pistão para o braço, complataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, bomba de combustível com registradora caixa de ferramenta e pára lamas de aço apara barro, reforço tipo espinha.	UN	1,00	693.000,00	693.000,00
				TOTAL	693.000,00
				TOTAL GERAL	693.000,00

Município de Ivaí

Solicitação 15/2022

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
15	**Aquisição de Material**	10/01/2022	1

Solicitante

Código	Nome
12187-8	CLAUDIO HYEDA

Processo Gerado

Número
27/2022

Local

5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
A prazo	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.	90 Dias

Descrição:

Aquisição de um Caminhão Prancha novo 0 Km.

Justificativa:

Para transpote de veículos e Máquinas quando necessário.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042487	Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de	UN	1,00	693.000,00	693.000,00

Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de 275 CV, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas á frente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreage pneumática, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, pbt de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio á ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compativel com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepecompleto e com manual do véiculo.
Implemento: Prancha para transporte de ma´quinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, na cor verde bandeira, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás autmática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para - choque traseiro, pistão para o braço, complataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, bomba de combustível com registradora caixa de ferramenta e pára lamas de aço apara barro, reforço tipo espinha.

TOTAL	**693.000,00**
TOTAL GERAL	**693.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.** Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando à **Aquisição de um caminhão prancha.**

Ivaí-PR, 07 de janeiro de 2022.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO N° XXX/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de um caminhão prancha.
Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 13h30min.
Dotação Orçamentária:
05001216062001101744905200000 0661
05001216062001101744905200000 0662
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, xx de xx de 2022.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **xx de xxx de 2022 às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de um caminhão prancha.**

TIPO: Menor preço - Por item

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2022 – a partir das 13h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222
Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL
ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL
ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).
ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP
ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto **Aquisição de um caminhão prancha,** com as características constantes no **ANEXO I deste edital.**

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação

exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).**

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

a) Conduzir a sessão pública;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:
a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:
Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá

encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 **A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação**. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03.**

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02.**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.
11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
11.5 Apresentar documento falso;
11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES/ITENS,** sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

05001216062001101744905200000 0661
05001216062001101744905200000 0662

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, xx de xx de 2022.

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de um caminhão prancha,** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Município de Ivaí
Solicitação 15/2022

Equipamento — Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
15	Aquisição de Material	10/01/2022	1

Solicitante

Código	Nome
12187-8	CLAUDIO HYEDA

Processo Gerado

Número
27/2022

Local
5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
A prazo	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.	90 Dias

Descrição:
Aquisição de um Caminhão Prancha novo 0 Km.

Justificativa:
Para transpote de veículos e Máquinas quando necessário.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042487	Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de	UN	1,00	693.000,00	693.000,00

Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de 275 CV, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas á frente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreage pneumática, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, pbt de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio á ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compatível com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepecompleto e com manual do véículo.
Implemento: Prancha para transporte de ma'quinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, na cor verde bandeira, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás autmática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para - choque traseiro, pistão para o braço, complataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, bomba de combustível com registradora caixa de ferramenta e pára lamas de aço apara barro, reforço tipo espinha.

TOTAL 693.000,00

TOTAL GERAL 693.000,00

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega do objeto nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 120 (cento e vinte) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade,** expressa no documento).

1.1.2 Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade,** expressa no documento);
b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explicita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
e) Declaração de **Responsabilidade;**
f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**

1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**

1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº** ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **PROPOSTA INICIAL**

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						**Total Geral dos Itens**

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº** ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						**Total Geral dos Itens**

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da
Lei Federal nº 8666/93.
(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

_____
(Nome da empresa)

_____
CNPJ / MF nº,

_____
___ sediada (endereço completo)

_____
Local e data

_____
____ Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2022.

_____

(assinatura do responsável pela empresa)

_____

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua_____,nº_____,cidade_____,Estado_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº ____,_____,em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ___/2022, Pregão ___/2022 - modalidade Eletrônico nº ___/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de __/___/2022 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) ____conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ___/2022, Pregão ___/2022- Modalidade Processo Eletrônico ___/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ___/2022 - Eletrônico nº ___/2022 e contrato nº _____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

_____

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

-Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n°8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n°8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a **00/00/20__, podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____de_____de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR Idir Treviso - Prefeito Municipal CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações
ASSUNTO: Aquisição de um caminhão prancha.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de um caminhão prancha;** com o preço máximo estipulado em **R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais).** Encaminhada a está assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 07 de janeiro de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO.** Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto **Aquisição de um caminhão prancha;** com o preço máximo estipulado em **R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais).** Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-PR, 07 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patricia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2022.

PORTARIA ——N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:
Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski – Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt- Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

Avisos

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Mineração Rogalski Ltda. CNPJ:77.025.674/0001-75, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para explotação e beneficiamento de diabásio (LP 43456) a ser implantada em Irati/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE EMBALADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUSTADOR MECÂNICO (USINAGEM EM BANCADA E EM MÁQUINAS)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE TESTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA DE CREDIÁRIO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO (CHAPAS DE FERRO E AÇO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRA DE HOTEL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO AUXILIAR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFEITEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TÉCNICO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR INDUSTRIAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GARÇOM
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPETOR DE QUALIDADE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MAN. DE AR COND.
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Municipio e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná
Telefone 42 – 3224 - 0387

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

KHAUAN BANDEIRA ALVES e EDUARDA IONAK CARDONA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 242/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra de um [illegible] na localidade de Barra Vermelha
LOTE 01: 13.386,00
LOTE 02: R$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 25.386,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS
- CONSTRUTORA S.G. 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 482/2021
Licitação nº 229/2021
Tomada de Preço nº 076/2021

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque
CONTRATADO: SABBATINI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
Valor Global: R$ 2.774.300,51
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 28/12/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
[illegible] Alessandro Silva – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 333/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** SABINO TREZOTHO ME inscrita no CNPJ sob o n.º 26.381.773/0001-59. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 5.264,52m² (inclusive meio-fio e serviços preliminares) de pavimentação com poliedros irregulares em trechos de vias urbanas e da localidade de Erval de Cima, segundo padrões e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia do Município. **VALOR**: R$ 306.603,50 (trezentos e seis mil seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 23/12/2021 À 22/12/2022. **PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses** contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 317/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.105.496/0001-06. **OBJETO**: Aquisição de 5 (cinco) veículo 0Km, Hatch, ano/modelo 2021/2022 ou superior, 2 (dois) veículos 0km, ano/modelo 2021/2022 ou superior e 1 (um) veículo 0Km, tipo camionete CS, ano/modelo 2021/2022 ou superior. **VALOR TOTAL**: R$ 631.716,65 (seiscentos e trinta e um mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 29/12/2021 À 28/12/2022.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51 e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
[illegible] Kovalczuk
Eglisiane Zubacz
Márcia Luciane Kriolarz
Nicoli Crocali
Patricia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro
Wellton Adreine Ferreira

Presidente Municipal de Licitação
Wellton Adreine Ferreira

Equipe de Apoio
Alessandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Eglisiane Zubacz
José Cezário Guimarães
Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciane Kriolarz
Márcio Marques
Nicoli Crocali
Patricia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67.

Resolve

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022:

Gestores
Celia Stoetzado Cianda - Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Denise Moreto Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração.
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças.
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação.
Nicoli Crocali - Secretária Municipal de Saúde.
Paulo Cesar Mezeck - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Fiscais
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Eglisiane Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação.
Francisco Wiltsar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
Jelson Sambalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Marcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças.
Patricia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Tânia Kieh - Secretaria Municipal de Saúde.
Wiczo Eduardo Barreto - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73.

Resolve

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração.
Eglisiane Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação.
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Jose Roberto Roth - Secretaria Municipal de Finanças.
Nicoli Crocali - Secretaria Municipal de Saúde.
Paulo Cesar Mezeck - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Locação de
IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

suprimentos, assistência técnica e revenda de equipamentos

MOPEL®
HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.
R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski – Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt- Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patricia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patricia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2022.

PORTARIA ——N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:
Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski – Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Memek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt- Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

Avisos

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Mineração Rogalski Ltda. CNPJ 77.025.674/0001-75, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para exploração e beneficiamento de diabásio (LP 43456) a ser implantada em Irati/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE EMBALADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUSTADOR MECÂNICO (USINAGEM EM BANCADA E EM MÁQUINAS)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE TESTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA DE CREDIÁRIO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO (CHAPAS DE FERRO E AÇO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRA DE HOTEL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO AUXILIAR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFEITEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TÉCNICO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR INDUSTRIAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GARÇOM
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPETOR DE QUALIDADE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MAN. DE AR COND.
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná
Telefone 42 – 3224 - 8387

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

KHAUAN BANDEIRA ALVES e EDUARDA IONAK CARDONA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 343/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 978/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R$ 13.980,00
VALOR GLOBAL: R$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S.O. 2009 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUSNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 02.01.2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 482/2021
Licitação nº 236/2021
Tomada de Preço nº 976/2021
OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.
CONTRATADO: GARBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
Valor Global: R$ 1.774.590,61
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/12/2021
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Walter Alessandro Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 311/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** SABINO TRIZOTHOME inscrita no CNPJ sob o n.º 26.381.773/0001-39. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 5.381,53m² (inclusos meio-fio e serviços preliminares) de pavimentação com poliedros irregulares em trechos de vias urbanas e da localidade de Areal de Cima, segundo padrões e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia do Município. **VALOR:** R$ 306.603,58 (trezentos e seis mil seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/12/2021 À 22/12/2022. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) meses contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 317/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.105.496/0001-06. **OBJETO:** Aquisição de 5 (cinco) veículo 0Km, Hatch, ano/modelo 2021/2022 ou superior; 2 (dois) veículos 0km, ano/modelo 2021/2022 ou superior e 1 (um) veículo 0Km, tipo caminhonete CS, ano/modelo 2021/2022 ou superior. **VALOR TOTAL:** R$ 631.716,65 (seiscentos e trinta e um mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/12/2021 A 29/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022.

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandre Kovalczyk
Egislaine Zubacz
Marcia Luciane Kobilarz
Nicoli Crocali
Patricia Bobek
Sergio Canter

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandre Kovalczyk
Ana Paula dos Reis
Andre Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Granada
Juliane Machado Rueer
Marcia Luciane Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocali
Patricia Bobek
Sergio Canter

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67.

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:
Célia Slomkalo Chiodo - Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Denise Meleta Trevisan - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração.
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças.
Juliane Machado Rueer - Secretária Municipal de Habitação.
Nicoli Crocali - Secretária Municipal de Saúde.
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação.
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
Jeison Sombato - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Marcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças.
Patricia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Tânia Kielb - Secretaria Municipal de Saúde.
Micco Eduardo Banette - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73.

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:
Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração.
Egislaine Zubacz e Juliane Machado Rueer - Secretaria Municipal de Habitação.
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças.
Nicoli Crocali - Secretaria Municipal de Saúde.
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA N º 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N ° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N ° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:
Art. 1° - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 402/2021

REPUBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 402/2021
Licitação n° 239/2021
Tomada de Preço n° 076/2021
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.
CONTRATADO: ***GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 2.774.590,81
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG nº. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF nº. 046.48319974, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

CLASSIFICADOS

Avisos

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Mineração Rogalski Ltda. CNPJ 77.025.674/0001-75, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para explotação e beneficiamento de diabásio (LP 43456) a ser implantada em Irati/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE EMBALADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUSTADOR MECÂNICO (USINAGEM EM BANCADA E EM MÁQUINAS)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE TESTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA DE CREDIÁRIO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO (CHAPAS DE FERRO E AÇO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRA DE HOTEL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO AUXILIAR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFEITEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TÉCNICO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR INDUSTRIAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GARÇOM
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPETOR DE QUALIDADE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MAN. DE AR COND.
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possivel utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 8307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

KHAUAN BANDEIRA ALVES e EDUARDA IONAK CARDONA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 245/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.[illegible]
LOTE 02: R$ 11.[illegible]
VALOR GLOBAL: R$ 25.[illegible]
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S.D. 2005 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO [illegible] & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022
Mir Trevisan - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 490/2021
Licitação nº 228/2021
Tomada de Preço nº 076/2021
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.
CONTRATADO: [illegible] ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 1.774.[illegible]
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/12/2021
Mir Trevisan – Prefeito Municipal
[illegible] Silva – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 311/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** SABINO TRIZOTTO ME inscrita no CNPJ sob o n.º 26.391.773/0001-58. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 5.261,52m² (incluindo meio-fio e serviços preliminares) de pavimentação com poliedros irregulares em trechos de vias urbanas e da localidade de Rival da Cima, segundo padrões e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia do Município. **VALOR:** R$ 306.[illegible] ([illegible] e cinquenta e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/12/2021 A 22/12/2022. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) meses contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 317/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.105.496/0001-06. **OBJETO:** Aquisição de 5 (cinco) veículo 0Km, Hatch, ano/modelo 2021/2022 ou superior; 2 (dois) veículos 0km, ano/modelo 2021/2022 ou superior e 1 (um) veículo 0Km, tipo caminhonete CS, ano/modelo 2021/2022 ou superior. **VALOR TOTAL:** R$ 631.716,65 (seiscentos e trinta e um mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/12/2021 A 28/12/2022.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022.

Comissão Permanente de Licitação:
[illegible] Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciane Kozlowski
Nicoli Crozatt
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:
[illegible] Furtado

Presidente Municipal de Licitação:
[illegible] Furtado

Equipe de Apoio:
[illegible] Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Portela
Cristiane Kovalczuk
Deborah Franciele Pereira
Egislaine Zubacz
José Ewaldo Grandski
Juliano Machado Ruaro
Márcia Luciane Kozlowski
Márcio Marques
Nicoli Crozatt
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Esta ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

KIR TREVISO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67.

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022:

Gestores:
Carla [illegible] Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Denise [illegible] - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração.
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças.
Juliano Machado Ruaro - Secretário Municipal de Habitação.
Nicoli Crozatt - Secretária Municipal de Saúde.
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.
[illegible]

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação.
Francisco Wilmar Machado Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
Jeison [illegible] - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Marcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças.
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Tânia Kieh - Secretaria Municipal de Saúde.
Mário Eduardo Barreto - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

KIR TREVISO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73.

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração.
Egislaine Zubacz e Juliano Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação.
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Jose Roberto Roth - Secretaria Municipal de Finanças.
Nicoli Crozatt - Secretaria Municipal de Saúde.
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

KIR TREVISO
Prefeito Municipal

Locação de
IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

suprimentos, assistência técnica e revenda de equipamentos

MOPEL®
HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.
R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO N° 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de um caminhão prancha.
Sessão de julgamento: 24/01/2022 às 13h30min.
Dotação Orçamentária:
0500121606200110174490520000 0661
0500121606200110174490520000 0662
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **24 de janeiro de 2022 às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de um caminhão prancha.**

TIPO: Menor preço - Por item

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 11/01/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/01/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 24/01/2022 – a partir das 13h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222
Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL
ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL
ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).
ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP
ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de um caminhão prancha,** com as características constantes no **ANEXO I deste edital.**

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação

exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).**

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

a) Conduzir a sessão pública;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:
a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:
Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá

encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 **A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação**. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03.**

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso**.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.
11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
11.5 Apresentar documento falso;
11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES/ITENS,** sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

05001216062001101744905200000 0661
05001216062001101744905200000 0662

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 10 de janeiro de 2022.

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de um caminhão prancha,** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Município de Ivaí
Solicitação 15/2022

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
15	**Aquisição de Material**	10/01/2022	1

Solicitante

Código	Nome
12187-8	CLAUDIO HYEDA

Processo Gerado

Número
27/2022

Local

5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
A prazo	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.	90 Dias

Descrição:

Aquisição de um Caminhão Prancha novo 0 Km.

Justificativa:

Para transpote de veículos e Máquinas quando necessário.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042487	Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de	UN	1,00	693.000,00	693.000,00

Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de 275 CV, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas á frente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreage pneumática, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, pbt de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio á ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compativel com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepecompleto e com manual do véiculo.
Implemento: Prancha para transporte de ma´quinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, na cor verde bandeira, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás autmática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para - choque traseiro, pistão para o braço, complataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, bomba de combustível com registradora caixa de ferramenta e pára lamas de aço apara barro, reforço tipo espinha.

TOTAL	693.000,00
TOTAL GERAL	**693.000,00**

2. **PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- **12 meses**

3. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Proceder à entrega do objeto nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. **FORMA DE ENTREGA**

Entrega em no máximo 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

□ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. **CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL**

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 120 (cento e vinte) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO.

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade,** expressa no documento).

1.1.2 Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade,** expressa no documento);
b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explicita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
e) Declaração de **Responsabilidade**;
f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**

1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**

1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº** ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						**Total Geral dos Itens**

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº** ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. **PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						**Total Geral dos Itens**

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

6. **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da
Lei Federal nº 8666/93.
(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

_____
(Nome da empresa)

_____
CNPJ / MF nº,

_____
___ sediada (endereço completo)

_____
Local e data

_____
____ Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2022.

_____

(assinatura do responsável pela empresa)

_____

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua_____,nº_____,cidade_____,Estado_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº ____,_____,em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ___/2022, Pregão ___/2022 - modalidade Eletrônico nº ___/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de __/___/2022 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) ____conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ___/2022, Pregão ___/2022- Modalidade Processo Eletrônico ___/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ___/2022 - Eletrônico nº ___/2022 e contrato nº _____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

_____

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

-Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n°8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n°8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a **00/00/20__, podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____de_____de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR Idir Treviso - Prefeito Municipal CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C9F95A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
Dotação Orçamentária:
06001123611201202833903200000 1210
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 21/01/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 21/01/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7E27FDDD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Dotação Orçamentária:
05001216062001101744905200000 0661
05001216062001101744905200000 0662
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/01/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 24/01/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E268D633

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Contratação de empresa para transportar 2.200 toneladas de calcário dolomítico e calcítico à granel da mina na localidade de Socavão na cidade de Castro/PR até o terminal de calcário da cidade de Ivaí.
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903900000 0600
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/01/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 25/01/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:80E0637E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Contratação de empresa especializada em sinalização viária.
Dotação Orçamentária:
10001154511501106233903900000 2980
03001041220402200733903900000 0300
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/01/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 25/01/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (duas) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153 no Km 102+400m e Km 106+746,33m., com entrega em até **90 Dias**, e previsão contratual de até **365 Dias**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 97.800,00 (Noventa e Sete Mil e Oitocentos Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:30 (nove horas) do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 10 de janeiro de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

2096/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 1/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

OBJETO: Aquisição de 800 toneladas de Insumo Calcário Dolomítico embaladas em Big-Bag com PRNT de 75% e umidade máxima de 5% para atender as demandas do Município de Ibaiti através de seu Departamento Municipal de Agricultura, com entrega em até **7 Dias**, e previsão contratual de até **90 Dias**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 121.336,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 07 de Janeiro de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

2125/2022

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 02/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através da presidente da Comissão Permanente Licitação a Sra. Eliane Gottems, devidamente designada pela Portaria nº. 04/2022, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, CREDENCIAMENTO objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de Prestação de Serviços da Política de Assistência Social – Serviço de Acolhimento de Idosos em Abrigo – Instituição de Longa Permanência para Idoso, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/PR, no horário das 08h00min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min o Requerimento e toda a documentação necessária para o Credenciamento, a partir do dia 12/01/2022. A sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 04 de fevereiro de 2022 às 14:00 horas. O edital completo e seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br. O presente edital ficará disponível para requerimento de credenciamento a partir de 12 de janeiro de 2022 até 12 de junho de 2022. Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-8500. Ipiranga - PR, 10 de janeiro de 2022. ELIANE GOTTEMS - Presidente da Comissão **de Licitação**

2111/2022

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Dotação Orçamentária:
05001216062001101744905200000 0661
05001216062001101744905200000 0662
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/01/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 24/01/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 10 de janeiro de 2022
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

2039/2022

Jaboti

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
(RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - MODALIDADE: Concorrência nº 01/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta. 2 – 0BJETO: Concessão de uso de um barracão industrial construído, aproximadamente de 906,42 m², área total de 9.701,66 m², máquinas e caminhão de propriedade do Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina sob o nº 13.297, em atendimento ao Programa Municipal de Incentivo à Industrialização, (ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVAS NO RAMO DE AGRO INDÚSTRIA).3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia ~~08/03/2021~~ 08/03/2022 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.Jaboti, 10 de janeiro de 2022.

Cleonilde de Souza M Sales,
Presidente da Comissão de Licitação.
Portaria 02/2022.

2097/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0007/2022, objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento a COVID-19 e a TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0002/2022, objeto: Execução das obras de Reforço de Drenagem da Rua Marselha e Reconstrução do Muro de Ala do Bueiro Celular do Lago Igapó 2, a TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0003/2022, objeto: Elaboração de Projetos Completos de Engenharia de Adequação Geométrica e Prolongamento da Av. Vinícius de Moraes, ligação à Estrada do Armarinho Paulista/Caramuru, entre rua Olympio Theodoro e Av. Juvenal Pietraroia, no Município de Londrina/PR, de acordo com projeto funcional disponibilizado no processo. de acordo com planilhas e especificações fornecidas e a **REPUBLICAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0348/2021, objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar e equipos de bomba de infusão com comodato de bombas para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 07 de janeiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2105/2022

Mandirituba

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

O MUNICÍPIO de **MANDIRITUBA**, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2022, na plataforma do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

HOFTALON CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DA VISÃO, CNPJ 07.194.341/0001-94, torna público que irá requerer ao IAP, a **Licença de Operação**, para a atividade de atendimento hospitalar oftalmológico, instalado na Rua Senador Souza Naves, 648, Londrina – Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 068/2021 - PMR
PROCESSO Nº 304/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 068/2021, de acordo com as seguintes condições:Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.Objeto: Celebração de contrato a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado para o exercício de 2022.Valor Total: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta reais) durante o ano. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.Dotação Orçamentária/ Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3372.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CNPJ: 00.44.188/0001-81.Fundamento: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 10 de Janeiro de 2022.
AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Dotação Orçamentária:
05001216062001101744905200000 0661
05001216062001101744905200000 0662
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/01/2022 –13h00min.
Data de Início da fase de LANCES: 24/01/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento onvocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 10 de janeiro de 2022
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – Extrato de Notificação
NOTIFICAÇÃO Nº 032/2021 – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020

EMPRESA: GUILHERME HENRIQUE FARIA08779068901, inscrita no CNPJ nº 33.286.629/0001-07.

MOTIVO: Considerando que a Contratada não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma, conforme demonstrado em documento juntado ao processo licitatório; Considerando que qualquer descumprimento contratual a Administração Pública Municipal deverá notificar a Contratada para que se cumpra o que determina a legislação, sujeitando-a às penalidades estabelecidas nos termos dos artigos 77 a 80 c/c o artigo 87, inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993.

PENALIDADES PREVISTAS: Advertência, Multa administrativa, Suspensão e Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

OBSERVAÇÃO: O processo administrativo encontra-se arquivado nesta Diretoria para vistas. Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993.

Toledo, 10 de janeiro de 2022.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGISTRO DE RERATIFICAÇÃO DE ÁREA. NOTIFICANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, CNPJ sob nº 78.616.760/0001-15, Londrina, PR **ÁREA**: Lote 11C/14AAC, da Gleba Ribeirão Cafezal, Londrina/PR Com fulcro no artigo 213, § 2º da Lei 6.015/1973. **FAZ SABER** a todos os interessados que está em andamento o procedimento de Reratificação de área acima identificada e, tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal para assinatura da Planta de rerratificação, após diligências efetuadas pelo Registro de Títulos e Documentos, 1º Ofício, de Londrina, este Edital tem a finalidade de **NOTIFICAR** EDSON LEONEL DE CAMPOS FILHO, CPF ***262019**, RG Nº ***8.418-* PR, na qualidade de confrontate, para que, não concordando com a reratificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD,** Rua Pernambuco, 1002, Centro, Londrina/PR, expediente das 08:30 as 17:30, de segunda a sexta feira. **INFORMA** que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. **Luiz Candido de Oliveira** - Diretor Presidente.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para a utilização nas Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal (PAM), UPA24horas, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Saúde Mental (CAPS I, CAPS AD, CAPS II), Serviços Especializados e Unidade Básica de Saúde do Jardim Maracanã, pertencente a Secretaria da Saúde do Município de Toledo – Pr, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, *SOFREU ALTERAÇÕES* no edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas, bem como o início da sessão de disputa, portanto: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 02 DE FEVEREIRO DE 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 02 DE FEVEREIRO DE 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08h15min do dia 02 DE FEVEREIRO DE 2022. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Município de Toledo-PR, em 10 de janeiro de 2022. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: **www.toledo.pr.gov.br** - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: **licitacao@toledo.pr.gov.br**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

NORPAVE VEÍCULOS S.A. inscrita no CNPJ 78625993/0003-46, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para comércio de veículos, peças e assistência técnica VW (concessionária), instalada na Rod. Carlos João Strass, nº 3.500 – Pq Ind. José Belinati, Londrina/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **Gralha Azul Transmissão de Energia S.A.,** torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação, com validade de 22/12/2026, para a Linha de Transmissão 525 kV Ponta Grossa - Bateias (C1 e C2), LO nº 36.873, implantada nos municípios de Balsa Nova, Campo Largo, Palmeira, Ponta Grossa, Porto Amazonas e Teixeira Soares, estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, por parte da empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, referente a habilitação da empresa **CONSTRUTORA ALINE LTDA,** no processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Compras, Licitações e Contratos e no portal da transparência da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 07 de janeiro de 2022.
ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PMR.
Processo nº017/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de mudas de plantas e equipamentos de jardinagem, conforme definições no anexo I, deste edital. Critério de Julgamento: Menor preço por Lote. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 248.129,50. Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 25/ JANEIRO/2022. Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/JANEIRO/2022, às 15:30 horas. Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Janeiro de 2022.
Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
Tomada de Preços nº 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 003/2021, de 06/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27/01/2022** às **09 horas,** no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS – PR, a reunião de recebimento e **abertura** das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2022 na modalidade de Tomada de Preços n. 001/2022.
Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: http://portal.florestopolis.pr.gov.br/.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO E INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO DIAS DOS REIS.
Valor Máximo da Licitação: R$ 440.136.07 (Quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta e seis reais e sete centavos.)

DAVID VINICIUS DUTRA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação
FLORESTÓPOLIS, 10 de Janeiro de 2022.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

JURANDIR CABRAL LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 044.755.349-68, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina (SEMA), a Autorização Ambiental para execução da complementação da infraestrutura da Rua Maria Lúcia da Paz entre a Av. Ernani Lacerda de Athayde e Rua Caracas no município de Londrina / PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: processo administrativo nº 335/2021, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, ref.: **Contratação de EMPRESA especializada para prestação de serviços de engenharia (com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais) para a modernização do Parque e Iluminação Pública Municipal através da instalação E/ou substituição de luminárias EXISTENTES por luminárias de LED em rede de distribuição energizada urbana ou rural e implantação da extensão de rede de distribuição padrão COPEL.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 10 de janeiro de 2022. **Jose Maria Ferreira** - Prefeito Municipal.

CMTU Londrina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 010/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 010/2022-FUL. Data de abertura: 21/01/2022 às 14h00min. Critério: Menor Preço Unitário por Item.Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda em placas. Valor Máximo Estimado.: R$ 617.600,00 (seiscentos e dezessete mil reais)Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 10 de janeiro de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (duas) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153 no Km 102+400m e Km 106+746,33m., com entrega em até **90 Dias**, e previsão contratual de até **365 Dias**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 97.800,00 (Noventa e Sete Mil e Oitocentos Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:30 (nove horas) do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 10 de janeiro de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
(RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - MODALIDADE: Concorrência nº 01/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta. 2 – 0BJETO: Concessão de uso de um barracão industrial construído, aproximadamente de 906,42 m², área total de 9.701,66 m², máquinas e caminhão *de propriedade do Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina sob o nº 13.297,* em atendimento ao Programa Municipal de Incentivo à Industrialização, (ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVAS NO RAMO DE AGRO INDÚSTRIA).3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia ~~08/03/2021~~ 08/03/2022 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.Jaboti, 10 de janeiro de 2022.
Cleonilde de Souza M Sales,
Presidente da Comissão de Licitação.
Portaria 02/2022.

A Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul-Pr, vem realizar chamada pública 01/2022 para aquisição de alimentação escolar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução nº. 38/2009 do ministério da educação, para o período compreendido no ano de 2022. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Prefeito Antonio Souza Lemos, nº 32 - Alvorada do Sul. As informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3157-1008 ou 1006. Roberes Rivelino da Silva –Presidente Comissão Licitação Decreto 001/2022. Alvorada do Sul, 10 de janeiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 1/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

OBJETO: Aquisição de 800 toneladas de Insumo Calcário Dolomítico embaladas em Big-Bag com PRNT de 75% e umidade máxima de 5% para atender as demandas do Município de Ibaiti através de seu Departamento Municipal de Agricultura, com entrega em até **7 Dias**, e previsão contratual de até **90 Dias**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 121.336,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 07 de Janeiro de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	8/2022
b) Licitação Nrº :	3/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	07/01/2022
e) Objeto Homologado:	Aquisição de trezentas (300) cestas básicas para distribuição gratuita no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade do Distrito de São Silvestre e Bairro Santa Olga, que foram afetadas com a forte chuva do dia 23 de Outubro de 2021.

f) Dotação Orçamentaria:
06.182.0016.1.047.- RECUSOS DEFESA CIVIL - PORTARIA 2886/2021
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA inscrito no CNPJ/ CPF Nº 80.844.319/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 07 de janeiro de 2022.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2021 - Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, MANUTENÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP, com entrega em até **01 (Um)** dia, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote, **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 147.600,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09:00 (nove horas) do dia do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09:00 (nove horas) dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/01/2022 (vinte e um dias de janeiro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**: online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 10 de janeiro de 2021
Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Cauziani Silveira
Registrador

Ref. Protocolo nº 197.101, de 28/07/2023
e Prenotação nº 325.982, de 28/07/2021
Interessado: TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LONDRINA III - SPE LTDA

EDITAL Nº 814

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - LONDRINA III - SPE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 10.260.279/0001-04,** com sede em São José do Rio Preto-SP (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem **A.K DE LIMA CONFECCÕES - ME,** CNPJ/MF 21.131.447/0001-70 e **ANA KARINA DE LIMA** (representante legal), CPF 024.751.689-94, a compareceram a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R$12.947,68 (doze mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas de 20.12.2020 a 28.06.2021 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 11 (onze), QUADRA "D", *situado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HEIMTAL PARK"*, nesta cidade, registrado sob nº 2/92.312 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 14 de dezembro de 2021.

[ ] Alex Canziani Silveira - Registrador
[ ] Vera Maria Canziani Silveira - Escrevente Substituta
[ ] Ana Lucia Arruda dos Santos Silveira - Escrevente Substituta Legal
[X] Renata de Jesus Peretto - Escrevente Substituta
[ ] Ulisses Machado da Silva Sobrinho - Escrevente Substituto

---

2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Ref. Protocolo nº 200.041, de 26/10/2021
e Prenotação nº 329.527, de 26/10/2021
Interessado: BANCO RODOBENS S.A.

EDITAL Nº 822

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pelo **BANCO RODOBENS S/A,** inscrito no **CNPJ/MF sob nº 33.603.457/0001-40,** com sede em São Paulo-SP (na qualidade de credor fiduciário) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar **LEANDRO APARECIDO DEVARA,** CPF 004.000.139-32, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante o credor fiduciário, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R$1.911,06 (um mil, novecentos e onze reais e seis centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas de 20.07.2021 a 20.08.2021 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 01 (um), QUADRA H, situado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HEIMTAL PARK", nesta cidade, registrado sob nº 2/92.451 RG, *neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome* da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante o credor fiduciário deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 30 de dezembro de 2021.
Atenciosamente,

[ ] Alex Canziani Silveira - Registrador
[ ] Vera Maria Canziani Silveira - Escrevente Substituta
[ ] Ana Lucia Arruda dos Santos Silveira - Escrevente Substituta Legal
[X] Renata de Jesus Peretto - Escrevente Substituta
[ ] Ulisses Machado da Silva Sobrinho - Escrevente Substituto

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3399, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA,** no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A

Art. 1º. Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação bimestral e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022, na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º. As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1192/2021, de 16 de dezembro de 2021, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE RESERVA – PR

RECURSOS LIVRES

Nome	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	2.990.946,66	2.990.946,66	2.990.946,66	2.990.946,66	2.990.946,66	2.990.946,66	2.990.946,66	2.990.946,66	2.990.946,66	2.990.946,66	2.990.946,66	5.981.893,32	38.882.306,56
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	812.000,00
OUTRAS DESP CORRENTES	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	27.587.264,40
INVESTIMENTOS	332.878,08	332.878,08	332.878,08	332.878,08	332.878,08	332.878,08	332.878,08	332.878,08	332.878,08	332.878,08	332.878,08	332.878,08	3.994.537,00
INVERSÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	1.420.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.010,73	100.010,73
PODER LEGISLATIVO	233.782,05	233.782,05	233.782,05	233.782,05	233.782,05	233.782,05	233.782,05	233.782,05	233.782,05	233.782,05	331.089,75	331.089,75	3.000.000,00
SUB-TOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.043.378,83	6.043.378,83	6.043.378,83	6.043.378,83	6.043.378,83	6.043.378,83	6.043.378,83	6.043.378,83	6.043.378,83	6.043.378,83	6.140.686,53	9.232.643,91	75.807.118,69

RECURSOS VINCULADOS

Nome	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	641.175,27	641.175,27	641.175,27	641.175,27	641.175,27	641.175,27	641.175,27	641.175,27	641.175,27	641.175,27	641.175,27	1.282.350,54	8.335.278,54
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESP CORRENTES	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	890.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
INVERSÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.205.877,40	6.205.877,40
SUB-TOTAL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	715.341,94	715.341,94	715.341,94	715.341,94	715.341,94	715.341,94	715.341,94	715.341,94	715.341,94	715.341,94	715.341,94	7.612.394,61	15.481.155,94
TOTAL GERAL	6.758.720,76	6.758.720,76	6.758.720,76	6.758.720,76	6.758.720,76	6.758.720,76	6.758.720,76	6.758.720,76	6.758.720,76	6.758.720,76	6.856.028,46	16.845.038,52	91.288.274,63

Jocelia Terezinha Faustin Szeremeta
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

	Especificação da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Receitas Correntes								
	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.206.613,94	1.206.613,94	1.206.613,94	1.206.613,94	1.206.613,94	1.206.613,94	7.239.683,61
	Contribuições	764.171,32	764.171,32	764.171,32	764.171,32	764.171,32	764.171,32	4.585.027,89
	Receita Patrimonial	352.879,30	352.879,30	352.879,30	352.879,30	352.879,30	352.879,30	2.117.275,78
	Receita de Serviços	16.823,62	16.823,62	16.823,62	16.823,62	16.823,62	16.823,62	100.941,69
	Transferências Correntes	11.119.239,61	11.119.239,61	11.119.239,61	11.119.239,61	11.119.239,61	11.119.239,61	66.715.437,63
	Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
	Receita Intraorçamentária	1.546.651,34	1.546.651,34	1.546.651,34	1.546.651,34	1.546.651,34	1.546.651,34	9.279.908,03
Total		15.006.379,11	15.006.379,11	15.006.379,11	15.006.379,11	15.006.379,11	15.006.379,11	90.038.274,63
Receitas de Capital								
	Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
	Alienações de Bens	-	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
	Transferências de Capital	-	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
	Receita Intraorçamentária	-	-	-	-	-	-	-
Total		-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	15.006.379,11	16.256.379,11	15.006.379,11	15.006.379,11	15.006.379,11	15.006.379,11	91.288.274,63

Jocelia Terezinha Faustin Szeremeta
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3399/2022, de 10 de Janeiro de 2022.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE RESERVA – PR

RECURSOS LIVRES

Nome	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	2.990.946,66	2.990.946,66	2.990.946,66	2.990.946,66	2.990.946,66	2.990.946,66	2.990.946,66	2.990.946,66	2.990.946,66	2.990.946,66	2.990.946,66	5.981.893,32	38.882.306,56
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	812.000,00
OUTRAS DESP CORRENTES	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	2.299.772,03	27.587.264,40
INVESTIMENTOS	332.878,08	332.878,08	332.878,08	332.878,08	332.878,08	332.878,08	332.878,08	332.878,08	332.878,08	332.878,08	332.878,08	332.878,08	3.994.537,00
INVERSÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	1.420.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.010,73	100.010,73
PODER LEGISLATIVO	**233.782,05**	**233.782,05**	**233.782,05**	**233.782,05**	**233.782,05**	**233.782,05**	**233.782,05**	**233.782,05**	**233.782,05**	**233.782,05**	**331.089,75**	**331.089,75**	**3.000.000,00**
SUB-TOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**6.043.378,83**	**6.043.378,83**	**6.043.378,83**	**6.043.378,83**	**6.043.378,83**	**6.043.378,83**	**6.043.378,83**	**6.043.378,83**	**6.043.378,83**	**6.043.378,83**	**6.140.686,53**	**9.232.643,91**	**75.807.118,69**

RECURSOS VINCULADOS

Name	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	641.175,27	641.175,27	641.175,27	641.175,27	641.175,27	641.175,27	641.175,27	641.175,27	641.175,27	641.175,27	641.175,27	1.282.350,54	8.335.278,54
JUROS E ENC. DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESP CORRENTES	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	890.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
INVERSÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.205.877,40	6.205.877,40
SUB-TOTAL – INSTITUTO DE PREVIDENCIA	**715.341,94**	**715.341,94**	**715.341,94**	**715.341,94**	**715.341,94**	**715.341,94**	**715.341,94**	**715.341,94**	**715.341,94**	**715.341,94**	**715.341,94**	**7.612.394,61**	**15.481.155,94**
TOTAL GERAL	**6.758.720,76**	**6.758.720,76**	**6.758.720,76**	**6.758.720,76**	**6.758.720,76**	**6.758.720,76**	**6.758.720,76**	**6.758.720,76**	**6.758.720,76**	**6.758.720,76**	**6.856.028,46**	**16.845.038,52**	***91.288.274,63***

Jocelia Terezinha Faustin Szeremeta
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
Dotação Orçamentária:
06001123611201200333903200000 1210
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 21/01/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 21/01/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 10 de janeiro de 2022
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Dotação Orçamentária:
05001216062001101744905200000 0661
05001216062001101744905200000 0662
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/01/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 24/01/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 10 de janeiro de 2022
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Contratação de empresa para transportar 2.200 toneladas de calcário dolomítico e calcítico à granel da mina na localidade de Socavão na cidade de Castro/PR até o terminal de calcário da cidade de Ivai.
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903900000 0600
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/01/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 25/01/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 10 de janeiro de 2022
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Contratação de empresa especializada em sinalização viária.
Dotação Orçamentária:
10001154511501106233903900000 2980
03001041220402200733903900000 0300
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/01/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 25/01/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 10 de janeiro de 2022
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

A Secretaria Municipal de Saúde, esta com credenciamento aberto através do Edital de Convocação nº 01/2022 disponível no site www.telemacoborba.pr.gov.br para prestação de serviços:
a) Assistência Médica Ambulatorial em Atenção Básica;
b) Assistência Médica Plantonista;
c) Assistência Médica em Especialidades;
d) Fisioterapia e fonoaudiologia
e) Laboratórios de Análises Clínicas;
f) Clínicas de Imagem;
g) Procedimentos cirúrgicos hospitalares;
h) Cirurgias Ortopédicas (Lei 2195/2017)
Os interessados devem se cadastrar junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2022,(considerando somente os dias úteis) no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Prudente de Morais, 109 – Alto das Oliveiras, CEP: 84.265-375, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná apresentando a documentação constante da Instrução n.º 01/2022-SMS, homologada pelo Decreto n.º 28.004, de 06 de janeiro de 2022.
Maiores informações através dos contatos: Anderson.catto@tb.pr.gov.br, marlise@telemacoborba.pr.gov.br ou através dos fones (42) 3904-1687 / 3904-1683
Telêmaco Borba, 10 de janeiro de 2022.

Anderson Catto
Secretário Municipal de Saúde

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE PONTA GROSSA-APANPG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através do presente edital, ficam convocados os associados para a Assembleia Geral Ordinária, que deverá ocorrer conforme abaixo:
Data: 22 de janeiro de 2022
Local: Rua Edson Nobre de Lacerda, 235 - Jardim Carvalho - Ponta Grossa (PR)
Horário: 10:00 horas em primeira chamada, com a maioria dos associados
10:30 horas em segunda chamada. com qualquer número de associados
Assuntos: Prestação de contas do exercício anterior
Acordo de Parceria com o Guarani Esporte Clube
Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal
Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal
As chapas concorrentes a eleição deverão apresentar para a Comissão Eleitoral a sua composição até as 20:00 horas do dia 20 de janeiro de 2022, no endereço da sede da Associação.
Ponta Grossa, 10 de janeiro de 2022.

ALBERTO KOSSATZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através da presidente da Comissão Permanente Licitação a Sra. Eliane Gottems, devidamente designada pela Portaria nº. 04/2022, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, CREDENCIAMENTO objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de Prestação de Serviços da Política de Assistência Social – Serviço de Acolhimento de Idosos em Abrigo – Instituição de Longa Permanência para Idoso, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 08h00min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min o Requerimento e toda a documentação necessária para o Credenciamento, a partir do dia 12/01/2022. A sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 04 de fevereiro de 2022 às 14:00 horas. O edital completo e seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

O presente edital ficará disponível para requerimento de credenciamento a partir de 12 de janeiro de 2022 até 12 de junho de 2022.

Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-8500.

Ipiranga - PR, 10 de janeiro de 2022.

ELIANE GOTTEMS
Presidente da Comissão
de Licitação

FLORENÇA
IVECO

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR
CNPJ N.º 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Referente ao:
AVISO DE LICITAÇÃO N° 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro Welton Ademir Ferreira e equipe de apoio, a empresa Florença Caminhões S.A. CNPJ: 09.091.832/0001-35 Insc. Est.: 90.440.460-80. Endereço: Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17317 - CEP 83.020-712 - Braga - São José dos Pinhais – Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Pólo Mafra Strait portador da Carteira de Identidade nº. 5.210.798-9 e do CPF nº. 752.945.599-00, vêm, respeitosamente, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e item ***"IMPUGNAÇÃO AO EDITAL"*** do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Processo Eletrônico n° 007/2022, interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Como empresa interessada no procedimento licitatório em epígrafe, vem oferecer, acima referenciado, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão. A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados competidores, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA**, senão vejamos:

Do edital:

"ANEXO 01

OBJETO: *O presente Pregão tem por objeto* ***Aquisição de um caminhão prancha,*** *conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.*

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Lote 001

Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de

Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de 275 CV, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas à frente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, ***embreagem pneumática****, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, pbt de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio a ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compatível com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepe completo e com manual do veiculo. Implemento: Prancha para transporte de máquinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, na cor verde bandeira, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás automática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e pára-choque traseiro, pistão para o braço, com plataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em segmentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, bomba de combustível com registradora caixa de ferramenta e para-lamas de aço apara barro, reforço tipo espinha.*

APONTAMENTO

Fato é que, da análise do referido Edital foi possível detectar vícios, cujos deverão ser imediatamente sanados, sob pena de se anular todo o procedimento, uma vez que o aludido instrumento convocatório poderá estar **equivocado** ou até direcionado, pois o referido edital, menciona em seu termo de referência do objeto:

- embreagem pneumática*,*

FUNDAMENTAÇÃO

- Nosso veículo, produzido pela CNH Industrial Brasil Ltda da marca IVECO, modelo TECTOR 260E30 6X4 + opcionais, tipo cabine chassi, o qual, atende completamente todas as determinações do "Termo de Referência do Objeto", em referência a embreagem. Pois nosso TECTOR 260E30 6X4 possui embreagem do tipo acionamento monodisco a seco com acionamento hidráulico com assistente pneumático (podendo ser chamado de sistema hidropneumático).

- Pois nenhum sistema de embreagem poderá ser pneumático, pois o mecanismo deverá ser lubrificado no momento de seu funcionamento, caso contrário não funcionará.

- Em busca de maiores informações, afirmamos que ao manter a informação apontada, o Edital estará impondo restrição desnecessária dos possíveis participantes como as seguintes marcas:

- Mercedes Benz do Brasil;
- Volvo do Brasil;
- Volkswagen Caminhões e Ônibus;

- Pois todas as marcas citadas possuem o mesmo tipo de embreagem.

Nosso produto terá sua participação restrita.

Desta forma devemos mencionar:

"Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação." - conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário."

"Visa à concorrência pública fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão deste escopo, exigências demasiadas e rigorismos não consentâneos com a boa exegese da lei devem ser arredados." (RDP 14:240)

Conforme exposto, a Doutrina e a Jurisprudência são unânimes ao afirmar que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência, vez que a Administração só tem a ganhar ao receber diversas propostas, de onde certamente surgirá aquela mais interessante e vantajosa para o erário e, indiretamente para toda a coletividade.

Deste modo, concluímos que a manutenção do presente edital caracteriza violação aos princípios da Legalidade, Isonomia e Competitividade, aqui aplicáveis por força de expressa previsão legal, artigo 3º da Lei 8666/93, maculado de vício de nulidade o presente processo licitatório.

Pode-se afirmar que a licitação é um conjunto de atos vinculados que visa a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, e consequentemente, quem vai contratar como o poder público ou privado. A finalidade da licitação será sempre a obtenção de um objeto, nas melhores condições para a administração, podendo ser uma obra, serviço, compras, alienação, concessão, permissão ou locação, os quais poderão ser contratados com

os particulares.

"O Tribunal de Contas da União entende que, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes" (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2006, p.6).

Isonomia: vem do grego "iso", igual + "nomos", lei + "ía", abstrato e significa, literalmente, lei que igual, que estabelece a justiça mediante a igual de direitos a todos usando os mesmos critérios.

Desejamos apontar alguns Fundamentos da Licitação, os quais são norteados por sistemas jurídicos, contudo, foi considerado sobre alguns deles de forma simples.

- O princípio da legalidade: como princípio geral previsto no art. 5º, II, da Constituição de 1988, segundo o qual *"ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer senão em virtude de lei"*, obriga a administração pública, quando da compra, obra, contratação de serviços ou alienação, a proceder de acordo com o que a Constituição Federal e Leis preveem. A não observação desse princípio terá como consequência a nulidade do processo licitatório.

- O princípio da isonomia: é assegurada a igualdade no tratamento a todos quantos venham participar do certame licitatório.

- O princípio da competitividade: garante a livre participação a todos, porém, essa liberdade de participação é relativa, não significando que qualquer empresa será admitida no processo licitatório. Por exemplo, não faz sentido uma empresa fabricante de remédios tencionar participar de um processo de licitação, quando o objeto do certame seja compra de ônibus.

- O princípio da impessoalidade: para evitar a preferência por alguma empresa especificamente, cuja não observação implicaria prejuízo para a lisura do processo licitatório. Caso isso seja declarado, será decretada a nulidade do processo, desta forma no âmbito institucional, "compliance".

* Compliance: é o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o certame ou negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

- O princípio da publicidade: que visa publicar, vincular ao diário oficial, tornar a futura licitação conhecida aos interessados e a sociedade em geral. Outra função desse princípio é garantir ao cidadão o acesso à documentação referente à licitação, bem como sua participação em audiências públicas, nas hipóteses previstas no art. 39, da Lei nº 8.666/93.

Podemos citar como exemplo, as consultas as atas, para saber quais foram os participantes, lances e arrematante. Pois a licitação busca atender de forma coletiva o interesse público na escolha, assim como no julgamento da melhor proposta.

- O princípio da economicidade: administração pública deve saber definir quando, quanto, o que, e por que vai comprar, ou a opção locar ou terceirizar, auxiliando a aplicação dos recursos públicos com zelo e eficiência.

- Princípio da indisponibilidade: o interesse público ou privado, cujo obriga o administrador a buscar sempre a contratação mais vantajosa para a administração;

- Princípio da igualdade dos administradores: do qual advém a obrigatoriedade de a administração tratar igualmente os administrados que estejam em igualdade de situação, ou seja, o administrador deve oferecer iguais oportunidades aos interessados em participar do certame.

PEDIDO

Pelo exposto, nota-se vício insanável no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Processo Eletrônico n° 007/2022, que fere os fundamentos de uma licitação pública tornando impossível a **NOSSA** participação no certame. Pedimos que V.S.ª, na atribuição de representante legal, da empresa Florença Caminhões S.A., que modifique o edital no item:

"ANEXO 01

OBJETO: *O presente Pregão tem por objeto* ***Aquisição de um caminhão prancha,*** *conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.*

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Lote 001

Código 042487

De: - ...embreagem pneumática,...

Para: - ...embreagem hidráulica ou superior,...

CONCLUSÃO

FLORENÇA
IVECO

Conforme explicitado, desse modo, face à jurisprudência aplicada e vasta doutrina administrativista que apoia a ampla competitividade, outra solução não há senão o acolhimento das razões acima elencadas, para que o edital em espécie seja reformulado.

São José dos Pinhais/Pr, 12 de janeiro de 2022.

ENG. MARCO PÓLO MAFRA STRAIT - ESP.
CONFEA/CREA PR-119419/D
VENDAS GOVERNO
FLORENÇA CAMINHÕES S/A
CNPJ/MF SOB N° 09.091.832/0001-35

09.091.832/0001-35
I.E 90.440.460.80
FLORENÇA CAMINHÕES S/A
Rod. Contorno Leste BR 116, 17317
Braga - CEP 83.020-712
São José Dos Pinhais-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento Municipal de Compras e Contratos

DESPACHO 001/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ivaí, em 13 de janeiro de 2022.

O Senhor WELTON ADEMIR FERREIRA, Pregoeiro Municipal do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA às proponentes **interessados** na participação no processo licitatório **009/2022 – Pregão 007/2022, Processo Eletrônico 007/2022,** que tem como objeto: **Aquisição de um caminhão prancha,** que **DECIDE SUSPENDER o certame para readequação ao edital.**

A nova data será divulgada após a adequação.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal

no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Janeiro de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

3247/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 002/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Janeiro de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

3266/2022

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO N° 013/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado para atender a demanda de obras e melhorias no Município de Ivaí.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 27/01/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 28/01/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
10001154511501106233903000000 2950
10002267822601107033903000000 3160
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 12 de janeiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

3050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO N° 014/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de 1.000 m² de piso em concreto nos Cemitérios Municipais.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 28/01/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 31/01/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 13 de janeiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

3069/2022

AVISO SUSPENSÃO
LICITAÇÃO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Motivação: Readequação ao edital
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 13 de janeiro de 2022
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

3118/2022

Ivaté

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 079/2021

O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2022, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor global, do seguinte **OBJETO** registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel S10, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao programa de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, junto a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAB-PR". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** R$ 46.982,05 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). **RECURSO:** Os recursos financeiros para suportar a despesa do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da SEAB, que será no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e do Município de Ivaté o valor de R$ 6.982,06 (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos). Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (044) 3673-8000 e e-mail licitacao.ivate@gmail.com. Através do site www.ivate.pr.gov.br, ou na Av. Rio de Janeiro 2758, das 08:00 ás 17:00 horas.

Município de Ivaté.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

174744/2021

Jaboti

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 04/2022
LIVRE CONCORRÊNCIA
(Resumo para fins de publicação)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.04/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO. 2 – OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Van zero KM mínimo 15+1. (Demais descrições no anexo I)3 – VALOR MÁXIMO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/01/2022 às 09:30 no site www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" 5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.Edificio da Prefeitura Municipal de Jaboti, 13/01/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº03/2022.

3263/2022

Lapa

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS – N° 001/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022** cujo objeto trata-se da "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de **empreitada por preço unitário**, para EXECUÇÃO DA REFORMA DO CINEMA – Contrato de Repasse OGU nº 909095/2020 – Operação 1074525-93 – Programa A Hora do Turismo – Reforma do Teatro Imperial no Município da Lapa/PR.", publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 5, na data de 07/01/2022.

As novas etapas do referido processo são:

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:15 horas do dia 04 de fevereiro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2022.

Informamos que o Edital se encontra disponível no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 13 de janeiro de 2022.
Regina Maria Brunatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

3221/2022

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2021

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.608-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.319-58, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 076/2021, Resolve Registrar os Preços da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, com sede à Rua Monteiro Lobato n.º 297, Loja 02, Centro, Município de Jataizinho – PR, Cep: 86210-000, Telefone: 43-3159-0534, E-mail: comercialbeirariolda@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Valdemir Rosa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato n.º 297, Loja 02, Centro, Município de Jataizinho – PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 547.080 799-15, portador da carteira de identidade RG n.º 3.971.039-0 SSP-PR, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 7.892/2013 e do Decreto n.º 10.024/2019, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como às determinadas no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar especificados no Termo de Referência – Anexo I – do Edital do Pregão Eletrônico n.º 076/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LOTE	QTDE	U.R.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	800	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM INTACTA C/ 400G. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	LA REND	3,47	2.776,00
2	1.000	UN	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE 5KG, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM INTACTA. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	GLOBO	16,29	16.290,00
3	100	UN	AÇÚCAR MASCAVO, PACOTE DE 1KG, LIVRE DE UMIDADE, EM EMBALAGEM INTACTA. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	D'MILLE	9,59	959,00
5	100	UN	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, SOB A FORMA DE PÓ, EMBALAGEM C/ 500G. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	D'MILLE	4,79	479,00
6	700	UN	ARROZ BRANCO TIPO 1, ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM INTACTA, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM C/ 5KG. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	TUQUINHA	15,89	11.123,00
8	2.900	UN	ARROZ PARBOILIZADO, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM INTACTA, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM COM 5KG. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	DIAMANTE	18,79	54.491,00
9	1.000	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM INTACTA C/ 200G. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	NATURALE	3,59	3.590,00
12	2.000	UN	BISCOITO MARIA, PACOTE CONTENDO ENTRE 400 A 500G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	LUAM	3,67	7.340,00
13	2.000	UN	BISCOITO ÁGUA E SAL, PACOTE CONTENDO ENTRE 400 A 500G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	LUAM	3,49	6.980,00
14	2.000	UN	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO ENTRE 400 A 500G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	LUAM	3,17	6.340,00
16	1.800	UN	BISCOITO DE MAISENA ZERO LACTOSE, PACOTE CONTENDO ENTRE 400 A 500G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	LUAM	3,76	6.768,00
17	1.400	UN	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, PACOTE CONTENDO ENTRE 400 A 500G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	LUAM	3,17	4.438,00
18	1.800	UN	BISCOITO DE LEITE, PACOTE CONTENDO ENTRE 400 A 500G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	LUAM	3,67	6.606,00
20	200	UN	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO ENTRE 30G A 50G. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	D'MILLE	3,29	658,00
21	2.500	UN	CANJIQUINHA DE MILHO, TIPO QUIRERA, GRÃOS FINOS, LIVRE DE GRÃOS ESTRAGADOS, BOLOR E CARUNCHO, PRODUTO SECO, SEM UMIDADE, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM C/ 1KG. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	D'MILLE	4,29	10.725,00
22	1.300	UN	CANJICA BRANCA, CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 98% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 1KG. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	D'MILLE	3,98	5.174,00
24	2.000	UN	CEREAL MATINAL, FLOCOS DE MILHO AMARELO SEM AÇÚCAR, CONSISTÊNCIA CROCANTE, AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES OU CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO ENTRE 500G A 1KG. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	ALCA FLOCOS	15,89	31.780,00
25	200	UN	CEREAL MATINAL SEM GLÚTEN, FLOCOS DE MILHO AMARELO SEM AÇÚCAR, CONSISTÊNCIA CROCANTE, AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES OU CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO ENTRE 500G A 1KG. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	ALCA FLOCOS	7,73	1.546,00
27	250	UN	COCO RALADO, ISENTO DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, EMBALAGEM C/ 100G. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	D'MILLE	4,59	1.147,50
30	250	UN	DOCE DE FRUTAS, SABOR UVA, MORANGO, ABACAXI, ABÓBORA COM COCO, CONSISTÊNCIA APROPRIADA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO INTACTA CONTENDO 400G. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	DA SERRA	3,48	870,00
31	250	UN	DOCE DE LEITE, DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, APRESENTAR PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O LEITE EMPREGADO DE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO INTACTA CONTENDO 400G. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	DA SERRA	3,48	870,00
33	700	UN	ERVILHA, SACHÊ COM 300G LÍQUIDO E 200G DRENADO, SEM SAL E SEM AÇÚCAR. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	FUGINI	2,99	2.093,00
36	500	UN	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, CLASSE FINA, TIPO 1, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 1KG, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO E PARASITOS, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO FINA E SECA; COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	MONSIL	4,38	2.190,00
37	2.000	UN	FARINHA DE MILHO AMARELA, OBTIDA PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS INTEIROS, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO; NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 1KG. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	D'MILLE	5,94	11.880,00
38	1.000	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 5KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E ODOR PRÓPRIO. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	SPESSATO	15,49	15.490,00
40	1.200	UN	FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 1KG, TIPO 1, NOVO, SAFRA CORRENTE, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITOS, LIVRES DE UMIDADE. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	CORADINHO	24,39	29.268,00
41	200	UN	FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 1KG, TIPO 1, NOVO, SAFRA CORRENTE, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	CORADINHO	5,98	1.196,00
42	300	UN	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALADO A VÁCUO, PARA PÃO, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 125G. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	ATALAIA	3,19	1.058,00
43	400	UN	FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 250G. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	D'MILLE	4,97	1.988,00
44	6.000	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 400G, RICO EM FERRO, VITAMINAS C, A E D. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADA. COTA PRINCIPAL - AMPLA DISPUTA	DANKY	11,69	70.140,00
46	6.000	UN	LEITE INTEGRAL FLUIDO UHT, EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 1L. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	LIDER	5,44	32.640,00
51	100	UN	MACARRÃO TIPO PARAFUSO OU PENNE INTEGRAL, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G. O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	LIANE	4,09	409,00
53	1.000	UN	MACARRÃO TIPO PARAFUSO TRICOLOR, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁGUA, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G. O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	LIANE	3,94	3.940,00
55	1.600	UN	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁGUA, CORANTES NATURAIS, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G. O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	D'MILLE	2,85	4.560,00
56	250	UN	MARGARINA VEGETAL, COM 80% DE LIPÍDEOS, ISENTA DE GORDURA TRANS E SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, MANTIDA ARMAZENADA SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR 5 GRAUS CELSIUS. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	COAMO FAMÍLIA	6,78	1.695,00
59	500	UN	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	D'MILLE	3,00	1.500,00
60	1.000	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ C/ 300G LÍQUIDO E 200G DRENADO, SEM AÇÚCAR E SEM SAL, PRODUTO DE MILHO PREVIAMENTE REIDRATADO OU PRÉ-COZIDO, IMERSO OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADO NO RECIPIENTE UTILIZADO A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	FUGINI	2,69	2.690,00
61	1.000	UN	MOLHO DE TOMATE PODENDO SER REFOGADO OU NÃO, EMBALADO EM SACOS ASSÉPTICOS, BALDES PLÁSTICOS OU EMBALAGENS TIPO CARTONADA LONGA VIDA, RESISTENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300G A 1,5KG. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SÃOS DO TOMATEIRO SOLANUN LYCOPERSICUM. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	BONATELLI	4,39	4.390,00
62	4.000	UN	ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM INTACTA DE 900ML, ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	COCAMAR	8,39	33.560,00
63	1.000	UN	SAGU, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G, PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA, COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	D'MILLE	3,38	3.380,00
64	1.900	UN	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS. COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO 15MG DE IODO POR QUILOGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	POP	0,99	1.881,00
69	600	UN	TRIGO PARA KIBE, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G, OBTIDO A PARTIR DO GRÃO DO TRIGO INTEGRAL, TORRADO E MOÍDO. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	D'MILLE	3,48	2.088,00
71	500	UN	VINAGRE DE MAÇÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 750ML, SEM CORANTES E/OU ADITIVOS QUÍMICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	HEINIG	3,49	1.745,00
77	500	UN	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS, GRÂNULOS DE COLORAÇÃO CARAMELADA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS, PRÓPRIO PARA USO EM PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	D'MILLE	8,39	4.195,00
124	2.300	KG	FILÉ DE COXA E SOBRECOXA, CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, EMBALAGEM DE 1KG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM OSSO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB CONGELAMENTO COM TEMPERATURA INFERIOR A -18 GRAUS CELSIUS. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	PIONEIRO	14,35	33.005,00
127	2.250	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS CELSIUS. COTA PRINCIPAL - AMPLA DISPUTA	D'MILLE	24,90	56.025,00
128	750	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS CELSIUS. COTA RESERVADA - ME / EPP / MEI	D'MILLE	24,90	18.675,00
130	950	KG	SALSICHA, TIPO HOT DOG, BOVINO/SUÍNO, COM NO MÁXIMO 2% DE AMIDO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E ASPECTO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 10% DE ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS CELSIUS. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	NAT	11,90	11.305,00
131	30	KG	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, MANTENDO-SE EM FILÉ E NÃO SE DESFAZENDO. A VARIAÇÃO DO PESO APÓS DESCONGELAMENTO PODE SER DE ATÉ 10%. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM LACRE QUE EVITE ABERTURA DURANTE SEU MANUSEIO, COM PESO DE 400 GR. SEM GLACIAMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O PESO DO PRODUTO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVE SER DE FÁCIL LEITURA E QUE NÃO APAGUE COM O TEMPO. DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PLÁSTICO ADEQUADA, DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB CONGELAMENTO COM TEMPERATURA INFERIOR A -18 GRAUS CELSIUS. COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI	ESTÂNCIA ALVORADA	36,99	1.109,70

VALOR TOTAL (R$)	**525.326,20**

3.1. A aquisição dos produtos será de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria de Educação;

3.2. As quantidades e os prazos de entrega que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital;

4. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

4.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

5. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A gestão da contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar de que trata este procedimento licitatório caberá à Sra. Ruth Eliane Fasarin - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

5.2. O recebimento e fiscalização dos produtos alimentícios de que trata este procedimento licitatório será exercido pela servidora designada: Sra. Ronilda Carneiro Machado – Matrícula n.º 91.554.

5.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para o Contratante e nos prazos estabelecidos.

5.4. A fiscalização, exercida no interesse do Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, por qualquer dano que venha causar ao Contratante ou a terceiros.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às multas e sanções.

6.2. Fica eleito o foro do Município de Reserva – PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente desta contratação, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lida e achada conforme, ambas as partes DECLARAM aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias

Reserva (PR), 23 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal de Reserva
CONTRATANTE

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Valdemir Rosa
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de 1.000 m² de piso em concreto nos Cemitérios Municipais.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 28/01/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 31/01/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 13 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

OBJETO: Aquisição de 10 arquivos de aço para organização dos prontuários dos pacientes do Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 165/2016.
CONTRATADO: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
Valor unitário: R$ 605,00
Valor Global: R$ 6.050,00
Dotação orçamentária:
08001103011001103844905200000 1620
Ratificada em 12/01/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde

AVISO SUSPENSÃO
LICITAÇÃO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Motivação: Readequação ao edital
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de janeiro de 2022
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

Jorge Luiz Abrão; torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização, para a Fabricação de móveis de Madeira, na Rua Francisco Otaviano, 1587, Nova Rússia - 84071-110 - Ponta Grossa/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médica Ginecologista Obstetra pelo período de 03 meses.

CONTRATADO: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

Objeto	Quantidade	Valor mensal	Valor global
Médico Ginecologista Obstetra – 12h semanais - Atendimento na Clínica da Mulher e da Criança - Registro ativo no CRM	01	R$ 14.800,00	R$ 44.400,00

Valor Global: R$ 44.400,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1950
08001103011001204233903900000 1920
08001103011001204233903900000 1940
Ratificada em 13/01/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 008/2022
Licitação nº 178/2021
Pregão eletrônico nº 127/2021
Processo eletrônico nº 127/2021
Registro de preço nº 009/2021

OBJETO: aquisição de 10 caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros para auxiliar no abastecimento de água nas comunidades do Município de Ivaí/PR.
CONTRATADO: ELIZA CAMARGO - IVAÍ
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 25.400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 13/01/2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal
Eliza Camargo – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

AVISO DE ESCLARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público que, na licitação na forma de **Pregão, na Forma Eletrônica nº 272 / 2021, cujos dados seguem abaixo, há necessidade de retificar as dotações orçamentárias, conforme segue:**
Data: 27/01/2022
Horário: 13:00 horas
Objeto: Aquisição eventual através de registro de preços de equipamentos de cozinha e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME,, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, com as características descritas no Edital.
Valor máximo: R$ 4.655.791,75 (QUATRO MILHOES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**Dotação**

Onde se lê:

Reduzido	Dotação	Desdobramento
38	22.002.15.452.0088.2.215.3.3.90.30	26.00

Leia-se:

Reduzido	Dotação
553,554,555	09.002.12.361.0076.1.08/4.4.4.90.52.00.00
718	09.003.12.361.0076.1.09/4.4.4.90.52.00.00
640,641,642	09.002.12.365.0080.1.090./4.4.90.52.00.00
732	09.003.12.365.0080.1.097 /4.4.90.52.00.00

Demais informações, permanecem inalteradas.
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

Mauro César lonnglebood
Pregoeiro
Ponta Grossa, 13 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 306/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA: LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 43.153.560/0001-99. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS À POPULAÇÃO QUE APRESENTA VULNERABILIDADE SOCIAL. **VALOR TOTAL: R$ 62.396,56 (SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/12/2021 À 21/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 312/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 119/2021
PROCESSO N.º 244/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** ROSELI NIEVOLA DIDEK & CIA LTDA -ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 05.822.257/0001-42. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. **VALOR:** R$ 6.495,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CONCO REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/12/2021 A 22/03/2022. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LUCAS MACHADO RIBEIRO** (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 118/2021
PROCESSO Nº 243/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA. **CONTRATADO:** CV MOBILÁRIOS URBANOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 42.215.097/0001-08. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS PARA LOCAIS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/12/2021 À 21/03/2022. **VALOR:** R$ 13.112,00 (TREZE MIL E CENTO E DOZE REAIS). **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LUCAS MACHADO RIBEIRO** (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 318/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA: RR CONCRETEIRA IMBAU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.245.458/0001-80. **OBJETO:** Aquisição de 280M³ concreto usinado nos termos da solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **VALOR TOTAL:** R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/12/2021 À 28/12/2022.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

GUSTAVO HENRIQUE BONISSONI e JÉSSICA KAROLINE CHIKOSKI CARVALHO
JONATHAN PENA CASTRO e ADRIANA RUTE CORDEIRO
LUCIANO ZUBEK e SULIANE RODRIGUES MENDES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº014/2022
TOMADA DE PREÇONº004/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de 1.000 m² de piso em concreto nos Cemitérios Municipais.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 28/01/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 31/01/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de janeiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BB082721

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
***OBJETO**: Aquisição de 10 arquivos de aço para organização dos prontuários dos pacientes do Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 165/2016.*
***CONTRATADO**: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA*
Valor unitário: R$ 605,00
Valor Global: R$ 6.050,00
Dotação orçamentária:
08001103011001103844905200000 1620
Ratificada em 12/01/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BBFBC9E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
***OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços médico Ginecologista Obstreta pelo período de 03 meses.*
***CONTRATADO**: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA*

Objeto	*Quantidade*	*Valor mensal*	*Valor global*
Médico Ginecologista Obstreta – 12h semanais – Atendimento na Clínica da Mulher e da Criança - Registro ativo no CRM	*01*	*R$ 14.800,00*	*R$ 44.400,00*

Valor Global: R$ 44.400,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1950
08001103011001204233903900000 1920
08001103011001204233903900000 1940
Ratificada em 13/01/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8CC604F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Motivação: Readequação ao edital
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3BBFAF50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 008/2022
Licitação nº 178/2021
Pregão eletrônico nº 127/2021
Processo eletrônico nº 127/2021
Registro de preço nº 009/2021
OBJETO: aquisição de 10 caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros para auxiliar no abastecimento de água nas comunidades do Município de Ivaí/PR.
*CONTRATADO: **ELIZA CAMARGO - IVAÍ***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 25.400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 13/01/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELIZA CAMARGO
Representante Legal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 00.993.264/0057-48 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS, COM VENCIMENTO EM 28/09/2026 instalada ROD. BR 317, S/N, KM 50 293M - CEP 86770-000 - SANTA FE-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 00.993.264/0059-00 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS, COM VENCIMENTO EM 09/03/2024 instalada RODOVIA PR 436, S/N - TREVO PARA ABATIA - CEP 86490-000 - RIBEIRAO DO PINHAL - PR.

PREFEITURA MUNICIPAAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – PMR.
Processo nº022/2022.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos Municipais, da Dívida Ativa e de outras receitas municipais através de boletos de cobrança, conforme descrito no Anexo I, deste edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 500.000,96. Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 01/FEVEREIRO/2022. Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 01/FEVEREIRO/2022, às 13:30 horas. Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Janeiro de 2022.
José Augusto Liasch da Silva
Diretor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO- EDITAL Nº 4/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo) e no Edital., com entrega em até **10 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 615.267,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:00 (nove horas) do dia 27/01/2022 (vinte e sete dias de janeiro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 13 de janeiro de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE ESCLARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público que, na licitação na forma de **Pregão, na Forma Eletrônica nº 272 / 2021, cujos dados seguem abaixo, há necessidade de retificar as dotações orçamentárias, conforme segue:**
Data: 27/01/2022
Horário: 13 :00 horas
Objeto: Aquisição eventual através de registro de preços de equipamentos de cozinha e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME,, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, com as características descritas no Edital.
Valor máximo: R$ 4.655.791,75 (QUATRO MILHOES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
Dotação
Onde se lê:

Reduzido	Dotação	Desdobramento
38	22.002.15.452.0088.2.215.3.3.90.30	26.00

Leia-se:

Reduzido	Dotação
553,554,555	09.002.12.361.0076.1.08/4.4.4.90.52.00.00
718	09.003.12.361.0076.1.09/4.4.4.90.52.00.00
640,641,642	09.002.12.365.0080.1.090./4.4.90.52.00.00
732	09.003.12.365.0080.1.097./4.4.90.52.00.00

Demais informações, permanecem inalteradas.
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

Mauro César Ionnglebood
Pregoeiro
Ponta Grossa, 13 de janeiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de Serviços médicos - Profissionais Médicos para realização de Plantões de Clínica Médica e de Profissionais médicos especialistas de: Médico Responsável Técnico, Médico Especialista em Cardiologia, Medico Ultrassonografia, Medico Responsável Técnico Banco de Sangue, Médico Clínico Geral ou Gineco Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, para prestação de serviços no Hospital Municipal de Ibaiti (F.H.S.M.I.), ficando aberto a todos os interessados pelo período de **12 Meses**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Inexigibilidade/Credenciamento. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 2.786.086,44 (Dois Milhões Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO: A partir do dia 14 de janeiro de 2022 até 04 de fevereiro de 2022,** das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min dentro da data de vigência do Edital no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibaiti, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti/Pr, com primeira Sessão Pública de abertura no dia 11 de janeiro de 2022 e as demais conforme estabelecido em Edital. **INFORMAÇÕES:** junto ao Dep. de Licitações e Contratos, pelo fone (43) 3546-7450 ou pelo endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 13 de janeiro de 2021
ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

AVISO SUSPENSÃO
LICITAÇÃO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Motivação: Readequação ao edital
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de janeiro de 2022
***Welton Ademir Ferreira** - Pregoeiro Municipal*

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2257/2019

O Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, faz saber que realizará em sua sede às 09h00 do dia 07 de fevereiro de 2022, **Tomada de Preços n.º 01/2022**, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO"**.
O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Compras, Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 – Centro - Tel. (44) 3518-5092, no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no https:// camaracampomourao.atende.net .

Campo Mourão, 14 de janeiro de 2022.
JADIR SOARES - Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE ROLÂNDIA - CX POSTAL, 228 - FONE: (43) 3256-1273 - FAX: (43) 3256-1893 - CEP 86600-107 - PARANÁ
Bel DOMINGOS NEVES FILHO AGENTE DELEGADO - NEUSA B. V. NEVES JURAMENTADA
Bel VIVIANE C. NEVES SUBSTITUTA - Bel PRISCILLA M. NEVES SUBSTITUTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMA: ERICA CREMASCO BORSARI - CPF: 055.600.059-59

Pelo presente edital, a Sra. **ERICA CREMASCO BORSARI**, brasileira, solteira, maior, não mantendo união estável, nascida aos 11.06.1987, bancária, portadora da CI.RG.nº6.727.166-6-SSP-PR, expedida em 06.05.1999, inscrita no **CPF/MF, sob nº055.600.059-59**, residente e domiciliada na Avenida Waldomiro Moreira, nº582, nesta Cidade e Comarca, devedora fiduciante, conforme Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, **contrato nº10123696404**, com força de Escritura Pública, nos termos do art.61 e parágrafos da Lei nº4.380/64, com as alterações introduzida pela Lei nº5.049/66 e Lei nº9.514/97, assinado pelas partes e por testemunhas em 15.07.2012, São Paulo-SP, registrado sob o nº10, na **matrícula nº7.935**, em 16.08.2012, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo **Apartamento nº33, localizado no 2º pavimento do Bloco B-4, "CONJUNTO RESIDENCIAL NOGUEIRA", situado na Rua Willie Davids, nº1.541, nesta cidade, com 59,5800m2, área privativa de 53,9400m2, área comum de 5,6400m2, fração ideal de terreno de 78,1250m2, ou 0,0158625 do total, neste Município e Comarca**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, o mesmo não foi notificada por não ter sido encontrada nos endereços supra, conforme Ofício nº330/2021, desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em **01.12.2021** corresponde a **R$5.562,18 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a **INTIMAÇÃO** de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, nº74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor de credora fiduciária - **ITAÚ UNIBANCO S/A** - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº9.514/97.

MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

O MUNICÍPIO de **Inácio Martins**, torna público que às 09:00 horas do dia 02/02/2022, na Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2	01	613.333,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Inácio Martins, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3667-8000 - E-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua sete de Setembro, das 08:00 às 17:00 horas.

Inácio martins, 12 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 169/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais de limpeza e EPI's para uso na lavanderia da Unidade de Pronto Atendimento. Credenciamento até as 8h30min do dia 02 de fevereiro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br ; o recebimento das propostas até as 9h do dia 02 de fevereiro de 2022; início da sessão às 9h do dia 02 de fevereiro de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 02 de fevereiro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, em 13 de Janeiro de 2022.
Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

C·vale Cooperativa Agroindustrial

CNPJ. 77.863.223/0001- 07
Inscr. Est. 414.00463- 67 / NIRE: 414.0000937-8
Av. Independência, 2347 – Palotina-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
55ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **C.Vale – Cooperativa Agroindustrial**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número é 24.671 (Vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e um), para a **Assembleia Geral Ordinária**, no dia **28 de janeiro de 2022**, tendo como local a Associação dos Funcionários da C.Vale – **ASFUCA**, na Avenida Shirley Lorandi Saurin, nº 1.801 – Bairro Ouro Verde, no Município de **Palotina** – PR, às **12:00 horas em primeira** convocação, com a presença de 2/3 dos associados; às **13:00 horas, em segunda convocação**, com a presença da metade mais um dos associados, ou ainda, às **14:00 horas, em terceira e última convocação**, com a presença no mínimo de dez associados, deliberando sobre a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1º) Prestação de contas do Conselho de Administração, compreendendo:
- a) Relatório da gestão;
- b) Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2021;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas no exercício de 2021;
- d) Relatório dos Auditores Independentes;
- e) Parecer do Conselho Fiscal;
- f) Plano de atividades da sociedade para o exercício de 2022, com o respectivo orçamento da receita e da despesa.

2º) Destinação das sobras apuradas, deduzindo-se as parcelas para os fundos estatutários.
3º) Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal para a gestão 2022.
4º) Fixação do pró-labore para a Diretoria Executiva e do valor da cédula de presença para os Conselhos de Administração e Fiscal.
5º) Autorização para contratar financiamentos e oferecer garantias.
6º) Assuntos Gerais.

Palotina, 12 de janeiro de 2022.

Alfredo Lang
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 03/2022 – PMR. Processo nº 21/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação poliédrica através de pedras irregulares, na Estrada do Ceboleiro, em seu trecho entre a Localidade do Ceboleiro e a ponte sobre o Ribeirão Bandeirantes do Norte, em Rolândia – PR. Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item. Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato. Valor Máximo Total R$: R$ 933.316,36. Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 02/FEVEREIRO/2022. Inicio da sessão: 02/FEVEREIRO/2022, às 13:30 horas. Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 13 de Janeiro de 2022.

José Augusto Liasch Da Silva
Diretor De Licitação

CTD - COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

A Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, em Micro-ônibus – Categoria Ônibus, com capacidade de, no mínimo, 27 (vinte e sete) lugares, conforme descrições, características e condições constantes no Termo de Referência Nº 013/2021, Anexo I deste Edital de Pregão. Os envelopes deverão ser entregues até às **09h00min do dia 08/02/2022**, a abertura será às 09h15min do mesmo dia. O Edital de Pregão nº 001/2022 encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.ctdlondrina.com.br. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (43) 3379-3300 com o Pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar ou através do *e-mail*: esclarecimentos@ctd.net.br. **Publique-se.** Londrina, 12 de janeiro de 2022. Luciano Kühl (Diretor Presidente) e Nilso Paulo da Silva (Diretor Administrativo Financeiro).

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratada: PFN PAVIMENTAÇÕES ASFALTICAS EIRELI – EPP
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS CAMINHO DO SERTÃO E CAMINHO DE SÃO TOMÉ NO CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO PEDRO SIMONELLI DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR – CONTRATO DE REPASSE Nº 1071927-81/2020 – CONVÊNIO Nº 902795.**
Valor: R$ 598.715,40 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e quinze reais e quarenta centavos).
Prazo de Execução: em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Data: 12 de Janeiro de 2022

SOCIEDADE CIVIL RESIDENCIAL NASCENTE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da: Sociedade Civil Residencial Nascente no uso de suas atribuições e na forma convencionalmente prevista, convoca os senhores associados para Assembleia Geral Ordinária que se fará realizar no dia 30 de JANEIRO de 2022, (DOMINGO), na dependência do Riviera do Nascente "Conveniência da Associação". Em ambiente aberto com uso obrigatório de mascaras com apenas uma pessoa representando cada casa, às 9:30 horas em primeira convocação e às 10:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre assuntos de interesse geral.
1 - Eleição dos membros da diretoria para biênio 2022/2024;
2 - Apresentação e Aprovação de contas balanços encerrado até 31/12/2021;
3 - Previsão orçamentária, fixação da taxa de manutenção para o ano de 2022/2024;
4 - Aprovação pela desobrigação da publicação em jornal de circulação conforme art. 18 do Estatuto Social na convocação da Assembleia Geral;
5 - Outros assuntos de ordem geral e de interesse da associação.

Londrina, 10 de janeiro de 2022.

SOCIEDADE CIVIL RESIDENCIAL NASCENTE
Carlos Cezar Vieira - (Presidente)

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 183/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de vidros lisos, temperados, canelados e mini-boreal. Credenciamento até as 8h30min do dia 03 de fevereiro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br ; o recebimento das propostas até as 9h do dia 03 de fevereiro de 2022; início da sessão às 9h do dia 03 de fevereiro de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 03 de fevereiro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, em 13 de Janeiro de 2022.
Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

CISAMUSEP
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 01/2022.
Autorizo a contratação e por consequência, a proceder-se o pagamento da taxa de inscrição dos funcionários Antonio Carlos Gomes, Nivea Cristina de Paiva Sarri e Rafaela Koga Petrulio Kumagae no curso "Nova Licitações e Dispensa – com base na nova Lei 14.133" que ocorrerá nos dias 18 a 21/01/2022 na cidade de Curitiba/PR, conforme descrito:
Favorecido: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
Valor Total: R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 01/2022.
Dotação orçamentária nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Maringá (PR), 13 de janeiro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Presidente

C·vale Cooperativa Agroindustrial

CNPJ. 77.863.223/0001- 07
Inscr. Est. 414.00463- 67 / NIRE: 414.0000937-8
Av. Independência, 2347 – Palotina-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
56ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **C.Vale – Cooperativa Agroindustrial,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número é de 24.671 (Vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e um), para a **Assembleia Geral Extraordinária**, no dia **28 de janeiro de 2022**, tendo como local a Associação dos Funcionários da C.Vale – **ASFUCA**, na Avenida Shirley Lorandi Saurin, nº 1.801 – Bairro Ouro Verde, no Município de **Palotina** – PR, às **13h30 horas em primeira** convocação, com a presença de 2/3 dos associados; às **14h30 horas, em segunda convocação**, com a presença da metade mais um dos associados, ou ainda, às **15h30 horas, em terceira e última convocação**, com a presença no mínimo de dez associados, deliberando sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Inclusão de dois incisos no parágrafo 1º, do artigo 2º, no objeto social da C.VALE, para menção expressa da atividade de produção de sementes não certificadas, por orientação do MAPA e também de operações com outros produtos específicos. A redação constará dos incisos CIX e CX, da seguinte forma: *CIX - produção de sementes não certificadas de milho, soja, trigo, arroz, aveia, para pasto e/ou forrageiras, feijão e de azevém* e CX – *operar e atuar nos sistemas produtivos de milho, trigo, mandioca, aveia, feijão, arroz, azevém, nabo forrageiro, sorgo, brachiaria, crotalária, triticale, cevada, especialmente cultivar tais produtos.*

Palotina, 12 de janeiro de 2022.

Alfredo Lang
Diretor Presidente

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

Ofício n.º 010/2022

Ivaí- PR, 17 de Janeiro de 2022.

Ao,
Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

Assunto: **Licitação para aquisição de um Caminhão Prancha**

Venho respeitosamente através de este, solicitar o processo de Pregão Eletrônico para aquisição de um caminhão prancha com a seguinte especificação:

Descrição	Quant.	Valor unitário
Caminhão zero km (6x4), motor diesel de 6 cilindros, potência entre 275 a 286 cv, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas à frente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreagem hidráulica ou superior, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, PBT de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio à ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compatível com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepe completo e com manual do veículo. **Implemento:** prancha para transporte de máquinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás automática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para-choque traseiro, pistão para o braço, com plataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, bomba de combustível com registradora, caixa de ferramenta e pára-lamas de aço com apara barro, reforço tipo espinha.	1	R$ 693.000,00
	Total	**R$ 693.000,00**

Nesta proposta estão contidos os impostos, seguros e pedagógicos sem mais acréscimos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudio Hyeda

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

FLORENÇA IVECO

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CNPJ N.º 76.175.918/0001-33

A Florença Caminhões S.A. inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.091.832/0001-35, representada por Marco Pólo, e-mail: marcopolo@florenca.com.br; telefones: 41 3311-6700 / 41 99226-9003 – Vivo – WhatsApp, Consultor de Vendas Governo. Atendendo à solicitação de V. Sas., informamos preços para compor planilha de planejamento e orçamento, com objetivo de aquisição de veículo através de processo licitatório.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	01	Unid.	**FABRICANTE CNH INDUSTRIAL BRASIL - MARCA IVECO – MODELO TECTOR 260E30 (6X4).** Veículo novo, 0 km, ano/modelo 2021/2022. **Motor:** FPT NEF 6 ID / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5). Alimentação Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail. Nº cilindros / cilindrada 6 cil. linha / 6.728cm³. Potência máxima 300cv (220kW) @ 2.500rpm. Torque máximo 1.050Nm (107,1kgfm) @ 1.250 a 1.900rpm. **Transmissão:** Manual / 10 marchas à frente (8 sincronizadas) e 3 à ré. **DIREÇÃO:** Hidráulica integral, com redução variável. Freio de serviço: Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (Automatic Slack Adjuster) / 6.915cm2 área efetiva de frenagem / ABS com EBD/EBL (Electronic Brakeforce Limitation). Freio de estacionamento Tipo Spring Brake com atuação pneumática no eixo traseiro. Freio motor Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático. Rodas em Aço / 7.5 x 22.5". Pneus 275/80R22.5". Tanque de combustível / material 275L / plástico. **ITENS DE SÉRIE:** Vidro das portas com acionamento elétrico. Volante de direção com regulagem mecânica de altura e de profundidade. Limitador de velocidade 110km/h. Ar-condicionado. Banco do motorista c/ suspensão pneumática. Banco inteiriço para 2 acompanhantes. Contador de horas. Rádio USB / MP3 PLAYER. Vidro elétrico. **CAPACIDADE:** Peso Bruto Total (PBT) – 23.000 kg. Carga útil (cabine curta) – 15.210 kg. Capacidade Máxima de Tração (CMT) 42.000 kg. Implemento: prancha para transporte de máquinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás automática hidráulico, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão, pistão para o braço e com plataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina. Garantia de 12 meses.	880.000,00	880.000,00

Valor total da proposta R$ 880.000,00, (Oitocentos e oitenta mil reais).

- Validade da proposta: _60_ (sessenta) dias a partir da data a baixo, podendo sofrer ajustes de preços a qualquer momento sem aviso prévio.

- Garantia do caminhão e implemento conforme as determinações dos fabricantes.

- Prazo de entrega:_180_ (cento e oitenta) dias.

São José dos Pinhais/Pr, 06 de janeiro de 2022.

MARCO POLO MAFRA STRAIT
VENDAS GOVERNO
FLORENÇA CAMINHÕES S.A. - IVECO
CNPJ/MF sob n° 09.091.832/0001-35

09.091.832/0001-35
I.E 90.440.460.80
FLORENÇA CAMINHÕES S/A
Rod. Contorno Leste BR 116, 17317
Braga • CEP 83.020-712
São José Dos Pinhais-PR

Mercedes-Benz

Savana
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 07 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ: 76.175.918/0001-33
EMAIL: agricultura@ivai.pr.gov.br
FONE: 042 9935-7806
A/C – CLAUDIO

Ref.: Proposta comercial SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste - BR-116 - Bairro Quississana - São José dos Pinhais-Pr. CNPJ 24.706.364/0001-50, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 (uma) unidade do Veículo Marca Mercedes-Benz, modelo Atego 2730 (6x4), ANO/MODELO: 2022/2022, Zero Km, COR Branco, Cabina Standar, tipo avançada, Motor diesel de 6 cilindros, Euro V, Conama Fase P7, Proconve 7, Potência de 286 cv, Gerenciador eletrônico, carga útil máxima, Transmissão automatizado 12 marchas sem pedal de embreagem, Rodado traseiro duplo (6x4), Computador de bordo, AR CONDICIONADO, vidros elétricos, rádio MP3,Direção Hidráulica integral, Embreagem pneumática, 1 (um) reservatório de combustível de 210 litros, Tacógrafo original de fabrica, Peso bruto total (PBT) legal de 23.000 kg, e PBT técnico de 26.600kg, Freio de serviço a ar comprimido, Freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, Freio motor eletropneumático, Distância entre eixos compatível com a instalação da plataforma., Pneus 275/80R22,5 16 lonas. EQUIPADO com plataforma carrega tudo COMPRIMENTO: 11.000 mm – Largura Total: 2.800mm MONTAGEM: Chapas dobradas e estampadas SAE 1010/1020 CHASSI: Montado com dispositivo universal acoplável em qualquer tipo de chassi. MATERIAL: Perfil "U" dobrado estampado, chapa 5/16 com reforço 3/16 ASSOALHO: Em seguimentos de placas – chapa 4 mm SISTEMA DE SOLDA: Mig ACESSÓRIOS DE SÉRIE: 01 Para-Choque traseiro homologado 02 Para-choques laterais homologado 02 Rampas traseiras hidráulica 01 Comando hidráulico 02 elementos 01 Bomba de combustível com registradora 01 Caixa de ferramenta 04 Para-lamas de aço com apara barro Reforço tipo espinha Faixas refletivas laterais e para-choque traseiro.

Valor unitário Caminhão implementado: R$ 693.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%
Condição de pagamento: A VISTA
Prazo de entrega: 120 dias
Validade da proposta: 30 DIAS

Nátalia da Silva

24.706.364/0001-50
I.E.: 90.720.609-27
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

MAN Caminhões Ônibus

Ponta Grossa, 07 de Janeiro de 2022.

Para
Prefeitura Municipal de Ivai- PR
Ivai– Paraná

Orçamento

VW 26280 –, caminhão zero km, , com as seguintes especificações mínimas: caminhão 6x4, cabine avançada; cabine metálica; motor diesel; 6 cilindros em linha; potência mínima 277 cv.; com sistema de emissões EGR; transmissão 16 marchas à frente e 2 à ré ; embreagem monodisco a seco, revestimento orgânico, direção hidráulica; sistema elétrico de 24 v; distância de entre eixo mínimo de 3440 mm; capacidade de carga útil sobre o chassi sem considerar o peso da caçamba de no mínimo 15200kg; freios à ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras; capacidade do tanque de combustível mínimo de 275 litros; ; banco do motorista com regulagem de altura com espelhos retrovisores externos dos dois lados; com rodas e pneus compatíveis com o caminhão; com quebra sol tanto do lado do motorista como do lado do passageiro; com limpador de para-brisa de no mínimo 2 velocidades; painel de instrumentos com tacógrafo, com hodômetro parcial e total, com indicador gradual de temperatura da água, com indicador de combustível; com extintor de incêndio; com triangulo de sinalização; com macaco; com chave de roda com pneu estepe completo; com manual do veículo em português.
Caminhão equipado com prancha para carregamento de máquinas de 11metros de comprimento e 2,80 de largura, com tampa pneumática, cfe. Normas Contran; caixa de ferramentas; protetor ciclista.

Preço unitário do caminhão com o equipamento
R$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais);

Validade da proposta: 30 dias

Condições de pagamento: a vista mediante empenho!!

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Avenida Souza Naves, 3465
bairro Chapada
84062-000 – Ponta grossa-PR
Fone: (42) 3219-4533

C.N.P.J. 77.138.113/0002-63
Inscrição Estadual 20100864-61

retimaq@retimaq.com.br
www.retimaq.com.br

Município de Ivaí

Solicitação 15/2022

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
15	**Aquisição de Material**	10/01/2022	1

Solicitante

Código	Nome
12187-8	CLAUDIO HYEDA

Processo Gerado

Número: 27/2022

Local

5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Forma de pagamento

Descrição: A prazo

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Prazo: 90 Dias

Descrição:

Aquisição de um Caminhão Prancha novo 0 Km.

Justificativa:

Para transpote de veículos e Máquinas quando necessário.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042487	Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de	UN	1,00	693.000,00	693.000,00

Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de 275 CV, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas á frente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreagem hidráulica ou superior, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, pbt de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio á ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compativel com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepecompleto e com manual do véiculo.
Implemento: Prancha para transporte de ma´quinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, na cor verde bandeira, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás autmática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para - choque traseiro, pistão para o braço, complataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, bomba de combustível com registradora caixa de ferramenta e pára lamas de aço apara barro, reforço tipo espinha.

TOTAL	**693.000,00**
TOTAL GERAL	**693.000,00**

Município de Ivaí

Solicitação 15/2022

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
15	**Aquisição de Material**	10/01/2022	1

Solicitante

Código	Nome
12187-8	CLAUDIO HYEDA

Processo Gerado

Número: 27/2022

Local

5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Forma de pagamento

Descrição: A prazo

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Prazo: 90 Dias

Descrição:

Aquisição de um Caminhão Prancha novo 0 Km.

Justificativa:

Para transpote de veículos e Máquinas quando necessário.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042487	Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de	UN	1,00	693.000,00	693.000,00

Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de 275 CV, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas á frente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreagem hidráulica ou superior, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, pbt de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio á ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compativel com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepecompleto e com manual do véiculo.
Implemento: Prancha para transporte de ma´quinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, na cor verde bandeira, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás autmática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para - choque traseiro, pistão para o braço, complataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, bomba de combustível com registradora caixa de ferramenta e pára lamas de aço apara barro, reforço tipo espinha.

TOTAL	**693.000,00**
TOTAL GERAL	**693.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO N° 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de um caminhão prancha.
Sessão de julgamento: 27/01/2022 às 09h30min.
Dotação Orçamentária:
0500121606200110174490520000 0661
0500121606200110174490520000 0662
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **27 de janeiro de 2022 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de um caminhão prancha.**

TIPO: Menor preço - Por item

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 17/01/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/01/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 27/01/2022 – a partir das 09h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222
Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL
ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL
ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).
ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP
ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de um caminhão prancha,** com as características constantes no **ANEXO I deste edital.**

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação

exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).**

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

a) Conduzir a sessão pública;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:
a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:
Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá

encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 **A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação**. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03.**

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem**

8.2.3 **O objeto licitado será** adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02.**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.
11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
11.5 Apresentar documento falso;
11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES/ITENS,** sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

05001216062001101744905200000 0661
05001216062001101744905200000 0662

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 14 de janeiro de 2022.

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de um caminhão prancha,** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Município de Ivaí
Solicitação 15/2022

Equipe: Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
15	Aquisição de Material	10/01/2022	1

Solicitante

Código	Nome
12187-8	CLAUDIO HYEDA

Processo Gerado

Número
27/2022

Local

5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
A prazo	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.	90 Dias

Descrição:

Aquisição de um Caminhão Prancha novo 0 Km.

Justificativa:

Para transpote de veículos e Máquinas quando necessário.

Lote: 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042487	Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de	UN	1,00	693.000,00	693.000,00

Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de 275 CV, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas á frente e 1 á ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreagem hidráulica ou superior, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, pbt de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio á ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compativel com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepecompleto e com manual do veículo.
Implemento: Prancha para transporte de ma´quinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, na cor verde bandeira, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás autmática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para - choque traseiro, pistão para o braço, complataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, bomba de combustível com registradora caixa de ferramenta e pára lamas de aço apara barro, reforço tipo espinha.

TOTAL	693.000,00
TOTAL GERAL	693.000,00

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega do objeto nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

□ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 120 (cento e vinte) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade,** expressa no documento).

1.1.2 Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual,** relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade,** expressa no documento);
b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explicita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal,** compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
e) Declaração de **Responsabilidade**;
f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº** ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						**Total Geral dos Itens**

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº** ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						Total Geral dos Itens

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da
Lei Federal nº 8666/93.
(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

_____
(Nome da empresa)

_____
CNPJ / MF nº,

_____
___ sediada (endereço completo)

_____
Local e data

_____
____ Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2022.

_____

(assinatura do responsável pela empresa)

_____

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua_____,nº_____,cidade_____,Estado_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº ____,_____,em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ___/2022, Pregão ___/2022 - modalidade Eletrônico nº ___/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de __/___/2022 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) ____conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ___/2022, Pregão ___/2022- Modalidade Processo Eletrônico ___/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ___/2022 - Eletrônico nº ___/2022 e contrato nº _____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

_____

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

-Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n°8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n°8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a **00/00/20__, podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____de_____de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR Idir Treviso - Prefeito Municipal CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS BRUXELAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina – SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) n° 310/2021, para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, implantada na Rua. Mangaba, n° 290 – Jd. Panorama, Londrina/PR.

A SEARA ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de n° 02.914.460/0311-10 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para a instalação da Linha de Distribuição de Alta Tensão 138 kV SE Rolândia - Seara a ser implantada na Endereço Rodovia BR 369, KM 177, s/n do Município de Rolândia-PR

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS BRUXELAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina – SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, implantada na Rua Figueira, n° 1139 – Jd. Santa Rita, Londrina/PR.

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS BRUXELAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina – SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) n° 308/2021, para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, restaurantes e similares, implantada na Av. São João, n° 1460 – Vila Siam, Londrina/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Médicos para atendimento no E.S.F. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h de cada dia, atendendo até 20 (vinte) consultas eletivas a cada período da manhã e da tarde e as demandas imediatas que surgirem no decorrer do período de atendimento. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referenciamento dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais. Contratação via credenciamento de até 12 (doze) profissionais; tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Inexigibilidade/Credenciamento. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 2.678.542,85 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO:** **A partir do dia 17 de janeiro de 2022 até 07 de fevereiro de 2022.** das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min dentro da data de vigência do Edital no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibaiti, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti/Pr, com primeira Sessão Pública de abertura no dia 8 de fevereiro de 2022 e as demais conforme estabelecido em Edital. **INFORMAÇÕES:** junto ao Dep. de Licitações e Contratos, pelo fone (43) 3546-7450 ou pelo endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 17 de janeiro de 2021
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

A SEARA ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 02.914.460/0311-10 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para a instalação da Subestação 138 kV Seara a ser implantada na Endereço Rodovia BR 369, KM 177, s/n do Município de Rolândia-PR

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Dotação Orçamentária:
050012160620011017449052000000661
050012160620011017449052000000662
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/01/2022 – 09h00min.
Nova data de início da fase de LANCES: 27/01/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 14 de janeiro de 2022
***Welton Ademir Ferreira** - Pregoeiro Municipal*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE ROLÂNDIA- CX POSTAL, 228 - FONE: (43) 3256-1273 - FAX: (43) 3256-1893 - CEP 86600-107 - PARANÁ
Bel DOMINGOS NEVES FILHO AGENTE DELEGADO - NEUSA B. V. NEVES JURAMENTADA
Bel VIVIANE C. NEVES SUBSTITUTA - Bel PRISCILLA M. NEVES SUBSTITUTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMA: ERICA CREMASCO BORSARI - CPF: 055.600.059-59

Pelo presente edital, a Sra. **ERICA CREMASCO BORSARI**, brasileira, solteira, maior, não mantendo união estável, nascida aos 11.06.1987, bancária, portadora da CI.RG.nº8.727.166-8-SSP-PR, expedida em 06.05.1996, inscrita no **CPF/MF, sob nº055.600.059-59**, residente e domiciliada na Avenida Waldemiro Moreira, nº582, nesta Cidade e Comarca, devedora fiduciante, conforme Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, **contrato nº10123896404**, com força de Escritura Pública, nos termos do art.61 e parágrafos da Lei nº4.380/64, com as alterações introduzida pela Lei nº5.049/66 e Lei nº9.514/97, assinado pelas partes e por testemunhas em 16.07.2012, São Paulo-SP, registrado sob o nº10, na **matrícula** nº7.835, em 16.08.2012, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo **Apartamento nº33, localizado no 2º pavimento do Bloco B-4, "CONJUNTO RESIDENCIAL NOGUEIRA", situado na Rua Willie Davids, nº1.541, nesta cidade, com 59,5800m2, área privativa de 53,9400m2, área comum de 5,6400m2, fração ideal de terreno de 78,1250m2, ou 0,0156625 do total, neste Município e Comarca**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, o mesmo não foi notificado por não ter sido encontrada nos endereços supra, conforme Ofício nº330/2021, desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em **01.12.2021** corresponde a **R$5.562,18 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)**, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a **INTIMAÇÃO** de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, nº74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **ITAÚ UNIBANCO S/A** - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº9.514/97

Rolândia, 28 dezembro de 2021
Bel. Priscilla Neves Neves
Registradora Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022

O **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 01 de fevereiro de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação **do tipo Menor Preço – Global Por Lote** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** – objetivando a **Contratação de empresa especializada na execução de obras para perfuração de poços artesianos e instalação de sistema de abastecimento de água nas comunidades do Rio Gavião e Barra Bonita pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná conforme convenio nº 305/2021 firmado com o Instituto Água e Terra – IAT, incluindo material e mão de obra, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.**
Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou entrar em contato pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 13 de janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG — *Prefeito Municipal*
DIRCEU BONIN — *Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Sidnei Vaz de Lima, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de Ampliação e Reforma do CMEI Professora Ana Maria Zorzo Luckmann, localizado na Avenida Maripá, esquina com a Rua Padre Luciano Ambrosini, situado no imóvel denominado de Lote Urbano nº 312, da Quadra nº 738, do Loteamento Jardim Laranjeiras, localizado neste Município e Comarca de Toledo – PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório**; a classificação ficou a seguinte:
- A empresa **CONTRUTORA CHINELATO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 302.400,00** (trezentos e dois mil quatrocentos reais).
- A empresa **CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 345.693,09** (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e nove centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 14 de janeiro de 2022.
ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS BRUXELAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina – SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, implantada na Av. Francisco Gabriel Arruda, 764 – Jd. dos Estados, Londrina/PR.

SUMULA DE CONCESSÃO DA LAS – RENASCER - IAT A RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES-EIRELI, torna público que o IAT concedeu a Licença Ambiental Simplificada na data de 19/02/2016, para a atividade de Fabricação de Móveis Hospitalares para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, situada na avenida Dez de Dezembro nº 7042- Londrina/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

REAVISO DE LICITAÇÃO 02
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: processo administrativo nº 347/2021, **EDITAL LEILÃO Nº 001/2021**, ref.: **Leilão presencial para a venda de bens móveis e equipamentos declarados inservíveis (veículos, sucatas de ferro e alumínio, carcaças de pneu, óleo lubrificante usado, carcaças de bateria, reatores usados, lenha, etc.) pela administração municipal através do Decreto nº 442/2021.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã, 11 de janeiro de 2022.
Jose Maria Ferreira - Prefeito Municipal.

NOTA DE FALECIMENTO
COMUNICAMOS O FALECIMENTO DA PIONEIRA
DRA. NICEIA VIEIRA CEZAR LEUZZI
SAUDADES DE ELIAS PLACIDO CEZAR, ZENITE RIBAS CEZAR, REBEKA RIBAS CEZAR, ANNA LUIZA RIBAS, CESAR RIBAS CEZAR, MARTA BIAZUCCI CEZAR, MILCA VIERA CEZAR CHADE, JAMIL CHADE, JAMIL CEZAR CHADE, DAHER CEZAR CHADE, MILCA CEZAR CHADE, ARTHUR LEUZZI, LUCIANA EGGER LEUZZI, DIMAS, NETOS, SOBRINHOS E AMIGOS.

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 08/2022
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na Rua Manoel Ribas n.º 160 – Centro – Engenheiro Beltrão/PR
***RETIRADA DO EDITAL**: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço acima, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através de solicitação nos endereços indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.*
DATA DA ABERTURA**: 07/02/2022 **>HORÁRIO: 09:00 horas
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de iluminação pública nos seguintes locais: -Canteiro em frente à Rodoviária; - Pista de Caminhada - Marginal; - Trevo de Acesso PR-082; Rodovia PR-082 (Saída para Quinta do Sol); - Marginal PR 317; - Avenida Rodolfo Pagliarini.
Engenheiro Beltrão, 12 de Janeiro de 2.022.
***CLAUDINEY MARTINS DE OLIVEIRA** - Presidente CPL*

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº: 052/2018
Dispensa de Licitação nº: 013/2018
Contrato nº: 142/2018; 4º termo aditivo.
Partes: Município de Arapongas e **COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA CIDADE DOS PÁSSAROS**, CNPJ nº 27.301.247/0001-02, representada por EZEQUIAS DA SILVA SOARES, CPF nº 858.346.619-04.
Objeto: contratação direta da cooperativa dos recicladores da cidade dos pássaros e da cooperativa recicladores zona sul para contratação de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEASPMA.
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência, e a supressão de quantitativo, conforme previsto no Processo Administrativo n.º 31341 de 22/11/2021, fundamentado no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme solicitado pela Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, que integra o Processo Administrativo 31341 de 22/11/2021. Será suprimido o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, totalizando ao final do período de 12 (doze) meses o valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) a ser suprimido do valor global do contrato. Fica reajustado o valor da tonelada para o período objeto da prorrogação em 10,76%, relativo ao IPCA acumulado nos últimos doze meses, passando o valor unitário de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para R$ 476,18 (quatrocentos e setenta e seis reais), totalizando para o período o valor de R$ 285.708,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oito reais). Data e assinaturas.

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº: 052/2018
Dispensa de Licitação nº: 013/2018
Contrato nº: 143/2018; 4º termo aditivo.
Partes: Município de Arapongas e **COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA ZONA SUL**, CNPJ nº 29.517.832/0001-61, representada por ROSINEI ALVES DOS SANTOS SOARES, CPF nº 180.118.058-00.
Objeto: contratação direta da cooperativa dos recicladores da cidade dos pássaros e da cooperativa recicladores zona sul para contratação de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEASPMA.
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência, e o acréscimo de quantitativo, conforme previsto no Processo Administrativo n.º 31341 de 22/11/2021, fundamentado no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme solicitado pela Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Será acrescido o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, totalizando ao final do período de 12 (doze) meses o valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Fica reajustado o valor da tonelada para o período objeto da prorrogação em 10,76%, relativo ao IPCA acumulado nos últimos doze meses, passando o valor unitário de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para R$ 476,18 (quatrocentos e setenta e seis reais), totalizando para o período o valor de R$ 285.708,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oito reais). Data e assinaturas.

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

organização dos prontuários dos pacientes do Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 165/2016.
CONTRATADO: ***ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 6.050,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/01/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GUSTAVO COSTA ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:9445E2D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃONº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Dotação Orçamentária:
05001216062001101744905200000 0661
05001216062001101744905200000 0662
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/01/2022 – 09h00min.
Nova data de início da fase de LANCES: 27/01/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EB7066BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Aditivada para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/01/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 27/01/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de janeiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:98DF8420

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2021 LICITAÇÃO Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/2021
LICITAÇÃO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa* ***CELSO STADLER TRANSPORTES ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Linha do Aterrado Alto, nº600, Distrito Industrial, Ivaí-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.528.001/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Celso Stadler****, brasileiro , casado, residente á Rua Carlos Cavalcanti, s/nº, em Imbituva - PR, portador da cédula de identidade nº 2005464-6, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *aquisição de materiais de construção para diversas secretarias (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI) – Lote(s) 001 e 005.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de* ***R$ 62.500,00*** *(sessenta e dois mil, quinhentos reais), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*
CLÁUSULA SEGUNDA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até* ***06/02/2023****, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 14 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D7FA69FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2021 LICITAÇÃO Nº 012/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 034/2021
LICITAÇÃO Nº 012/2021

PUBLICAÇÃO LEGAL

Fecomércio PR · Sesc · Senac · IFPR — Sesc

Técnico de Atividades - Recreação

Vaga nº 012/2022 para Ponta Grossa

Ensino Superior completo com Bacharelado em Educação Física e experiência profissional comprovada conforme consta em edital.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se até **17/01/2022.**

Fecomércio PR · Sesc · Senac · IFPR — Sesc

Técnico de Manutenção

Vaga nº 003/2022 para Ponta Grossa

Ensino médio completo e experiência profissional comprovada conforme consta em edital.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se até **17/01/2022.**

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA – PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro – Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

GABRIEL RIBEIRO e TALITA THAIS FERREIRA SANTOS
PEDRO FAUTH MANHÃES MIRANDA e KAROLINE COELHO DE ANDRADE E SOUZA
JULIANO VIDAL FERNANDES e RUBIA DINGUELESKI
NÍCOLAS MEDEIROS BERTOLUZZI e ANDRESSA MARINA DE BORTOLI

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interina

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

E D I T A L D E P R O C L A M A S

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

JOÃO VITOR DE PAULA e MELISSA PAULISTA DA SILVA
DANIEL BAUMEL GARCIA e FERNANDA SILVEIRA
EVERALDO NABOSNY e KAMILA APARECIDA DE SOUZA
PAULO EDUARDO FERREIRA PINTO e SHEYLA LETÍCIA DA SILVA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 27 *de janeiro de 2022, às 14h30min *.*
2º LEILÃO: 08 *de fevereiro de 2022, às 14h30min *.* **(horário de Brasília)*

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 – Mooca – São Paulo/SP FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará novamente a **PÚBLICO LEILÃO**, cumprindo as formalidades legais, de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública datado de 28/09/2018, cujos **Fiduciantes são ANDERSON RIBEIRO FERREIRA**, CPF/MF nº 007.930.229-75, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 259.384,42** (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 22", com direito a uma vaga de garagem, com área útil de 50,33m², área real construída privativa de 60,53m², área real comum de 18,83m² e área total ou correspondente de 79,3593775m² com entrada pela Rua Olegário Mariano nº 439, do Condomínio Residencial Montmartre, situado no Parque Residencial Vida Sadia, Bairro dos Neves em Ponta Grossa/PR, ***melhor descrito na matrícula nº 62.147 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa/PR"***. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. **Pendência do Imóvel: Consta ação judicial anulatória sob o processo nº 0005556-07.2020.8.16.0019.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 173.324,45** (Cento e Setenta e Três Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos – *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (Rm 15605 1586-09).

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PRÓCONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LE RAFFINE RESIDENCE

A Administradora AJB INCORPORAÇÕES EIRELI LTDA da ASSOCIAÇÃO PRÓCONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LE RAFFINE RESIDENCE, neste ato convoca a todos os associados a comparecerem na *Assembleia Geral* a ser realizada no local, data e horários abaixo indicados, na qual serão tratados e decididos os seguintes assuntos de interesse de todos:

- Revisão de Orçamento.

A assembléia será realizada:

Data: 19/01/2022

Local: Nas Dependências do Edifício - Rua Gonçalves Ledo,º 705, Bairro de Oficinas.

Horário: Primeira Convocação às 18:30h, iniciando-se com a presença de no mínimo 50% dos associados.

Segunda Convocação às 19h00min, iniciando-se com os associados que estiverem presentes.

Importante destacar que:

a) A Assembleia é o órgão deliberativo supremo da Associação, e
b) As decisões serão válidas para todos os Associados;
c) Tendo em vista a Pandemia COVID-19, deverão ser respeitadas as regras de distanciamento social, bem como será obrigatório o uso de máscaras por todos os Associados.

Atenciosamente,

Ponta Grossa/PR, 14 de janeiro de 2022.

AJB INCORPORAÇÕES EIRELI LTDA
Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA. **LOCADORA: MARIA DE LOURDES DA SILVA**, INSCRITANO CPF SOB O N.º 751.696.739-49, PORTADORA DO RG N.º 3.340.916-8 SSP/PR. **OBJETO:** RUA SÃO JOÃO BATISTA, QUADRA 5, LOTE 11, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP 84.320-000, RESERVA - PR, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUÍDA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 M² COM OS DEPENDÊNCIAS (2 QUARTOS, 1 SALA, 1 COZINHA, 1 LAVANDERIA E 1 BANHEIRO) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2022 À 30/06/2022. FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N.º 142/2021 E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Dotação Orçamentária:
05001216062001101744985200000 0661
05001216062001101744985200000 0662
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/01/2022 – 09h00min.
Nova data de início da fase de LANCES: 27/01/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI -PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 14 de janeiro de 2022
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Aditivada para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/01/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 27/01/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI -PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 14 de janeiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para limpeza, desobstrução e recuperação de boca de lobo e recuperação de meio fio.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 31/01/2022 até às 19h00min.
Sessão de julgamento: 01/02/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
03061041220402200713903800000 0300
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 14 de janeiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 035/2021
LICITAÇÃO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O Município de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivai – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.269-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.189-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rui Barbosa, nº 85, cidade de Ivai, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.686.419/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Mauricio Camargo, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 65, cidade de Ivai, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 4.176.035-5 – SESP/PR e do CPF/MF nº 583.074.209-44, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: aquisição de materiais de construção para diversas secretarias (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI) – Lote(s) 004 e 006
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 87.500,00 (sessenta e dois mil, quinhentos reais), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 06/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Ivai (PR), 14 de janeiro de 2022.

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Mauricio Camargo – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 009/2022
Dispensa de Licitação nº 005/2022

OBJETO: Aquisição de 10 arquivos de aço para organização dos prontuários dos pacientes do Hospital Municipal de Ivai – Resolução SESA 185/2016.
CONTRATADO: ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor Global: R$ 6.050,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 14/01/2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal
Gustavo Costa Araújo – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/2021
LICITAÇÃO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O Município de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivai – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.269-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.189-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa CELSO STADLER TRANSPORTES ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Linha do Alserado Alto, nº600, Distrito Industrial, Ivai-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.528.001/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Celso Stadler, brasileiro , casado, residente à Rua Carlos Cavalcanti, s/nº, *em Imbituvo - PR, portador da cédula de identidade nº 2005464-6*, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: aquisição de materiais de construção para diversas secretarias (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI) – Lote(s) 001 e 005.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, quinhentos reais), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 06/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Ivai (PR), 14 de janeiro de 2022.

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Celso Stadler – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 034/2021
LICITAÇÃO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O Município de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivai – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.269-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.189-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa PSB TINTAS IVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, nº 301, cidade de Ivai, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.201.606/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor PAULO SERGIO SCHORNOBAI, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, *residente e domiciliado à Avenida Três de Dezembro, nº 55, centro,* cidade de Ivai, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 5780311ª – SESP/PR e do CPF/MF nº 025.748.759-07, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: aquisição de materiais de construção para diversas secretarias (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI) – Lote(s) 002 e 003.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil, quinhentos reais), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 06/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Ivai (PR), 14 de janeiro de 2022.

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Paulo Sergio Schornobal – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022 –SMS
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidos pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2022 – SMS;
TORNA PÚBLICO, em cumprimento a I.N. 01/2022 – SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: **SCHATZMANN CARRETERO LTDA**
CNPJ: 44.525.721/0001-90
ATIVIDADE A CONTRATAR: **ATENÇÃO BASICA E PLANTONISTA**
NOME EMPRESARIAL: **MUSIAL & TOMAZ SERVIÇOS DE SAUDE S/S**
CNPJ: 28.080.152/0001-60
ATIVIDADE A CONTRATAR: **PEDIATRIA E PLANTONISTA**
NOME EMPRESARIAL: **SOLUÇÃO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**
CNPJ: 35.239.310/0001-48
ATIVIDADE A CONTRATAR: **UROLOGIA E PLANTONISTA**
NOME EMPRESARIAL: **JESSICA APARECIDA RIBEIRO EIRELI**
CNPJ: **42.416.814/0001-51**
ATIVIDADE A CONTRATAR: EXAME DE **GASTROENTEROLOGIA**
NOME EMPRESARIAL: **ARTHUR RODRIGO RIBAS SOARES SIQUEIRA FISIOTERAPIA**
CNPJ: 31.361.336/0001-03
ATIVIDADE A CONTRATAR: **FISIOTERAPIA**
NOME EMPRESARIAL: ALVES E FERREIRA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 35.674.737/0001-74
ATIVIDADE A CONTRATAR: **ATENÇÃO BASICA E PLANTÃO**
NOME EMPRESARIAL: **MAIARA PUKANSKI ENDOCRINOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES PURA**
CNPJ: 30.946.812/0001-95
ATIVIDADE A CONTRATAR: **EXAME DE ENDOCRINOLOGIA**
NOME EMPRESARIAL: **MED-ABM CLINICA MEDICA E RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
CNPJ: 09.363.405/0001-69
ATIVIDADE A CONTRATAR: **EXAME DE IMAGEM**
NOME EMPRESARIAL: **FAVARO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA**
CNPJ: 24.325.101/0001-09
ATIVIDADE A CONTRATAR: **VASCULAR**
NOME EMPRESARIAL: **S. M. SCHNEIDER & CIA LTDA**
CNPJ: 21.449.361/0001-90
ATIVIDADE A CONTRATAR: **ATENÇÃO BASICA**
NOME EMPRESARIAL: **OTOFACE OTORRINOS DO PARANA LTDA**
CNPJ: 14.783.347/0001-62
ATIVIDADE A CONTRATAR: **OTORRINOLARINGOLOGIA**
NOME EMPRESARIAL: **BONOTO SERVICOS MEDICOS - EIRELI**
CNPJ: 31.277.259/0001-08
ATIVIDADE A CONTRATAR: **ATENÇÃO BASICA**
NOME EMPRESARIAL: **PLENITTY SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 32.482.577/0001-73
ATIVIDADE A CONTRATAR: **ATENÇÃO BASICA E PLANTONISTA**
NOME EMPRESARIAL: **I. H. MOREIRA MEDICINA LTDA**
CNPJ: 20.491.762/0001-45
ATIVIDADE A CONTRATAR: **OFTALMOLOGIA e em Exames Oftálmicos**

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Telêmaco Borba - PR, 14 de janeiro de 2022

Roberto Stock
Coordenador da Comissão de Credenciamento

propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
	PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	R$7.379.046,48
	UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$7.379.149,26
	MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA	R$7.422.486,51
	CONSTRUTORA CATHIO EIRELI	R$8.180.193,55

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Irati, 14 de janeiro de 2022.

presidente da comissão : EDSON LUIS KUZMA
membros da comissão : ALINE CARLA BRANDALISE
SANDRA REGINA ZABANDJALA

3437/2022

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de lances prontos a serem servidos nas oficinas e eventos organizados pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Janeiro de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

3548/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de vidros e espelhos destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Janeiro de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

3551/2022

Ivaí

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Dotação Orçamentária:
05001216062001101744905200000 0661
05001216062001101744905200000 0662
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/01/2022 – 09h00min.
Nova data de início da fase de LANCES: 27/01/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 14 de janeiro de 2022
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

3509/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para limpeza, desobstrução e recuperação de boca de lobo e recuperação de meio fio.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 31/01/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 01/02/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 14 de janeiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

3571/2022

Jesuítas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 001/2022 - DATA: 12/01/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS.

CONTRATADO: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO- EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 4.085,10 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.

VALOR: R$ 305.576,00 (trezentos e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais)

APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO-EIRELI
ADEMAR PAWLOWSKI
CONTRATADA

3092/2022

Marialva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022. Por força deste ato fica retificado o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2022, cujo aviso foi publicado no DIOE, no dia 14/01/2022, Edição 1091, Página 29, onde se lê "Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, pelo Menor Preço Por Item", leia-se "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em monitoramento de veículos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, pelo Menor Preço Por Lote".

Marialva-Pr, 14 de janeiro de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

3500/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento Municipal de Compras e Contratos

DESPACHO 002/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ivaí, em 21 de janeiro de 2022.

O Senhor WELTON ADEMIR FERREIRA, Pregoeiro Municipal do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA às proponentes **interessados** na participação no processo licitatório **009/2022 – Pregão 007/2022, Processo Eletrônico 007/2022,** que tem como objeto: **Aquisição de um caminhão prancha,** que **DECIDE SUSPENDER o certame para readequação ao edital.**

A nova data será divulgada após a adequação.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal

BR-373

Acidente no Trevo Caetano provoca lesões em 3 pessoas

Um grave acidente registrado na tarde desta sexta-feira (21) deixou três pessoas feridas no município de Ponta Grossa. Todas as vítimas são da mesma família. A batida ocorreu no Trevo Caetano, onde ocorre o cruzamento entre a BR-376 e BR-373. De acordo com relato encaminhado ao **Portal aRede Jornal da Manhã**, a colisão envolveu um carro e dois caminhões que seguiam pelas rodovias.

O veículo Siena vinha pela BR-373. Ao chegar ao trevo, o motorista realizou a conversão sentido norte do estado. Neste momento, ele foi atingido por um caminhão que vinha em direção a cidade de Ponta Grossa e rodou na pista. Em seguida, outro caminhão atingiu o carro, que foi lançado para o outro lado da estrada.

O motorista do veículo, de 64 anos, teve um ferimento no tórax e ficou enclausurado carro por um certo período de tempo. A esposa, de 58 anos, também teve contusões no tórax. Já o filho do casal, de 20 anos, teve apenas escoriações na região da face. Equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) prestaram atendimento no local da ocorrência. Todos foram encaminhados para a Unidade Pronto Atendimento (UPA) Santa Paula.

CURSO>> MANUSEIO DE DOSES DE MEDICAMENTOS TAMBÉM FOI ABORDADO

Equipes do Humai recebem capacitação para neonatais

O trabalho de capacitação abordou o atendimento e ressuscitação cardiopulmonar para recém nascidos

DA REDAÇÃO
cotidiano@jmnews.com.br

Os médicos pediatras e a equipe de enfermagem do Hospital Universitário Materno-Infantil, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (Humai-UEPG), iniciaram o ano com capacitações. O programa de Educação Permanente e a Diretoria Acadêmica organizaram um curso para atendimentos neonatais e pediátricos.

A capacitação abordou o atendimento e ressuscitação cardiopulmonar; manuseio e doses de medicamentos e a intubação em sequência rápida em Neonatologia e Pediatria. A Maternidade do Hospital Universitário da UEPG foi transferida para as instalações do Hospital da Criança em 2020.

A enfermeira Eva Joslaine Woellner, coordenadora do Núcleo de Educação Continuada, explica que a atualização já estava programa e deve ser constante. "O curso partiu de uma demanda observada pela diretoria técnica e deve acontecer mais vezes", afirmou.

A médica pediatra e infectologista Luciana Milano Paiva ficou responsável pela capacitação dos funcionários do setor infantil do HUMAI-UEPG, que teve informações teóricas e aulas práticas. Segundo ela, o objetivo do curso era revisar as principais técnicas de reanimação neonatal e pediátrica, mas a dinâmica foi além, focando no trabalho em equipe e nas atribuições de cada profissional no processo de atendimento dos recém nascidos do hospital.

Foco. Manuseio e doses de medicamentos e a intubação em sequência rápida em Neonatologia e Pediatria também foram abordadosl Foto: Aline Jasper

> Eva Joslaine: O curso partiu de uma demanda observada pela diretoria técnica e deve acontecer mais vezes

Eva Joslaine Woellner > coordenadora pede mais atenção na hora de identificar demandas

OBSTÉTRICA/PEDIATRIA/NEONATAL

HU tem mudanças em setores

Os serviços obstétricos do HU começaram a funcionar no Hospital da Criança em 20 de agosto de 2020, com quadro de servidores do Município e do Esta do. As negociações para a transferência já ocorriam desde março do ano passado, com o ex-prefeito Marcelo Rangel, que deu início aos trâmites do convênio. Em abril do mesmo ano, a UEPG recebeu R$ 13,8 mi para a transferência da maternidade, UTI pediátrica e neonatal do HU para o Hospital da Criança

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 010/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médico Ginecologista Obstreta pelo período de 03 meses
CONTRATADO: MEDSUL MARS SAUDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor Global: R$ 44.400,00
Vigência: 03 meses
Data da assinatura: 21/01/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde
Patricia Pochapski Kroisch – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO SUSPENSÃO
LICITAÇÃO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Motivação: Readequação ao edital
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 21 de janeiro de 2022
Weiton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e toners para as escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R$ 29.105,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI – LOTE (S) 001 E 002
HOMOLOGAÇÃO: 21.01.2022
Idir Trevisso – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um caminhão trucado com caçamba. Proposta 033891/2021 – Plataforma + Brasil.
VALOR GLOBAL: R$ 529.500,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 21.01.2022
Idir Trevisso – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma impressora multifuncional – Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
0800110630110010204244905200000 1970
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/02/2022 – 09h00min.
Data de Início da fase de LANCES: 04/02/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 215 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 21 de janeiro de 2022
Weiton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2022
Licitação nº 001/2022
Pregão nº 001/2022
Processo eletrônico nº 001/2022
OBJETO: aquisição de um equipamento pré-limpeza e classificador de sementes.
CONTRATADO: COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor Global: R$ 22.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/01/2022
Idir Trevisso – Prefeito Municipal
Eduardo Weiler Schmitz – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2022
Licitação nº 002/2022
Pregão nº 002/2022
Processo eletrônico nº 002/2022
OBJETO: aquisição de um notebook para a Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADO: ARBOS COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor Global: R$ 3.999,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/01/2022
Idir Trevisso – Prefeito Municipal
Gabriel Moreira Ariosi – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:
Pregão na Forma Eletrônica nº 4 / 2022
Data: 04/02/2022
Horário: 10 :00 horas
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS COMUNS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO DIÁRIO E AUXILIAR DE COZINHA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ESPECÍFICAS, ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,, com as características descritas no Edital.
Valor máximo: R$ 4.655.791,75 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:

Dot. Orçamentária	Secretaria
09.002.12.361.0076.2.081.3.3.90.39.99.99 09.003.12.361.0076.2.096.3.3.90.39.99.99. 09.002.12.365.0080.2.090.3.3.90.39.99.99. 09.003.12.365.0080.2.310.3.3.90.39.99.99.	Secretaria Municipal de Educação - SME

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone (042) 3220-1000 Ramal 1003/1454 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretário Municipal da Educação

MÔNICA CASSSINS GANS
Secretária SMARH

Ponta Grossa, 20 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3512 / 2022
Súmula: Designa o servidor que menciona para o exercício de função no setor de Epidemiologia.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Ofício nº. 052/2022, expedido pela Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária.

R E S O L V E

Art. 1º Designar, a partir da data de 17 de janeiro de 2022, a servidora TAIANE KARINE GUADAGNIN, matrícula funcional 21618, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, para exercer a função no setor de Epidemiologia.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 3.169 de 12 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 17 de janeiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

C-O-N-V-O-C-A-Ç-Ã-O
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/NF sob o n.º 76.169.879/0001-61, com sede à Avenida Coronel Rogério Borba, 741, CEP 84.320-000, Reserva – PR, através da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n.º 3428/2021;
CONVOCA AS EMPRESAS: I) **LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.731.196/0001-36; II) **DUOVIAS ENGENHARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 35.688.546/0001-61; III) **ESC ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.490.575/0001-23; IV) **ENGENHART PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 37.890.553/0001-77; V) **ENTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.683.929/0001-37 e demais interessados, **a comparecerem no dia 26 de janeiro de 2022, às nove (09) horas, para a abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta Comercial das empresas habilitadas conforme Análise de Recurso e Decisão do Exmo. Prefeito Municipal, referente ao procedimento licitatório n.º 004/2021, modalidade Tomada de Preços**.
Reserva (PR), 21 de janeiro de 2022.

Leandro Martins
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3519 / 2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.
Súmula: Designa a Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Orgânica do Município de Reserva, Artigo 89, II, "c", e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais n. 039/94, 785/2017, 016/2005, bem como pelo Decreto n. 062/93 (Regulamento Geral de Concursos), e demais disposições legais aplicáveis;
Considerando o Comunicado Interno 013/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a abertura de Processo Seletivo e Simplificado para a contratação de 04 (quatro) profissionais Motoristas I e 04 (quatro) profissionais Motoristas II, para a realização de serviços de transporte sanitário de pacientes das localidades rurais do Município de Reserva/PR.
Considerando o Ofício nº. 019/2022, emitido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitando a contratação de 05 (cinco) Motoristas II, para a realização do transporte escolar da rede municipal de ensino.

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados os servidores **NATHAN FERREIRA**, Assessor do Departamento de Saúde, através da matrícula nº. 922319, **EDILSON BERGMANN**, ocupante do cargo do Motorista II, através da matrícula nº. 21.437, **ELENISE YURK CEREGATO**, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo, através da matrícula nº. 21.638, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último constituírem **COMISSÃO ORGANIZADORA** incumbida de organizar o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 para o provimento de 04 (quatro) vagas do cargo de Motoristas I de 40 horas de carga horária, e para o provimento de 09 vagas do cargo de Motoristas II de 40 horas de carga horária.
Parágrafo Único. Em razão das funções de organização e fiscalização inerentes à Comissão de que trata o *caput*, determina-se aos servidores para que diligentemente acompanhem todos os procedimentos relativos ao certame, diriminido quaisquer dúvidas quando necesário, ficando dispensados os servidores de suas atribuições usuais e cotidianas quando necessária sua atuação no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 para solução de eventuais pontos controversos ou quaisquer necessidades processuais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 010/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médico Ginecologista Obstreta pelo período de 03 meses
CONTRATADO: ***MEDSUL MAIS SAUDE LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 44.400,00
Vigência: 03 meses
Data da assinatura: 21/01/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:9DB9DFA3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Motivação: Readequação ao edital
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:08707CC0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 011/2022
Licitação nº 001/2022
Pregão nº 001/2022
Processo eletrônico nº 001/2022
OBJETO: aquisição de um equipamento pré-limpeza e classificador de sementes.
CONTRATADO: ***COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 22.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/01/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDUARDO WEILER SCHMITZ
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:77D108D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 012/2022
Licitação nº 002/2022
Pregão nº 002/2022
Processo eletrônico nº 002/2022
OBJETO: aquisição de um nobreak para a Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADO: ***ARIOSI COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 3.999,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/01/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GABRIEL MOREIRA ARIOSI
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:F7609F53

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e toners para as escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R$ 29.105,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- **CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI – LOTE (S) 001 E 002**
HOMOLOGAÇÃO: 21.01.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ECA4A506

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA(LAS)

A **Quadra Construtora Ltda** (79092136/0001-29) torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina-SEMA, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para Construção de Empreendimento Imobiliário Residencial na Rua Araraquara, 233-Cep 86062-570, Londrina-Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 76/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2022

COM LOTE EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de 10 Estufas Agrícolas para atender as necessidades do município em relação aos pequenos produtores de lavoura orgânica, que serão adquiridas através dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2020137050006, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 24 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 115.220,00 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até às 09:00 (nove horas) do dia 03/02/2022 (três dias de fevereiro de 2022). **CREDENCIAMENTO**: até às 08:00 (nove horas) do dia 03/02/2022 (três dias de fevereiro de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03/02/2022 (três dias de fevereiro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 20 de Janeiro de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, com entrega em até **1 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 410.451,25 (Quatrocentos e Dez Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 21 de janeiro de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA REGIONAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **Núcleo Sindical de Londrina**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os/as trabalhadores/as em educação sindicalizados/as para **Assembleia Regional Extraordinária, a realizar-se no dia 24/01/2022,** em primeira convocação às 18h, e em segunda convocação às 18h30 na sede do sindicato, sito Av. Juscelino Kubitscheck, 1834, com a seguinte pauta: 1 Informes das negociações com o governo;2. Mobilizações; 3. Recomposição da direção regional; 4. Outros assuntos.

Márcio André Ribeiro
Presidente da APP-Sindicato de Londrina
APP: Unida e Forte

AVISO SUSPENSÃO
LICITAÇÃO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Motivação: Readequação ao edital
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de janeiro de 2022
***Welton Ademir Ferreira** - Pregoeiro Municipal*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINTRAPLAST - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº. 85.412.732/0001-41, sito na Rua Souza Naves, 09, 10º andar, sala 1010, Centro, CEP 86.010-160, Londrina/PR, por seu Presidente PEDRO CARDOSO FILHO, no uso das suas atribuições Estatutárias, convoca todos os trabalhadores das indústrias do material plástico sediadas nos municípios de Apucarana, Arapongas, Bandeirantes, Cambé, Cornélio Procópio, Ibiporã, Jandaia do Sul, Jataizinho, Londrina, Mandaguari, Marialva, Maringá, Rolândia, Sarandi e Uraí, do Estado do Paraná, para participarem de Assembleia virtual Geral Extraordinária que se realizará no dia 28/01/2022, às 16h00min, em 1ª convocação, e às 16h30min, em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, através do link https://sites.google.com/view/sintraplast/ para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: a) Análise, discussão e deliberação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao sindicato patronal, com vistas a celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023; b) Autorização à diretoria do Sindicato para celebrar Convenção Coletiva com a entidade patronal e, se for o caso, indicar o árbitro, mediador ou instaurar o competente Dissídio Coletivo, podendo, no decorrer das negociações, alterar a pauta com exclusão, inclusão ou modificação de reivindicações; c) Discussão e deliberação sobre a transformação desta Assembleia em Assembleias Permanentes até o final das Campanhas Salariais/2022; d) Fixação dos valores e autorização para descontos da Contribuição Negocial exercício 2022, e) Assuntos gerais de interesse dos trabalhadores. Fica convocada a assembleia em caráter permanente e itinerante para que a categoria profissional possa apresentar suas reivindicações que serão discutidas e inseridas na Pauta de Reivindicação, acompanhada de lista de presença.

Londrina/PR, 22 de janeiro de 2022.
PEDRO CARDOSO FILHO – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO/PR
Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133 – Centro
CNPJ 76.970.375/0001-46
AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, itens de padaria, para complementação da alimentação escolar – PNAE. Data de abertura: 03/02/2022. Horário: 09:00hs – Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitação e no Portal da Transparência da P.M.Sto Inácio (www.santoinacio.pr.gov.br). Fone (44) 3352.1222. Santo Inácio Pr. 21 de Janeiro de 2.022.
CIRO YUJI KOGA – Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO/PR
Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133 – Centro
CNPJ 76.970.375/0001-46
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Com fundamento no **Art. 49 da Lei 8.666/93, pelo** controle de todo o processo, verificado, por meio do poder de autotutela, torno público que **DECIDO REVOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, Processo Administrativo nº 07/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESK TOP NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 202100434, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Santo Inácio/PR., 20 de Janeiro de 2022
GENY VIOLATTO – Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SERTANEJA/PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 05/2022 – FORMA ELETRÔNICA

A Prefeitura de Sertaneja, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, **a partir de 25/01/2022**, o **Edital de Pregão Eletrônica nº 05/2022**, do tipo menor preço global, para aquisição de 01 Caminhão Plataforma 6x4. A sessão será realizada **às 09h00m do dia 07/02/2022**, na plataforma BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL - http://www.bll.org.br/. O edital completo estará à disposição dos interessados, no site www.sertaneja.pr.gov.br, link licitações, campo **"Pregão Eletrônico" nº 05/2022 e na plataforma** http://www.bll.org.br/. Informações pelo telefone (0**43) 3562-1172 – ramal 216 ou pelo e-mail licitaneja@gmail.com.

Sertaneja, 21 de janeiro de 2022.
HÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Licitação.

AVISO À POPULAÇÃO

O **SINDEL - Sindicato dos Trabalhadores nas Concessionárias de Energia Elétrica e Alternativa de Londrina e Região, COMUNICAM À POPULAÇÃO** que os trabalhadores (as) da **CGT Eletrosul**, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram por deflagrar **GREVE** por tempo indeterminado ou até que a **CGT Eletrosul** responda às reinvindicações dos trabalhadores encaminhadas à empresa. A Greve deverá se iniciar a partir de 7h30min do dia 27/01/2022, em todas as unidades do Estado do Paraná. Comunicamos ainda que os serviços essenciais à população serão todos mantidos conforme Lei 7.783/89 (Lei de Greve), e os atendimentos a outras emergenciais serão negociados com o comando de greve por meio das Entidades que Compõem a Intersul.

Londrina, 22 de janeiro de 2022
SANDRO ADÃO RUHNKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO/PR
Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133 – Centro
CNPJ 76.970.375/0001-46
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários previstos. Data de abertura: 24/02/2022. Horário: 09:30hs – Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitação e no Portal da Transparência da P.M.Sto Inácio (www.santoinacio.pr.gov.br), Fone (44) 3352.1222. Santo Inácio Pr. 20 de Janeiro de 2.022.
VALMIR COELHO – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/Pr
Aviso de Licitação
Pregão, na forma ELETRONICA nº006/2022

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às **09H00** do dia **08 DE FEVEREIRO DE 2022,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma Eletrônica n. **006/2022**, para Pregão **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de grades metálica de proteção, toldos com estrutura de ferro e divisórias, em atendimento às unidades educacionais da Rede Pública Municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação.** Valor Máximo R$ 1.292.035,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e trinta e cinco reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3220-1000 – RAMAL:1003 ou ainda através do link **www.pontagrossa.pr.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA** http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/. www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 21 de janeiro de 2022.
SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO Nº 1172/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A. OBJETO: Fornecimento de *equipamento, Mini Pá Carregadeira, nova, zero quilômetro*, em atendimento ao Convênio nº 889838/2019/MAPA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Toledo-PR. VALOR: R$ 292.666,67 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Contrato firmado em 28 de dezembro de 2021, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 235/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2021

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2021, cujo objeto é o fornecimento de equipamento, Mini Pá Carregadeira, nova, zero quilômetro, em atendimento ao Convênio nº 889838/2019/MAPA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Toledo-PR; em favor da empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A., adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

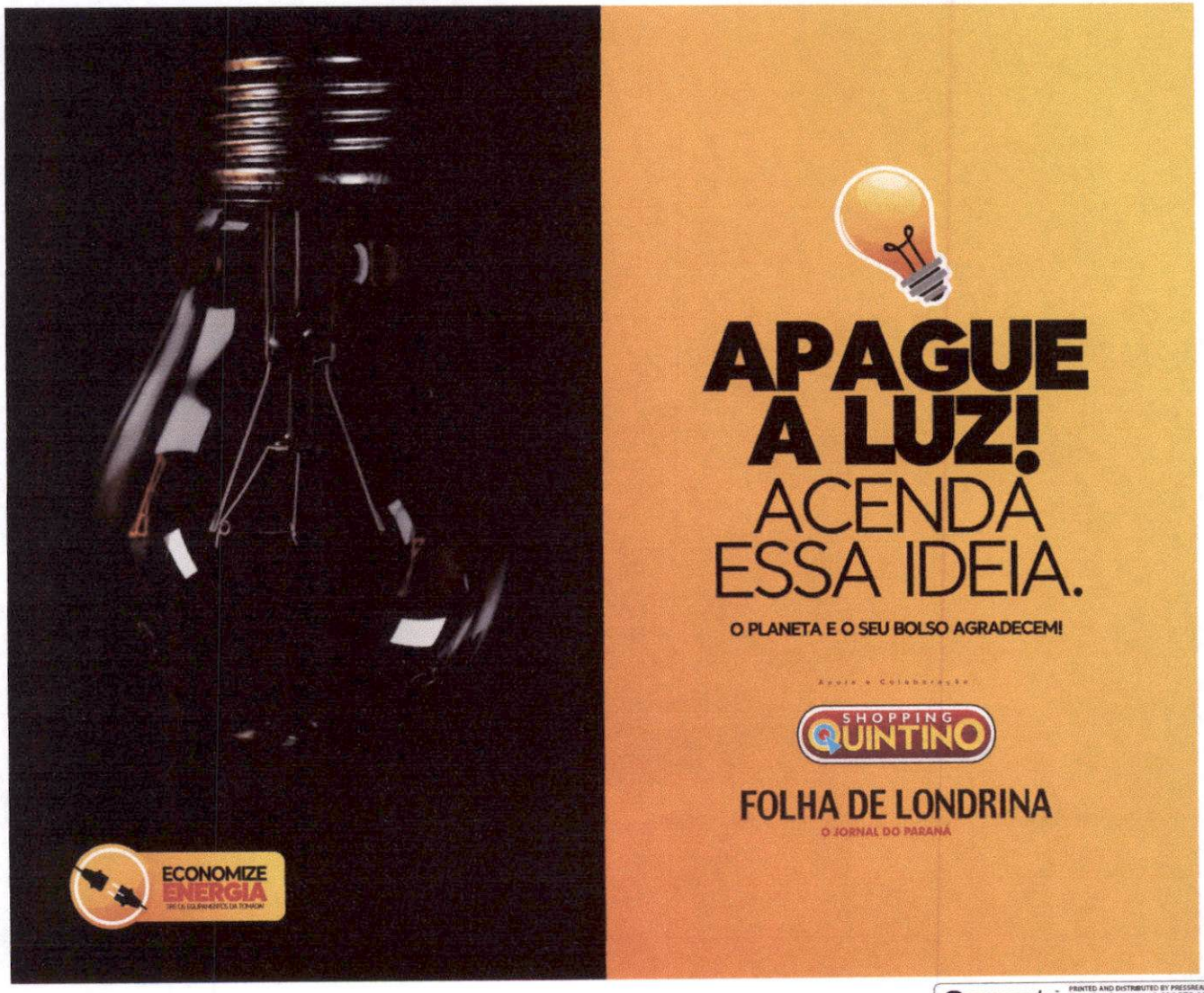

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 (sete) de Janeiro de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

5290/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico N° 002/2022, que tem como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas que estava prevista para o dia 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, ocorrerá no dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2022, às 14h00min (quatorze) horas, sendo que o recebimento das proposta e documentos de habilitação poderá ser realizado através da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br até às 14h00min (quatorze) horas do dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2022.
A alteração se data se deve a necessidade da retificação do objeto do Edital, tendo em vista impugnação protocolada por proponente interessada.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 002/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Janeiro de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

5361/2022

Ivaí

AVISO SUSPENSÃO
LICITAÇÃO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Motivação: Readequação ao edital
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 21 de janeiro de 2022
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

5265/2022

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO PRESENCIAL 122/2021

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a Publicação das atas de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 122/2021, assinadas em 21/01/2022 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JURANDA – PR.

Ata de Registro de Preços Nº: 001/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - CNPJ: 76.345.370/0001-22
Valor: R$48.899,68 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.

Ata de Registro de Preços Nº: 002/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - CNPJ: 26.847.096/0001-11
Valor: R$ 564,35 (quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.

Ata de Registro de Preços Nº: 003/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 11.776.334/0001-78
Valor: R$ 38.564,38 (trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.

Ata de Registro de Preços Nº: 004/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 10.566.711/0001-81
Valor: R$28.589,93 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)
Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.

Ata de Registro de Preços Nº: 005/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor: R$7.962,99 (sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)
Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.

Ata de Registro de Preços Nº: 006/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 20.138.626/0001-76
Valor: R$ 15.622,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e dois reais)
Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.

Ata de Registro de Preços Nº: 007/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 28.289.799/0001-05
Valor: R$34.857,57 (trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.

Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.
Juranda, PR 21/01/2022.

5301/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0021/2022, objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza do sistema de drenagem pluvial interno nos imóveis da Prefeitura de Londrina na área urbana e rural. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de janeiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

5201/2022

Marilena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

AVISO DE ABERTURA COM REPRESENTANTES PRESENTES SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, MINISTÉRIO DA SAÚDE, TCU E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA - PR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MARILENA – PR, SEGUINDO O PROTOCOLO CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **as 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2022**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço.

Ofício n.º 010/2022

Ivaí- PR, 20 de Janeiro de 2022.

Ao,
Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

Assunto: **Licitação para aquisição de um Caminhão Prancha**

Venho respeitosamente através de este, solicitar o processo de Pregão Eletrônico para aquisição de um caminhão prancha com a seguinte especificação:

Descrição	Quant.	Valor unitário
Caminhão zero km (6x4), motor diesel de 6 cilindros, potência entre 275 a 286 cv, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas à frente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreagem hidráulica ou superior, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, PBT de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio à ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compatível com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepe completo e com manual do veículo. **Implemento:** prancha para transporte de máquinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás automática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para-choque traseiro, pistão para o braço, com plataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, caixa de ferramenta e pára-lamas de aço com apara barro, reforço tipo espinha.	1	R$ 693.000,00
	Total	**R$ 693.000,00**

Nesta proposta estão contidos os impostos, seguros e pedagógicos sem mais acréscimos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudio Hyeda

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Município de Ivaí

Solicitação 32/2022

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
32	**Aquisição de Material**	24/01/2022	1

Solicitante

Código	Nome
12187-8	CLAUDIO HYEDA

Processo Gerado

Número: 0/2022

Local

5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
A prazo	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
Secreteria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.	90 Dias

Descrição:

Aquisição de um caminhão prancha novo 0km.

Justificativa:

Para deslocamento de máquinas pesadas da frota Municipal quando necessário.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042487	Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de	UN	1,00	693.000,00	693.000,00

Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de 275 CV, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas á frente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreagem hidráulica ou superior, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, pbt de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio á ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compativel com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepecompleto e com manual do véiculo.
Implemento: Prancha para transporte de ma´quinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, na cor verde bandeira, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás autmática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para - choque traseiro, pistão para o braço, complataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, caixa de ferramenta e pára lamas de aço apara barro, reforço tipo espinha.

TOTAL	**693.000,00**
TOTAL GERAL	**693.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Município de Ivaí
Solicitação 15/2022

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
15	Aquisição de Material	10/01/2022	1

Solicitante

Código	Nome
12187-8	CLAUDIO HYEDA

Processo Gerado

Número: 27/2022

Local

5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Forma de pagamento

Descrição: A prazo
Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Prazo: 90 Dias

Descrição:

Aquisição de um Caminhão Prancha novo 0 Km.

Justificativa:

Para transpote de veículos e Máquinas quando necessário.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042487	Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de 275 CV, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas á frente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreage pneumática, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, pbt de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio á ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compativel com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepecompleto e com manual do véiculo. Implemento: Prancha para transporte de ma´quinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, na cor verde bandeira, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás autmática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para - choque traseiro, pistão para o braço, complataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, bomba de combustível com registradora caixa de ferramenta e pára lamas de aço apara barro, reforço tipo espinha.	UN	1,00	693.000,00	693.000,00
				TOTAL	693.000,00
				TOTAL GERAL	693.000,00

Welton

De: Anderson Retimaq [anderson@retimaq.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 10:17
Para: licitacao@ivai.pr.gov.br
Assunto: duvidas edital 007/2022

Bom dia

Sobre a licitação 007/2022 o qual estou tentando participar preciso de uma informação que não consegui entender no descritivo.
Onde diz: bomba de combustível com registradora no implemento.
Entendo que se tem bomba de combustível teria q ter algum tanque de combustível para abastecimento ?
Se for isso mesmo nunca soube de equipamento prancha de transporte com tanque de combustível acoplado.
Então pergunto: qual a marca do implemento preterido por vcs ? qual fabricante se possível me passar.
Julgo também que uma prancha de 11 mts em um caminhão 6x4 seria prudente ter um eixo direcional (chamdo de quarto eixo) como mais um ponto de apoio desse veículo pelo seu comprimento excessivo e peso de carga levado.
Aguardo direcionamento sobre esse assunto.

Anderson Luis Martins dos Santos
Venda Veículos Novos
Gerente

Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda
Avenida Souza Naves, 3455.
Bairro Chapada – Ponta Grossa - PR.
CEP 84062-000

T +55 42 3219-4505
M +55 42 9 99723193
anderson@retimaq.com.br
www.retimaq.com.br

Município de Ivaí

Solicitação 32/2022

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
32	**Aquisição de Material**	24/01/2022	1

Solicitante

Código	Nome
12187-8	CLAUDIO HYEDA

Processo Gerado

Número: 61/2022

Local

5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
A prazo	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
Secreteria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.	90 Dias

Descrição:

Aquisição de um caminhão prancha novo 0km.

Justificativa:

Para deslocamento de máquinas pesadas da frota Municipal quando necessário.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042487	Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de	UN	1,00	693.000,00	693.000,00

Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de 275 CV, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas á frente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreagem hidráulica ou superior, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, pbt de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio á ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compativel com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepecompleto e com manual do véiculo.
Implemento: Prancha para transporte de ma´quinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, na cor verde bandeira, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás autmática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para - choque traseiro, pistão para o braço, complataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, caixa de ferramenta e pára lamas de aço apara barro, reforço tipo espinha.

TOTAL	**693.000,00**
TOTAL GERAL	**693.000,00**

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 39h de Hora Extras, referente ao mês de setembro de 2021, conforme Lei Municipal nº 276/2005 ao servidor **Charles de Castro Silva,** matrícula: **5428-1** , portador do RG: **12.993.808-0** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:EB39BBE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 013/2022
Licitação nº 007/2022
Pregão nº 005/2022
Processo eletrônico nº 005/2022
OBJETO: aquisição de um caminhão trucado com caçamba basculante. Proposta 033891/2021 – Plataforma + Brasil.
CONTRATADO: ***EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 529.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/01/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ADAILTON FERREIRA SOARES
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:F9C4D3A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 014/2022
Licitação nº 006/2022
Pregão nº 004/2022
Processo eletrônico nº 004/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e toners para as escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADO: ***CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 29.105,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/01/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JEFERSON LUIS WAXELYCZEM
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:FCDE39B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃONº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha. Dotação Orçamentária:
05001216062001101744905200000 0661
05001216062001101744905200000 0662
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/02/2022 – 13h00min.
Nova data de início da fase de LANCES: 04/02/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8DA7A96F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 003/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 003/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais.
VALOR UNITÁRIO: R$ 64,80
VALOR GLOBAL: R$ 129.600,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CLEMENETE HNEDA
HOMOLOGAÇÃO: 24.01.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:047E9B0A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2020 LICITAÇÃO Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 054/2020
LICITAÇÃO Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/PMEAI

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem e 01 (um) veículo utilitário novos, com recursos do Convênio nº 413/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 10/02/2022.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de janeiro de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

5668/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de diversos gêneros alimentícios, para uso e consumo junto à Creche Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 09/02/2022.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de janeiro de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

5601/2022

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de fevereiro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos ambientais de apoio a Unidade Municipal (Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis) em conjunto com a Associação de Catadores Guairenses, de acordo com o Convênio nº 4500060889/2021 – Itaipu Binacional, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência- ANEXO I.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, com Sra. Aline Priscila de Souza - Diretora de Meio Ambiente, pelo telefone (44) 3642-0010/0006, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 08/02/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 08/02/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 08/02/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição sob demanda de 01 (um) veículo tipo Pick-up cabine dupla e 04 (quatro) veículos utilitários de carroceria aberta e fechada, a serem utilizados no atendimento das demandas das diversas Secretarias, pertencentes a esse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min. do dia 08/02/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h59min do dia 08/02/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 08/02/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 24 de janeiro de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

5839/2022

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 10 (dez) de Fevereiro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Osman Simões, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério da Saúde.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 001/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 05 (cinco) de Janeiro de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

5692/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2022, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de lanches prontos a serem servidos nas Oficinas do Tempo Integral, na Semana Pedagógica, em formações e projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 008/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

5822/2022

Ivaí

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha. Dotação Orçamentária:
05001216062001101744905200000 0661
05001216062001101744905200000 0662
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/02/2022 – 13h00min.
Nova data de início da fase de LANCES: 04/02/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 24 de janeiro de 2022
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

5815/2022

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR DESCONTO - POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS "GASOLINA", "ETANOL", "ÓLEO DIESEL" E "ÓLEO DIESEL S10" DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **R$ 1.223.504,60 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos).** Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 24 de janeiro de 2022.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

5929/2022

Mariluz

MUNICÍPIO DE MARILUZ – UASG: 987689
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022.

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ** torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 10 de fevereiro de 2022. **HORÁRIO:** 14:00 horas
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Calcário Dolomítico em bags de 1.000 kg, destinado ao cumprimento do Convênio nº 444/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000.

Mariluz, 24 de janeiro de 2022.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira – Port. N° 255/2021

5859/2022

MUNICÍPIO DE MARILUZ – UASG: 987689
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022.

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ** torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 10 de fevereiro de 2022. **HORÁRIO:** 09:00 horas
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Óleo diesel comum, para abastecimento em bomba na sede do Município, destinado ao cumprimento do Convênio nº 442/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Mariluz, conforme descrição contidas no termo de referência. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000.

Mariluz, 24 de janeiro de 2022.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira – Port. N° 255/2021

5857/2022

Matelândia

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 18.618,18M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS, SENDO 6.330,00M² NA VILA BRASIL E 12.288,18M² NA VILA SANTA LUCIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 056/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ, E ESPECIFICAÇÃO NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, com valor máximo total de R$ 869.033,60 (oitocentos e sessenta e nove mil, trinta e três reais e sessenta centavos).** O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia, www.matelandia.pr.gov.br. **Os envelopes contendo as propostas técnicas e de preços serão recebidos até o dia 09 de fevereiro de 2022, devendo ser protocolados até às 08h30min no Paço Municipal. A abertura e julgamento será na mesma data às 09h00min,** na Sala de Licitações do Paço Municipal 25 de julho, Avenida Duque de Caxias, 800, Centro. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262 8376.**Matelândia-PR, 21 de janeiro de 2022.**

Luiz Adilto Caon
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

5921/2022

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 001/2022

Objeto: Seleção de proposta visando à alienação de Máquinas e Veículos, todos pertencentes a Frota Municipal, todos pertencentes à Frota Municipal, os quais ainda poderiam sim ser aproveitados pela administração, pois se encontram em bom estado de Uso, porem a manutenção de tais bens se tornou onerosa ao município, uma vez que o mesmo vem aumentando consideravelmente o tamanho da frota municipal. Juntamente com a minuta de edital de Licitação na Modalidade Leilão Municipal.
Regime de Execução: Maior Lance.
Valor Inicial de R$ 482.750,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).
Data Abertura: 24 de Fevereiro de 2022, as 09h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

5633/2022

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 01/2022

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2022, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.
Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

5602/2022

PROJETO >> 'GANHANDO O MUNDO'

Estudantes começam a tirar os vistos para o Canadá

Os 100 estudantes da rede estadual selecionados pelo 'Ganhando o Mundo' vão a São Paulo para tirarem vistos

DA REDAÇÃO
autos@jmnews.com.br

Os 100 estudantes da rede estadual selecionados para o programa Ganhando o Mundo vão a São Paulo nesta semana para realizar a coleta de biometria do visto canadense. Esta é a etapa final dos preparativos para o intercâmbio de seis meses no Canadá. Os alunos, que vêm de diferentes cidades paranaenses, embarcarão para o Exterior no dia 9 de fevereiro.

O primeiro dos quatro grupos de alunos chegou a São Paulo na manhã desta segunda-feira (24). Entre eles, estava Beatriz Sofia Carrião, que comemora o aniversário de 16 anos com os colegas intercambistas. "Estivemos todos juntos, se divertindo bastante. Ainda mais por hoje ser meu aniversário. Então foi uma experiência única", diz a estudante, que representa o município de Campo Largo.

Em seu grupo estiveram outros 24 alunos de cidades dos Núcleos Regionais de Educação de Curitiba, Área Metropolitana Norte, Área Metropolitana Sul, União da Vitória, Irati, Ponta Grossa, Paranaguá e Telêmaco Borba. Os próximos grupos farão a coleta de biometria nestas quarta, quinta e sexta-feira (dos dias 26 a 28).

"Minha experiência em São Paulo foi muito boa. Tive a oportunidade de conhecer um novo estado e aproveitar bastante. E com a biometria resolvida, está tudo certo para o nosso embarque", diz Sthefany Oliveira, de Curitiba. "Confesso que estou bem nervosa e ao mesmo tempo ansiosa para finalmente estudar no Exterior. Que possamos aperfeiçoar o nosso inglês, aprender uma nova cultura, fazer novas amizades e priorizar ainda mais os nossos estudos".

Instituído pela Lei nº 20.009 2019, o programa de intercâmbio internacional Ganhando o Mundo foi criado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná. Os alunos foram selecionados no início de 2021 para o intercâmbio. Viajariam inicialmente em agosto do mesmo ano, mas tiveram que adiar a viagem devido às medidas sanitárias impostas pela pandemia. Em função disso, o destino dos estudantes, que era a Nova Zelândia mudou para o Canadá.

Processo. Esta é a etapa final dos preparativos para o intercâmbio de seis meses no Canadá dos alunos selecionados pelo programa! Foto: Ari Dias/AEN

ESTUDO DE LÍNGUAS

Alunos receberam aulas de inglês

Para aperfeiçoar o idioma, em 2021, os selecionados tiveram acesso a um curso de inglês via aplicativo, ofertado em parceria com as universidades estaduais vinculadas à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Foram seis módulos de 40 horas, totalizando 240 horas de aprendizado em um formato autoinstrutivo, baseado em desafios que consideram a perspectiva da aprendizagem por vivência social e cultural em que excitassem o inglês.

ACIDENTE

Saída de pista na rodovia causa lesões graves em 4 pessoas

Quatro pessoas ficaram gravemente feridas após uma saída de pista e uma posterior colisão contra um barranco, na Avenida Presidente Kennedy, trecho urbano da BR-376 em Ponta Grossa. O acidente ocorreu ao amanhecer deste domingo (23) e envolveu um Fiat Uno cor prata. Os quatro feridos eram passageiros do automóvel – o condutor do veículo fugiu após o acidente.

Conforme informações da Polícia Rodoviária Federal (PRF), que atendeu à ocorrência, o veículo trafegava sentido Curitiba, quando logo após a entrada do núcleo Santa Paula, na região do bairro Contorno, saiu de pista para o lado direito, após o condutor ter perdido o controle, e acertar o barranco. Ficaram feridas no acidente quatro pessoas, todas com ferimentos graves, informou a PRF: uma mulher de 51 anos, uma mulher de 53 anos, uma mulher de 55 anos e um homem de 59 anos.

Todas as vítimas foram encaminhadas pelo Corpo de Bombeiros para o Pronto Socorro de Ponta Grossa e para o Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Quando a PRF e os socorristas chegaram, o condutor não estava no local: segundo testemunhas, ele fugiu.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 054/2020
LICITAÇÃO Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivai – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, de CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita na BR 373, KM267, s/n, Mandurí, Prudentópolis, PR, Cep: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.495.828/0001-18, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Gerônimo Eduardo Socolovski, brasileiro, casado, residente à Rua São Josafat, nº824, apto 01, Centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 1.210.730-7 IIPR, do CPF/MF nº 282.775.119-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que realize o transporte universitário disponibilizando 02 veículos com 25 lugares cada, realizando o trajeto de Ivai a Ponta Grossa e de Ivai a Irati.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, o valor do quilômetro rodado fica alterado para R$ 5,625.

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência respectivamente) ficam prorrogadas até 11/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivai-PR, 24 de janeiro de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal
Gerônimo Eduardo Socolovski – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 003/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais.
VALOR UNITÁRIO: R$ 64,80
VALOR GLOBAL: R$ 129.600,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CLEMENETE HNEDA
HOMOLOGAÇÃO: 24.01.2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO Aquisição de um caminhão prancha. Dotação Orçamentária:
05001216062001101744905200000 0661
05001218062001101744905200000 0662
Nova data limite para acolhimento da PROPOSTA: 04/02/2022 – 13h00min.
Nova data de início da fase de LANCES: 04/02/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 24 de janeiro de 2022

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2022
Licitação nº 006/2022
Pregão nº 004/2022
Processo eletrônico nº 004/2022

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e toners para as escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADO: CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor Global: R$ 29.105,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/01/2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal
Jeferson Luis Waszlyczam – Representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022** para a Contratação de Serviço de Monitoramento de Alarme 24h, com deslocamento de equipe treinada e qualificada para execução de serviço imediata a qualquer situação de emergência, no prédio da Câmara Municipal de Reserva- Pr., conforme documentação anexa.

Empresa: MARCIA AP. DE OLIVEIRA HORNUNG ME
CNPJ 08.190.391/0001-66
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data: 21.01.2022
Vigência Contrato: 21.01.2022 até 31.12.2022
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Contratada: MARCIA AP. DE OLIVEIRA HORNUNG ME
CNPJ 08.190.391/0001-66
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Contratação de Serviço de Monitoramento de Alarme 24h, com deslocamento de equipe treinada e qualificada para execução de serviço imediata a qualquer situação de emergência, no prédio da Câmara Municipal de Reserva- Pr., conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência Contrato: 21.01.2022 até 31.12.2022
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2022
Licitação nº 007/2022
Pregão nº 005/2022
Processo eletrônico nº 005/2022

OBJETO: aquisição de um caminhão trucado com caçamba basculante. Proposta 933891/2021 – Plataforma + Brasil.
CONTRATADO: EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor Global: R$ 528.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/01/2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal
Adailton Ferreira Soares– Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3517 / 2022

Súmula: Designa a servidora que menciona para exercer a função de secretária responsável pelo Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 85 da Lei nº 785 de 26 de abril de 2017;
Considerando o Ofício nº. 06, de 17 de janeiro de 2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, solicitando a designação da servidora que menciona para o exercício da função de secretária escolar, respondendo pela documentação escolar junto à Secretaria Estadual de Educação pelas unidades escolares que menciona;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora LARISSA CIUMACHEVICZ, matrícula funcional nº. 91830, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de Secretária Escolar, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG6, ficando responsável pelos registros e documentação escolar, inclusive pela alimentação de dados do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE da seguinte unidade escolar:
I – CMEI Paraíso Infantil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3522,
DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II,V da CF/88).
Considerando o teor do Ofício 096/2022 de 21 de janeiro de 2022, expedido pela Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2022, **SILVIA APARECIDA DE SOUZA ROSA VENUKA**, portadora da CI.RG. nº. 9.573.369-7 e inscrita no CPF/MF sob o n. 046.808.729-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Saúde, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de janeiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3516 / 2022

Súmula: Declara vacância de cargo público em razão do falecimento da servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Reserva, em especial, o art. 89, II, "a";
Em razão do falecimento de ZENIR CHINISKI KOSTESKI, saudosa servidora pública do Município de Reserva, ocupante do cargo de Professora do Magistério Municipal, falecida na data de 21 de dezembro de 2021, conforme registrado na Certidão de Óbito de óbito apresentada.

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada a vacância, a partir da presente data, de uma vaga do cargo de Professor de Magistério Municipal, em razão do falecimento da servidora ZENIR CHINISKI KOSTESKI.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

JEREMIAS GEBELUKA e FRANCIELE DE FÁTIMA FERRAZ
DIEGO SEREGATI e FERNANDA RODRIGUES MACIEL
PAULO HENRIQUE MENDES e ANNE CAROLINE VIEIRA
MATHEUS MORAIS DE FREITAS e CAMILA LÉA DA LUZ
VINICIUS EDUARDO DE JESUS ALVES PEREIRA e CAROLINE GUERA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA – PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro – Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber quepretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III,IV e V, C.C. B os contraentes:

MARCELO LUIZ CAPPELLETTI e NAIANE ROBERTO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida GuerlingerPavanatti
Oficial Interina

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A BBA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para ampliação da indústria opoterápica, a ser implantada na Rodovia BR 153, Km 7,5, Parque Industrial, Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A NUTRE MEAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para preparação de subprodutos do abate, instalada na Rua Ronat Walter Sodré, nº 750, Parque Industrial, Município de Ibiporã/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 00.993.264/0073-68 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para ATIVIDADE DE DEPOSITO E COMERCIO DE AGROTOXICOS COM VENCIMENTO EM 02/10/2025 instalada ROD. BR 369 S/N KM 90 CEP 86300-000 - CORNELIO PROCOPIO - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 00.993.264/0076-00 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para ATIVIDADE DE DEPOSITO E COMERCIO DE AGROTOXICOS COM VENCIMENTO EM 03/04/2024 instalada RUA LUIZ CARLOS ZANNI, 1129 - PQ IND. CASTELO BRANCO - IBIPORA - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 004/2022
Procedimento Licitatório nº 011/2022

O **Município de IRETAMA-PR**, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de Peças Originais Novas para uso na reposição de Veículos Tipo: Caminhão e Ônibus Escolar, pertencentes e lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação do Município de Iretama-Pr, conforme suas necessidades, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme Anexo I do edital.

DATA DE ABERTURA: 04(Quatro) de Fevereiro de 2022, às 14:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.

VALOR GLOBAL: INCLUINDO 16 (DEZESSEIS) LOTES: R$ 1.362.123,31 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 24 (Vinte e Quatro) de Janeiro de 2022.
SAME SAAB
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Dotação Orçamentária:
05001216062001101744905200000 0661
05001216062001101744905200000 0662
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/02/2022 – 13h00min.
Nova data de início da fase de LANCES: 04/02/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 24 de janeiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 008/22, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Concurso Público, realizado através do **Edital nº. 087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através do Edital nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20;
TORNA PÚBLICO:

Art. 1º- Que os candidatos, abaixo relacionados, **não foram nomeados,** por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
63112	LEONARDO BITENCOURT	15	082/21, de 24/11/21	Não atendeu à convocação	Eliminado
50786	RENATA ABRAHÃO	16	083/21, de 24/11/21	Não atendeu à convocação	Eliminada

Art. 2º- FICAM CONVOCADAS as candidatas, abaixo relacionadas, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 30 (trinta) dias,** a partir da publicação deste, no horário **das 13h às 17h**, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional, e demais formalidades legais previstas no subitem 19.5, do citado Edital nº 087/19.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
61719	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	22
52598	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	23

Art. 3º - O agendamento para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo, previsto no art. 1º deste Edital.
Art. 4º - As candidatas que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação serão consideradas como eliminadas e substituídas, na sequência, pelo(a) imediatamente classificado(a).
Art. 5º - Consideradas aptas na avaliação médica, serão nomeadas, devendo apresentar os documentos nesta Diretoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação, conforme art. 16, § único, da Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas).
Art. 6º - Caso as candidatas ora convocadas recusar-se a assumir o cargo, **poderão solicitar "final de lista"**, no prazo mencionado no art. 1º, em formulário próprio a ser obtido na Diretoria de Recursos Humanos, conforme o subitem 19.4.1, do referido Edital.
Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de janeiro de 2022.
ROBERTO DIAS SIENA — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA — PREFEITO

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 006/22, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Concurso Público, realizado através do **Edital nº. 087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através dos Editais nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20, e considerando;
- O contido nos Processos nº 33396 e nº 33397, de 10/12/21, da Secretaria Municipal de Saúde;
- O contido no Processo nº 4874, de 23/02/21, da Procuradoria Jurídica;

TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- FICAM CONVOCADOS os candidatos, constantes do ANEXO deste, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 30 (trinta) dias,** a partir da publicação deste, no horário das **13:00 h às 17:00 h**, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional, e demais formalidades legais previstas no subitem 19.5, do citado Edital nº 087/19.
Art. 2º - O agendamento para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo, previsto no art. 1º deste Edital.
Art. 3º - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como eliminado e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Art. 4º - Considerado apto na avaliação médica, será nomeado, devendo apresentar os documentos nesta Diretoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação, conforme art. 16, § único, da Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas).
Art. 5º - Caso o candidato ora convocado recusar-se a assumir o cargo, **poderá solicitar "final de lista",** no prazo mencionado no art. 1º, em formulário próprio a ser obtido na Diretoria de Recursos Humanos, conforme o subitem 19.4.1, do referido Edital.
Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de janeiro de 2022.
ROBERTO DIAS SIENA — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA — PREFEITO

ANEXO
(EDITAL nº 006/22, de 12 de janeiro de 2022)

CARGO: ADVOGADO – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
39767	LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA	1

CARGO: COZINHEIRO – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
51417	SONIA MARIA DARIO	12

CARGO: ODONTÓLOGO – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
53797	MATEUS ALEXANDRE DE FARIA	1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.950/2017 de 05 de junho de 2017, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS visando à contratação temporária de excepcional interesse público, para o exercício das Funções Públicas de **Professor de Arte, Professor de Educação Física e Enfermeiro**, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais nas funções públicas de **Professor de Arte, Professor de Educação Física e Enfermeiro**, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº. 1.950/2017 e legislação correlata.

DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO e VAGAS:

Cargo	Requisitos	Carga horária Semanal	Salário	Vagas
PROFESSOR DE ARTE	Formação em nível Superior, em curso de Arte	20 horas	R$ 1.491,75	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior em Educação Física	20 horas	R$ 1.491,75	01
ENFERMEIRO	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	30 horas	R$ 3.061,47	03

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo site **www.sertaneja.pr.gov.br** iniciando-se no dia **26/01/2022** e encerrando-se no dia **05/02/2022**, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no site.

O EDITAL na íntegra encontra-se disponibilizado para o acesso através do PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, Site: www.sertaneja.pr.gov.br, na área de NOTICIAS e ainda na área do DIÁRIO OFICIAL.

Sertaneja, 24 de janeiro de 2022.

LUCIANE DE FATIMA NEPOMUCENO
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/22, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Concurso Público, realizado através do **Edital nº. 087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através do Edital nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º- Que os candidatos, abaixo relacionados, **não foram nomeados,** por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
60766	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	6	080/21, de 04/11/21	Conforme CI nº 002, de 13/01/22, a candidata não compareceu ao exame admissional agendado para 07/12/21	Eliminada
44330	EDNEIA CRISTIANE BARBOZA	7	080/21, de 04/11/21	Não atendeu à convocação	Eliminada
58067	VITOR HUGO AMIANTI ASSEDO	10	080/21, de 04/11/21	Não atendeu à convocação	Eliminado
57944	EUCLIDES MENDES BERNARDES	12	080/21, de 04/11/21	Não atendeu à convocação	Eliminado
40993	LEIDIANI APARECIDA PEREIRA	14	080/21, de 04/11/21	Conforme CI nº 002, de 13/01/22, a candidata não compareceu ao exame admissional agendado para 03/12/21	Eliminada

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF. (Vagas PcD)	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
70885	MICHELE AMANDA VIEIRA MARTINS	6	080/21, de 04/11/21	Não atendeu à convocação	Eliminada

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
56680	CRISTIANE MAKIDA DYONISIO	1	080/21, de 04/11/21	Não atendeu à convocação	Eliminada
70052	BRENDA ZARELLI GATTI	2	080/21, de 04/11/21	Não atendeu à convocação	Eliminada

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
55650	ROSIMEIRY LEANDRO	3	080/21, de 04/11/21	Não atendeu à convocação	Eliminada
50271	JOSIANE CARLOTA DA SILVA CAETANO	4	080/21, de 04/11/21	Não atendeu à convocação	Eliminada
54630	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	5	080/21, de 04/11/21	Não atendeu à convocação	Eliminada
59975	MARIENI LUIZA BRAME	7	080/21, de 04/11/21	Conforme CI nº 002, de 13/01/22, a candidata não compareceu ao exame admissional agendado para 09/12/21	Eliminada
63247	DANIELE FERNANDES ALFARO GOBIS	8	080/21, de 04/11/21	Não atendeu à convocação	Eliminada
67949	DIANA GONÇALVES PEREIRA	10	080/21, de 04/11/21	Não atendeu à convocação	Eliminada

Art. 2º- FICAM CONVOCADOS os candidatos, abaixo relacionados, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 30 (trinta) dias,** a partir da publicação deste, no horário **das 13h às 17h**, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional, e demais formalidades legais previstas no subitem 19.5, do citado Edital nº 087/19.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
68466	PALOMA MOREIRA DA SILVA	17
54473	SUZANA SOARES SEVERINO	18
58264	SAMARA CLAUDINO RAFAEL	19
67572	MARLENE APARECIDA GOMES	20
57101	BRUNO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	21

CARGO: PROFESSOR - 20H

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
39452	ADRIANA BERTO PAULO	110

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
73321	IVAN RICARDO COLOMBO	4
62195	CARLOS EDUARDO CAPISTRANO CÂNDIDO	5

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
43715	GRAZIELA KERN SARAIVA	14
56796	THAIZ DI NARDO BOLSOK	15
41074	NICOLE CAROLINE BARATELLA BONUGLI	16
56420	ALINE APARECIDA LEME LUCENA	17
38597	SARA NICACIA DE SOUZA GODOI	18
75092	GEDIANE CRISTINA DOS SANTOS	19

Art. 3º - O agendamento para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo, previsto no art. 1º deste Edital.
Art. 4º - Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação serão considerados como eliminados e substituídos, na sequência, pelo(a) imediatamente classificado(a).
Art. 5º - Considerados aptos na avaliação médica, serão nomeados, devendo apresentar os documentos nesta Diretoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação, conforme art. 16, § único, da Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas).
Art. 6º - Caso os candidatos ora convocados recusar-se a assumir o cargo, **poderão solicitar "final de lista"**, no prazo mencionado no art. 1º, em formulário próprio a ser obtido na Diretoria de Recursos Humanos, conforme o subitem 19.4.1, do referido Edital.
Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de janeiro de 2022.
ROBERTO DIAS SIENA — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA — PREFEITO

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de um caminhão prancha.
Sessão de julgamento: 04/02/2022 às 13h30min.
Dotação Orçamentária:
0500121606200110174490520000 0661
0500121606200110174490520000 0662
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **04 de fevereiro de 2022 às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de um caminhão prancha.**

TIPO: Menor preço - Por item

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 25/01/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/02/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 04/02/2022 – a partir das 13h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222
Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL
ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL
ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).
ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP
ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de um caminhão prancha,** com as características constantes no **ANEXO I deste edital.**

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação

exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).**

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

a) Conduzir a sessão pública;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:
a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:
Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá

encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 **A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação**. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03.**

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02.**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.
11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
11.5 Apresentar documento falso;
11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES/ITENS,** sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

05001216062001101744905200000 0661
05001216062001101744905200000 0662

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 24 de janeiro de 2022.

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de um caminhão prancha,** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Município de Ivaí
Solicitação 32/2022

Equipiano Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitida em	Quantidade de Itens
32	Aquisição de Material	24/01/2022	1

Solicitante
Código - Nome
12167-8 CLAUDIO HYEDA

Processo Gerado
Número
61/2022

Local
5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Forma de pagamento
Descrição: A prazo
Tipo: Depósito bancário

Entrega
Local: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Prazo: 90 Dias

Descrição:
Aquisição de um caminhão prancha novo 0km.

Justificativa:
Para deslocamento de máquinas pesadas da frota Municipal quando necessário.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042487	Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de 275 CV, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas á frente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreagem hidráulica ou superior, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, pbt de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio à ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compatível com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepecompleto e com manual do véculo. Implemento: Prancha para transporte de ma'quinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, na cor verde bandeira, com guincho para carregamento, sapete com pistão atrás automática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para - choque traseiro, pistão para o braço, complataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com asseolho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, caixa de ferramenta e pára lamas de aço apara barro, reforço tipo espinha.	UN	1,00	693.000,00	693.000,00
				TOTAL	693.000,00
				TOTAL GERAL	693.000,00

Emitido por: ANDREIA MAUCZ SKEIKA, na versão: 5526 u 24/01/2022 14:07:46

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Proceder à entrega do objeto nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. **FORMA DE ENTREGA**

Entrega em no máximo 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

□ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. **CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL**

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 120 (cento e vinte) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO.

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade,** expressa no documento).

1.1.2 Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade,** expressa no documento);
b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explicita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br .

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
e) Declaração de **Responsabilidade**;
f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **PROPOSTA INICIAL**

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						Total Geral dos Itens

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						**Total Geral dos Itens**

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da
Lei Federal nº 8666/93.
(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

_____
(Nome da empresa)

_____
CNPJ / MF nº,

_____
___ sediada (endereço completo)

_____
Local e data

_____
____ Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2022.

_____

(assinatura do responsável pela empresa)

_____

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua_____,nº_____,cidade_____,Estado_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº ____,_____,em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ___/2022, Pregão ___/2022 - modalidade Eletrônico nº ___/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de __/___/2022 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) ____conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ___/2022, Pregão ___/2022- Modalidade Processo Eletrônico ___/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ___/2022 - Eletrônico nº ___/2022 e contrato nº _____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

_____

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

-Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n°8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n°8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a **00/00/20__, podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93; suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"ll refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____de_____de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR Idir Treviso - Prefeito Municipal CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

EMPORIUM
Comércio e Serviços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Nome do licitante: **EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **05.163.253/0001-08** **INSC: 702.191.120.000.63**
Endereço Completo: **RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 450, SL 304 CENTRO / UBERLÂNDIA-MG**
Telefone/Fax/E-mail: **(34) 3216-6700** licitacao@emporiumcs.com.br

BANCO DO BRASIL AG:4202-1 CONTA :Nº 25137-2

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: **Adailton Ferreira Soares**
Endereço: **Rua Duque de Caxias 450 sala 304 - Centro**
CEP: **38.400-142** Cidade: **Uberlândia** UF: **MG**
Estado Civil: **Casado**
CPF/MF: **533.727.356-68** Cargo/Função: **Sócio Diretor**
RG nº: **2.874.919** Expedido por: **SSP/MG**
Naturalidade: **Água Boa/MG** Nacionalidade: **Brasileiro**

Prezados senhores,
Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 007/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE/MODELO	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	ABAIXO	Marca: **VOLKSWAGEN** Modelo: **CONSTELLATION 26.280** Implemento: **PRANCHA MIRASSOL**	**R$ 693.000,00**	**R$ 693.000,00**
Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de 275 CV, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas á f rente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreagem hidráulica ou superior, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, pbt de até 24.000 kg, f reio de serviço a ar comprimido, f reio de estacionamento câmara de mola acumuladora, f reio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, f reio á ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compatível com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepe completo e com manual do veículo. Implemento: Prancha para transporte de maquinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, na cor verde bandeira, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás automática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para - choque traseiro, pistão para o braço, com plataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, caixa de ferramenta e para lamas de aço apara barro, reforço tipo espinha.					

EMPORIUM
Comércio e Serviços

TOTAL: R$ 693.000,00 (Seiscentos e noventa e três mil reais)

Alíquota ICMS Operação Própria: 12%
Nesta proposta comercial foi considerada apenas a alíquota interestadual de 12% para o ICMS, o qual será recolhido ao Estado de Minas Gerais. Não foi considerado nenhuma alíquota ou percentual para o ICMS DIFAL referente à EC 87/2015 e LC 190/2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor);

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias;

LOCAL DE ENTREGA: secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

ASSISTENCIA TECNICA: VW - Icavel Veículos Ltda Rua Tucurui, N 351 Guarapuava/PR – (42)3629.7400

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaro que estão inclusos nesta proposta todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do fornecimento.

05.163.253/0001-08
Insc. Est.: 702191120.00-83
EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Duque de Caxias, 450
Salas 304, 305 e 306 - Bairro Centro
CEP: 38400-142 - Uberlândia/MG

Uberlândia, 04 de fevereiro de 2022.

ADAILTON FERREIRA SOARES
RG-MG.2.874.919-SSP.MG
CPF 533.727.356-68

Ana Paula de

EMPORIUM Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ: 05.163.253/0001-08 - Rua Dq. de Caxias 450, Sala 304 - Centro Uberlândia–MG - CEP: 38400-142 - Fone/Fax: (34) 3216-6700 – Email: emporium@emporiumcs.com.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Departamento de Estruturação Regional e Urbana

DESPACHO

Referência: Email - Pedido Atestado de Capacidade Técnica (1902335)

Interessado: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Conforme o Anexo I da Portaria MDR nº 1.432, de 20 de maio de 2020:

Declaramos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.163.253/0001-08, sediada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, SALA 304, CEP 38;400-142, CENTRO**, em **UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS**, prestou os serviços de **fornecimento de 61 (sessenta e um) caminhões para fins de atendimento das necessidades de 14 municípios do Estado do Amapá**, ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, no período de **24/03/2020 à 14/05/2020**, conforme quantidades e valores especificados abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO	14	R$ 4.893.000,00
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	14	R$ 3.913.000,00
CAMINHÃO TANQUE-PIPA caminhão toco, potência mínima 160 cv, cabine com barra de proteção, com ar-condicionado, distância entre eixos mínimo 4.700 mm, capacidade de carga útil com equipamento mínima 8.250 kg. com carroceria pipa capacidade mínimo 7.000 litros, tanque construído em aço carbono, tratamento externo com tinta epóxi, chapa em aço, suporte para fixar mangotes e válvulas de sucção, bomba acionada por tomada força através de cardan para autocarregamento.	14	R$ 3.499.720,00
CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO potência mínima 175 cv, com ar-condicionado, direção hidráulica, com lameiro de borracha. carga útil mínima de lixo a ser transportado no coletor compactador é de 3.500 kg. motor diesel mínimo 04 cilindros. direção hidráulica. com coletor compactador de resíduos sólidos, novo,	19	R$ 5.690.500,00

montado, capacidade mínima de lixo compactado 6 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento com comando por alavancas. sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço sae 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira acionado por cilindros hidráulicos, força de compactação mínima 8.000 kgf, força do escudo ejetor mínima 1.300 kgf, caixa de chorume mínima 90 litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, taxa de compactação 3:1, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito.		

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Ordenador de Despesa

59000.005175/2020-16 1899321v1

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz**, **Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 17/06/2020, às 12:15, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1902384** e o código CRC **FBD81418**.

Ana Paula de Rós

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206544630	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2001064950

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

UBERLANDIA
Local

5 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Ana Paula de Rj

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.547-4	MGP2001064950	05/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Ana Paula da R

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/0001-08
NIRE: 3120654463-0

São partes integrantes do presente instrumento, os seguintes nomeados:

ADAILTON FERREIRA SOARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/06/1964, empresário, portador do documento de identidade RG nº MG-2.874.919 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("**CPF**") sob o nº 533.727.356-68, residente e domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 250 – Alameda da Agaves, nº 15, Bairro Nova Uberlândia, CEP: 38.412-639, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/11/1964, empresário, portador do documento de identidade RG nº M-3.254.610 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("**CPF**") sob o nº 511.096.546-34, residente e domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 250, Alameda Fênix, nº 10, Bairro Nova Uberlândia, CEP: 38.412-639, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

*Até a presente data, únicos sócios da sociedade empresária EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Uberlândia – MG, à Rua Duque de Caxias nº 450, sala 304, 305 e 306 Centro, CEP: 38.400-142, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **05.163.253/0001-08**, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("**NIRE**") **3120654463-0** com seu contrato social e última alteração contratual devidamente arquivados sob os nºs. 3120654463-0 e 7341085, em 22 de julho de 2002 e 10 de junho de 2019, respectivamente, de comum acordo, resolvem promover a oitava alteração contratual da Sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir:*

1. ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

1.1. De comum acordo, resolvem os quotistas alterar o nome empresarial, atualmente EMPORIUM CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1.2. Em virtude da deliberação acima, fica alterada a Cláusula 1.1 do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

"1.1. "A sociedade limitada denominada ***EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*** *("**Sociedade**") reger-se-á pelo presente Contrato Social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das SA**").".*

2. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

2.1. De comum acordo, resolvem os quotistas alterar o objeto social, atualmente estabelecido como:

Comercio varejista de cortinas, persianas, tapetes, carpetes, piso em Paviflex e de outros materiais, tecidos e confecções, roupas de cama, mesa, banho e copa inclusive aviamentos, lonas, tendas e acampamentos, livros, artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, artigos natalinos, artigos de esporte e recreação, brinquedos diversos e pedagógicos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, moveis (madeira, aço, laqueados), equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, equipamentos de telecomunicações, material de edificação, segurança e proteção e EPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, fertilizantes, adubos, minerais e similares, mármores granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, madeiras, divisórias, peças e acessórios para moveis, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e maquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, equipamentos, maquinas, peças e acessórios para serralheira, maquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, produtos de couro, rações para bovinos, suínos, equinos, cães, aves, peixes e pássaros e rações especiais, hortaliças, frutas e produtos hortifrutigranjeiros, bebidas inclusive agua mineral e produtos de higiene e limpeza o comercio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e maquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de maquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, serviços de vapor, agua, combustíveis líquidos e gasosos, gases industriais e serviços análogos, projetos, instalações e manutenção em ar

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem e instalações de equipamentos e motores elétricos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, pinturas em imóveis, reformas inclusive desmanche, remodelações e restaurações e construções, construção de piscinas, reformas, reparos, inclusive acessórios, asfalto, compactação de solo, estradas, pontes, bueiros, meio fios e viadutos, terraplanagens, encascalha mentos, represas, tanques e similares, telefonia e rede telefônica e serviços de engenharia mecânica, projetos, montagem e manutenção de tubulações para ar comprimido e ar condicionado e aparelhos de refrigeração.

Modificado para **artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, material de edificação, segurança e proteção e EPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, minerais e similares, mármores granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e maquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, equipamentos, maquinas, peças e acessórios para serralheira, maquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, o comercio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e maquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de maquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, reformas inclusive desmanche, compra e venda de imóveis próprios.**

Ana Paula dos Ri

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

2.2. Em virtude da deliberação acima, fica alterada a Cláusula segunda do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.3. "A sociedade tem por objetivo artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, material de edificação, segurança e proteção e EPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, minerais e similares, mármores granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e maquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, equipamentos, maquinas, peças e acessórios para serralheira, maquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, o comercio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e maquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de maquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, reformas inclusive desmanche, compra e venda de imóveis próprios.

3. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Por fim, de comum acordo, resolvem os quotistas consolidar o contrato social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ana Paula dos Rs

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

1. DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO

1.1. A sociedade limitada denominada **EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** ("**Sociedade**") rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das SA**").

1.2. A Sociedade tem sua sede e foro na **Rua Duque de Caxias nº 450, salas 304, 305 e 306, Centro, CEP: 38.400-142*, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais,*** e, por deliberação de seus sócios, poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos, escritórios, sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.

2. OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo *artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, material de edificação, segurança e proteção e EPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, minerais e similares, mármores granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e maquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, equipamentos, maquinas, peças e acessórios para serralheira, maquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, o comercio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e maquinas*

Ana Paula dos Rs

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de maquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, reformas inclusive desmanche, compra e venda de imóveis próprios.

3. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social é de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor unitário de R$1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídos aos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
ADAILTON FERREIRA SOARES	500.000	R$ 500.000,00	50%
ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA	500.000	R$ 500.000,00	50%
Total	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**	**100%**

4. DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

4.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, observados os termos do artigo 1.052 do Código Civil.

4.2. Os sócios ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a terceiros em negócios de favor, tais como avais, endossos, fianças e outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um e da sociedade, a não ser em benefício desta ou entre si.

4.3. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

5. DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

6. DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o expresso consentimento por escrito do outro sócio, o qual terá direito de preferência, em igualdade de condições e preço para a aquisição das quotas se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, C/C 2002).

7. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

7.1. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Adailton Ferreira Soares** e **Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira,** com poderes e atribuições de **sócios administradores**, assinando sempre, **em conjunto ou separadamente** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.2. Os administradores não farão jus a uma retirada mensal a título de Pro Labore.

7.3. A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura de qualquer sócio administrador.

7.3.1. A Sociedade poderá, por meio de assinatura do sócio administrador, constituir procuradores, para auxiliar na gestão dos negócios da Sociedade e representá-la, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, especificando, no instrumento de mandato, a finalidade, os poderes conferidos e o prazo de validade, na forma da lei.

8. DOS LUCROS OU PREJUIZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

9. DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Ana Paula dos Sr.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo isto possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim se acharem justos e contratados firmam as partes o presente instrumento de Alteração Contratual, em três vias de igual teor e forma, para os fins legais e arquivo dos interessados, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Uberlândia - MG, 21 de dezembro de 2020.

ADAILTON FERREIRA SOARES
Assinado de forma digital

ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital

Ana Paula das Dis

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.547-4	MGP2001064950	05/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120654463-0 e protocolado sob o número 21/009.547-4 em 06/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8186427, em 07/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 07/01/2021, às 10:08 conforme horário oficial de Brasília.

Ana Paula dos Rs

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/009.547-4.

Página 1 de 1

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Ana Paula de Ro

Belo Horizonte. quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8186427 em 07/01/2021 da Empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 210095474 - 06/01/2021. Autenticação: E7CB97FD813E361587C28D8BD5A2CE55F6FD7BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/009.547-4 e o código de segurança ODpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

EMPORIUM
Comércio e Serviços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Emporium Comércio e Serviços Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº **05.163.253/0001-08**, com sede à na **Rua Duque de Caxias, 450, sala 304, centro, Uberlândia-MG - CEP: 38400-142**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Adailton Ferreira Soares, CPF: 533.727.356-68, e RG: 2.874.919-SSP-MG,** faz as seguintes declarações:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Uberlândia, 04 de fevereiro de 2022.

05.163.253/0001-08
Insc. Est.: 702191120.00-63
EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Duque de Caxias, 450
Salas 304, 305 e 306 - Bairro Centro
CEP: 38400-142 - Uberlândia/MG

ADAILTON FERREIRA SOARES
RG-MG.2.874.919-SSP.MG
CPF 533.727.356-68

Ana Paula da Rí

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702191120.00-63 **CPF/CNPJ:** 05.163.253/0001-08

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 26/09/2002 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 08/02/2009

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38400142 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: UBERLANDIA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS

NUMERO: 450

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 304 305 E 306

EMITIDO EM

17/01/2022 15:40:01

Ana Paula de D.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA SERVIR CUIDAR INOVAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NÚCLEO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Ana Paula dos Ri

N° Via 1

CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE ATIVIDADE

CERTIDÃO Nº: **0031940/22-66**

O coordenador do Núcleo do Cadastro Mobiliário deste Município, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. certifica, a requerimento do interessado, que conforme dados constantes em nossos arquivos.

Contribuinte: **EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **05.163.253/0001-08**
Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, 450 - SALA 304 305 E 306, BAIRRO CENTRO, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.400-142**

Encontra-se inscrito em nosso cadastro sob a Inscrição Municipal: **15470400**
No CNAE/CBO: **4511-1/03-00 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E U**
Com início em **01/07/2002** até a presente data.

Objeto Social:
ARTIGOS PARA ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ARTES GRAFICAS E IMPRESSOS, APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS COMPUTADORIZADOS, PRODUTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS, EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, CINEMATOGRAFICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, APARELHOS DE SONORIZACAO E ACESSORIOS, MATERIAL DE EDIFICACAO, SEGURANCA E PROTECAO E EPI, MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, MATERIAIS, PARA CONSTRUCAO: ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAGENS (FERRO, ACO, ACO INOX, ALUMINIO E COBRE), CALCARIO, BRITA, AREIA, CAL, CIMENTO, MINERAIS E SIMILARES, MARMORES GRANITOS E OUTROS TIPOS DE PEDRAS, TINTAS E SOLVENTES, VIDROS, AMBULANCIAS, VEICULOS NOVOS E USADOS, VEICULOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHOES, INCLUSIVE DE BAUS DE ALUMINIO, TANQUES E SEMIRREBOQUES, BAUS E FURGOES ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, PNEUS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (AUTOMOTORES, CAMINHOES, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS), OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AERONAVES, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA E EMBARCACOES NAUTICAS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, PECAS E ACESSORIOS PARA SERRALHEIRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS BEM COMO SUAS PECAS E ACESSORIOS, PRODUTOS REFRATARIOS, BORRACHAS, ARTEFATOS E PLASTICOS, O COMERCIO ATACADISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS, AMBULANCIAS, VEICULOS ESPECAIS E TRANSFORMADOS, BAUS E FURGOES INCLUSIVE ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHOES, BAUS DE ALUMINIO, TANQUES E SEMIRREBOQUE, COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO, PNEUS, PECAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (AUTOMOTORES, CAMINHOES, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS) E MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO, MANUTENCAO E REFORMA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E DE ENGENHARIA, USINA DE ASFALTO, USINAS DE SOLOS, CAMINHOES, ONIBUS E VEICULOS, CONJUNTOS DE BRITAGEM E CORRELATOS, MANUTENCAO E REFORMA DE CONTEINERES E MODULOS HABITACIONAIS E COMERCIAIS, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, PROJETOS, INSTALACOES E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO, AR REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, EXAUSTAO E CONTROLE AMBIENTAL, TRATAMENTO EM AR CONDICIONADO, LIMPEZA DE DUTOS, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE EM EQUIPAMENTOS TERMICOS, MONTAGEM DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS, ESQUADRIAS, INSTALACOES DE DIVISORIAS E SIMILARES, REFORMAS INCLUSIVE DESMANCHE, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

Por ser verdade, firmo a presente

Ana Paula dos Rs

N° Via 1

Nº Via 1

Você encaminhou esta mensagem em 16/11/2021 15:08.

De: Cad. Mobiliario de Contribuintes [cmciss@uberlandia.mg.gov.br]
Para: Contabilidade01 | Emporiumcs
Cc:
Assunto: Re: Cartão de inscrição municipal - EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Mensagem | image001.jpg (4 KB) | CERTIDAO COMPROBATORIA DE ATIVIDADE - EMPORIUM.pdf (73 KB)

Boa tarde.

Não existe cartão de inscrição para empresas que passam por alterações.
Segue a certidão comprobatória de atividades.

Att
Bernadete

Núcleo de Cadastro Mobiliário de Contribuintes de ISS (cmciss)

De: "Contabilidade01 | Emporiumcs" <contabilidade01@emporiumcs.com.br>

Ana Paula da Rí

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120654463-0	05.163.253/0001-08	22/07/2002	01/07/2002

Endereço Completo:

RUA DUQUE DE CAXIAS 450 SALA 304 305 E 306 - BAIRRO CENTRO CEP 38400-142 - UBERLANDIA/MG

Objeto Social:

ARTIGOS PARA ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ARTES GRAFICAS E IMPRESSOS, APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS COMPUTADORIZADOS, PRODUTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS, EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, CINEMATOGRAFICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, APARELHOS DE SONORIZACAO E ACESSORIOS, MATERIAL DE EDIFICACAO, SEGURANCA E PROTECAO E EPI, MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, MATERIAIS, PARA CONSTRUCAO: ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAGENS (FERRO, ACO, ACO INOX, ALUMINIO E COBRE), CALCARIO, BRITA, AREIA, CAL, CIMENTO, MINERAIS E SIMILARES, MARMORES GRANITOS E OUTROS TIPOS DE PEDRAS, TINTAS E SOLVENTES, VIDROS, AMBULANCIAS, VEICULOS NOVOS E USADOS, VEICULOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHOES, INCLUSIVE DE BAUS DE ALUMINIO, TANQUES E SEMIRREBOQUES, BAUS E FURGOES ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, PNEUS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (AUTOMOTORES, CAMINHOES, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS), OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AERONAVES, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA E EMBARCACOES NAUTICAS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, PECAS E ACESSORIOS PARA SERRALHEIRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS BEM COMO SUAS PECAS E ACESSORIOS, PRODUTOS REFRATARIOS, BORRACHAS, ARTEFATOS E PLASTICOS, O COMERCIO ATACADISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS, AMBULANCIAS, VEICULOS ESPECAIS E TRANSFORMADOS, BAUS E FURGOES INCLUSIVE ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHOES, BAUS DE ALUMINIO, TANQUES E SEMIRREBOQUE, COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO, PNEUS, PECAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (AUTOMOTORES, CAMINHOES, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS) E MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO, MANUTENCAO E REFORMA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E DE ENGENHARIA, USINA DE ASFALTO, USINAS DE SOLOS, CAMINHOES, ONIBUS E VEICULOS, CONJUNTOS DE BRITAGEM E CORRELATOS, MANUTENCAO E REFORMA DE CONTEINERES E MODULOS HABITACIONAIS E COMERCIAIS, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, PROJETOS, INSTALACOES E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO, AR REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, EXAUSTAO E CONTROLE AMBIENTAL, TRATAMENTO EM AR CONDICIONADO, LIMPEZA DE DUTOS, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE EM EQUIPAMENTOS TERMICOS, MONTAGEM DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS, ESQUADRIAS, INSTALACOES DE DIVISORIAS E SIMILARES, REFORMAS INCLUSIVE DESMANCHE, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

Capital Social: R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES	xxxxxxx	R$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/01/2021 Número: 8186427

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000132687 e visualize a certidão)

22/024.758-7

Ana Paula dos Ri

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	020	- ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	xxxxxxx	8186427	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	xxxxxxx	3488492	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EMPORIUM DAS PEDRAS LTDA -ME	xxxxxxx	3017576	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 17 de Janeiro de 2022 19:30

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ana Paula dos Ri

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000132687 e visualize a certidão)

22/024.758-7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.163.253/0001-08
Certidão nº: 56748508/2021
Expedição: 14/12/2021, às 11:37:12
Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.163.253/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ana Paula da Si

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.163.253/0001-08
Razão Social: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS 450 SALA 304 / CENTRO / UBERLANDIA / MG / 38400-142

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2022 a 23/02/2022

Certificação Número: 2022012502181711005147

Informação obtida em 02/02/2022 15:42:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ana Paula dos Santos

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.163.253/0001-08 MATRIZ		22/07/2002

NOME EMPRESARIAL
EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (Dispensada *)
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (Dispensada *)
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *)
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (Dispensada *)
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (Dispensada *)
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (Dispensada *)
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Dispensada *)
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Dispensada *)
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados (Dispensada *)
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados (Dispensada *)
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados (Dispensada *)
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	450	SALA 304 305 E 306

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.400-142	CENTRO	UBERLANDIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPORIUM@EMPORIUMCS.COM.BR	(34) 3216-6700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

João Paulo dos Reis

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2022** às **17:42:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.163.253/0001-08 MATRIZ		22/07/2002

NOME EMPRESARIAL
EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	450	SALA 304 305 E 306

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.400-142	CENTRO	UBERLANDIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPORIUM@EMPORIUMCS.COM.BR	(34) 3216-6700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2022** às **17:42:36** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Ana Paula da Rs

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
05.163.253/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	22/07/2002

NOME EMPRESARIAL
EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	450	SALA 304 305 E 306

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.400-142	CENTRO	UBERLANDIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPORIUM@EMPORIUMCS.COM.BR	(34) 3216-6700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2022** às **17:42:36** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Ano Paulo dos Ds

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

udigit@l EMPRESA FÁCIL

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data Inscrição Municipal	Data de Registro	Data Alvará de Funcionamento	Nº de Controle	Nº do Alvará
15470400	**05.163.253/0001-08**	**01/07/2002**	**10/06/2019**	**18/06/2019**	**1900243094**	**3460102019**

Razão Social
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Localização
DUQUE DE CAXIAS, Nº: 450
COMPLEMENTO: COMPLEMENTO:SALA 304;
COMPLEMENTO INFORMADO: SALA: 304 305 e 306;
CENTRO CEP: 38400186
CIDADE: Uberlândia UF: MG
ÁREA UTILIZADA: 77,43 m²

Objeto Social da Empresa
O COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS, TAPETES, CARPETES, PISO EM PAVIFLEX E DE OUTROS MATERIAIS, TECIDOS E CONFECCOES, ROUPAS DE CAMA, MESA, BANHO E COPA INCLUSIVE AVIAMENTOS, LONAS, TENDAS E ACAMPAMENTOS, LIVROS, ARTIGOS PARA ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ARTES GRAFICAS E IMPRESSOS, ARTIGOS NATALINOS, ARTIGOS DE ESPORTE E RECREACAO, BRINQUEDOS DIVERSOS E PEDAGOGICOS, APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS COMPUTADORIZADOS, PRODUTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS, MOVEIS (MADEIRA, ACO, LAQUEADOS), EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, CINEMATOGRAFICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, APARELHOS DE SONORIZACAO E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES, MATERIAL DE EDIFICACAO, SEGURANCA E PROTECAO E IPI, MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, MATERIAIS, PARA CONSTRUCAO: ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAGENS (FERRO, ACO, ACO INOX, ALUMINIO E COBRE), CALCARIO, BRITA, AREIA, CAL, CIMENTO, FERTILIZANTES, ADUBOS, MINERAIS E SIMILARES, MARMORES GRANITOS E OUTROS TIPOS DE PEDRAS, TINTAS E SOLVENTES, MADEIRAS, DIVISORIAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MOVEIS, VIDROS, AMBULANCIAS, VEICULOS NOVOS E USADOS, VEICULOS ESPECAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHOES, INCLUSIVE DE BAUS DE ALUMINIO, TANQUES E SEMIRREBOQUES, BAUS E FURGOES ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, PNEUS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (AUTOMOTORES, CAMINHOES, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS), OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AERONAVES, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA E EMBARCACOES NAUTICAS, OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, PECAS E ACESSORIOS PARA SERRALHEIRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS BEM COMO SUAS PECAS E ACESSORIOS, PRODUTOS REFRATARIOS, BORRACHAS, ARTEFATOS E PLASTICOS, PRODUTOS DE COURO, RACOES PARA BOVINOS, SUINOS, EQUINOS, CAES, AVES, PEIXES E PASSAROS E RACOES ESPECIAIS, HORTALICAS, FRUTAS E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, BEBIDAS INCLUSIVE AGUA MINERAL E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA O COMERCIO ATACADISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS, AMBULANCIAS, VEICULOS ESPECAIS E TRANSFORMADOS, BAUS E FURGOES INCLUSIVE ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHOES, BAUS DE ALUMINIO, TANQUES E SEMIRREBOQUE, COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO, PNEUS, PECAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (AUTOMOTORES, CAMINHOES, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS) E MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO, MANUTENCAO E REFORMA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E DE ENGENHARIA, USINA DE ASFALTO, USINAS DE SOLOS, CAMINHOES, ONIBUS E VEICULOS, CONJUNTOS DE BRITAGEM E CORRELATOS, MANUTENCAO E REFORMA DE CONTEINERES E MODULOS HABITACIONAIS E COMERCIAIS, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, SERVICOS DE VAPOR, AGUA, COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS, GASES INDUSTRIAIS E SERVICOS ANALOGOS, PROJETOS, INSTALACOES E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO, AR REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, EXAUSTAO E CONTROLE AMBIENTAL, TRATAMENTO EM AR CONDICIONADO, LIMPEZA DE DUTOS, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE EM EQUIPAMENTOS TERMICOS, MONTAGEM E INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS E MOTORES ELETRICOS, MONTAGEM DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS, ESQUADRIAS, INSTALACOES DE DIVISORIAS E SIMILARES, PINTURAS EM IMOVEIS, REFORMAS INCLUSIVE DESMANCHE, REMODELACOES E RESTAURACOES E CONSTRUCOES, CONSTRUCAO DE PISCINAS, REFORMAS, REPAROS, INCLUSIVE ACESSORIOS, ASFALTO, COMPACTACAO DE SOLO, ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MEIO FIOS E VIADUTOS, TERRAPLANAGENS, ENCASCALHA MENTOS, REPRESAS, TANQUES E SIMILARES, TELEFONIA E REDE TELEFONICA E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA, PROJETOS, MONTAGEM E MANUTENCAO DE TUBULACOES PARA AR COMPRIMIDO E AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERACAO

Atividade Econômica

Código	Descrição	Exercida no Local
4511-1/03-00	**Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados**	**NÃO**
3311-2/00-00	**Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos**	**NÃO**
3313-9/01-00	**Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos**	**NÃO**
3314-7/12-00	**Manutenção e reparação de tratores agrícolas**	**NÃO**
3314-7/17-00	**Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores**	**NÃO**
3314-7/99-00	**Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente**	**NÃO**

Ana Paula da Rs

3319-8/00-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	NÃO
3321-0/00-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	NÃO
3329-5/99-00	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	NÃO
4120-4/00-00	Construção de edifício	NÃO
4211-1/01-00	Construção de rodovias e ferrovias	NÃO
4221-9/04-00	Construção de estações e redes de telecomunicações	NÃO
4291-0/00-00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	NÃO
4313-4/00-00	Obras de terraplenagem	NÃO
4322-3/02-00	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	NÃO
4330-4/99-00	Outras obras de acabamento da construção	NÃO
4511-1/01-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	NÃO
4511-1/02-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	NÃO
4511-1/04-00	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	NÃO
4511-1/05-00	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	NÃO
4511-1/06-00	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	NÃO
4520-0/01-00	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	NÃO
4520-0/03-00	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	NÃO
4520-0/07-00	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	NÃO
4530-7/01-00	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotor	NÃO
4530-7/02-00	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	NÃO
4530-7/03-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	NÃO
4530-7/04-00	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	NÃO
4530-7/05-00	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	NÃO
4723-7/00-00	Comércio varejista de bebidas	NÃO
4724-5/00-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	NÃO
4732-6/00-00	Comércio varejista de lubrificantes	NÃO
4741-5/00-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	NÃO
4742-3/00-00	Comércio varejista de material elétrico	NÃO
4743-1/00-00	Comércio varejista de vidros	NÃO
4744-0/01-00	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	NÃO
4744-0/02-00	Comércio varejista de madeira e artefatos	NÃO
4744-0/04-00	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	NÃO
4744-0/05-00	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	NÃO
4744-0/06-00	Comércio varejista de pedras para revestimento	NÃO
4744-0/99-00	Comércio varejista de materiais de construção em geral	NÃO
4751-2/01-00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	NÃO
4752-1/00-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	NÃO
4753-9/00-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	NÃO
4754-7/01-00	Comércio varejista de móveis	NÃO
4755-5/01-00	Comércio varejista de tecidos	NÃO
4755-5/02-00	Comercio varejista de artigos de armarinho	NÃO
4755-5/03-00	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	NÃO
4757-1/00-00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	NÃO
4759-8/01-00	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	NÃO
4761-0/01-00	Comércio varejista de livros	NÃO
4761-0/03-00	Comércio varejista de artigos de papelaria	NÃO
4763-6/01-00	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	NÃO
4763-6/02-00	Comércio varejista de artigos esportivos	NÃO
4763-6/04-00	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	NÃO
4763-6/05-00	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	NÃO
4772-5/00-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	NÃO
4781-4/00-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	NÃO
4789-0/02-00	Comércio varejista de plantas e flores naturais	NÃO
4789-0/04-00	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Petshop)	NÃO
4789-0/05-00	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	NÃO
4789-0/08-00	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	NÃO
4789-0/99-00	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	NÃO
6110-8/01-00	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	NÃO
6120-5/01-00	Telefonia móvel celular	NÃO
7112-0/00-00	Serviços de engenharia	NÃO
9521-5/00-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	NÃO

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subseqüente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Licença	Vencimento
Meio Ambiente	**18/06/2022**
Corpo de Bombeiros	**N/A**

Horário de Funcionamento: **08:00:00 às 18:00:00**

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ: 18/06/2022

Ana Paula dos Ri

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ **18/06/2022**, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: **18/06/2019** Código de autenticidade: **UDI1900243117-423**

Ana Paula da Ri

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: **1315017/21-01**

CONTRIBUINTE: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 05.163.253/0001-08

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450 - SALA 304 305 E 306, BAIRRO CENTRO, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.400-142

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 12 de Novembro de 2021
Válida até: 10/02/2022

Código de autenticidade: 9FF533C0353FF37D

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Ana Paula dos Rí

N° Via 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/01/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/04/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702191120.00-63	CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO: 450
COMPLEMENTO: SALA 304 305 E 306,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38400142
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000516203262

Ana Paula dos Ri

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:52 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2022.
Código de controle da certidão: **B1D3.B894.D82D.575F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ana Paula da Ri

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Janeiro de 2022 às 14:21

Ana Paula dos Reis

UBERLÂNDIA, 17 de Janeiro de 2022 às 14:32

Código de Autenticação: 2201-1714-3226-0488-5279

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Departamento de Estruturação Regional e Urbana

DESPACHO

Referência: Email - Pedido Atestado de Capacidade Técnica (1902335)

Interessado: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Conforme o Anexo I da Portaria MDR nº 1.432, de 20 de maio de 2020:

Declaramos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.163.253/0001-08, sediada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, SALA 304, CEP 38;400-142, CENTRO**, em **UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS**, prestou os serviços de **fornecimento de 61 (sessenta e um) caminhões para fins de atendimento das necessidades de 14 municípios do Estado do Amapá**, ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, no período de **24/03/2020 à 14/05/2020**, conforme quantidades e valores especificados abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO	14	R$ 4.893.000,00
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	14	R$ 3.913.000,00
CAMINHÃO TANQUE-PIPA caminhão toco, potência mínima 160 cv, cabine com barra de proteção, com ar-condicionado, distância entre eixos mínimo 4.700 mm, capacidade de carga útil com equipamento mínima 8.250 kg. com carroceria pipa capacidade mínimo 7.000 litros, tanque construído em aço carbono, tratamento externo com tinta epóxi, chapa em aço, suporte para fixar mangotes e válvulas de sucção, bomba acionada por tomada força através de cardan para autocarregamento.	14	R$ 3.499.720,00
CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO potência mínima 175 cv, com ar-condicionado, direção hidráulica, com lameiro de borracha. carga útil mínima de lixo a ser transportado no coletor compactador é de 3.500 kg. motor diesel mínimo 04 cilindros. direção hidráulica. com coletor compactador de resíduos sólidos, novo,	19	R$ 5.690.500,00

Ana Paula dos Rs

montado, capacidade mínima de lixo compactado 6 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento com comando por alavancas. sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço sae 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira acionado por cilindros hidráulicos, força de compactação mínima 8.000 kgf, força do escudo ejetor mínima 1.300 kgf, caixa de chorume mínima 90 litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, taxa de compactação 3:1, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito.		

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Ordenador de Despesa

59000.005175/2020-16 1899321v1

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz**, **Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 17/06/2020, às 12:15, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1902384** e o código CRC **FBD81418**.

Ana Paula dos Ãs

Especificações Técnicas

VW Constellation 26.280

Caminhões
Ônibus

edição 10/2019

VW Constellation 26.280

MOTOR

Fabricante / Modelo	MAN / D08 36 280
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6.871
Potência líq. máx. - cv (kw) @ rpm (*)	277 (204) @ 2.300
Torque líq. máx. - Nm @ rpm (*)	1.050 @ 1.100 - 1.700
Sistema de injeção	Common rail
Compressor de ar	Wabco (238 cm³)
Norma de emissões	PROCONVE P-7
Tecnologia de emissões	EGR
Tomada de Força	RePTO (opc.)

(*) Valores conforme ensaio NBR ISO 1585

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF / 16S 1455 TD
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo
Nº de marchas	16 à frente (sincronizadas) e 2 à ré
Relações 1ª / Última	18,10:1 / 1,00:1
Ré	14,63:1 / 12,44:1
Tração	6 x 4

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico
Diâmetro do disco (mm)	395

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	DANA / 13K

EIXO TRASEITO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	Meritor / MT-46-145
Relação de redução	5,29:1 ou 4,88:1 (opc.)

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora
Traseira	Eixos rígidos motrizes, em tanden - Randon (tipo Bogie), molas semi-elípticas invertidas, com ação progressiva

CHASSIS

Tipo	Escada, longarinas duplas, reforço em "C", superfície plana, perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Material	Longarina e Reforço - LNE 280

RODAS E PNEUS

Tipo	Aço 7.5" x 22.5"
Pneus	275/80R22.5

FREIOS

Freio de serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC
Freio de estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Freio motor / Tipo	Freio de cabeçote e válvula tipo borboleta / MAN Exhaust valve brake

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão nominal	24V
Bateria (Cab Est / Cab Leito)	2x (12v-100Ah) / 2 x (12V - 135Ah) Opcional: 2 x (12V - 170Ah)
Alternador	80 A - 28 V

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / Material	275 / Plástico

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos 1º ao 2º (eixos extremos 1º ao 3º)	A	3.440 (4.800)	4.580 (5.940)
Balanço dianteiro	B	1.511	
Balanço traseiro	C	1.195	2.415
Comprimento total	D	7.506	9.866
Distância entre-eixos traseiros (2º ao 3º)	E	1.360	
Ângulo de entrada	F	21,5°	
Ângulo de saída	G	40°	15,5°
Altura do veículo (cab est / leito teto baixo / leito teto alto)	H	3.008 / 3.008 / 3.423	
Altura da Plataforma de Carga	I	1.075	
Dist. mín. entre eixo dianteiro e carroceria (cab est / leito teto baixo / leito teto alto)	J	660 / 800 / 800	
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	K	2.997 / 2.507	
Largura máxima traseira	L	2.517	
Bitola dianteira	M	2.074	
Bitola traseira	N	1.879	
Vão livre dianteiro	O	329	
Vão livre traseiro	P	232,5	
Largura entre longarinas (extremos)	Q	882	
Diâmetro de giro (m)		16,4	19,8

PESOS (kg)

Peso em ordem de marcha (Total)	7.540	7.630
Eixo dianteiro - cab. estendida	3.870	3.910
Eixo traseiro - cab. estendida	3.670	3.720
Capacidade técnica (Total)	26.300	
Eixo dianteiro	6.100	
Eixo traseiro	20.200	
Peso bruto total (PBT) - homologado	23.000	
Peso bruto total combinado (PBTC)	42.000	
Capacidade máx. de tração (CMT)	42.000	
Carga útil + carroceria - cab. estendida homologado / técnico	15.460 / 18.760	15.370 / 18.670

*Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerancia 3%. Conforme NBR ISO 1176:2006 / *Cab. Leito Teto Baixo: + 55Kg / Cab. Leito Teto Alto: + 150 Kg.*

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	5,29:1	4,88:1
Velocidade máxima (km/h)	87	93
Capacidade de rampa em PBT (%)	45	41
Partida em rampa em PBT (%)	36	33

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

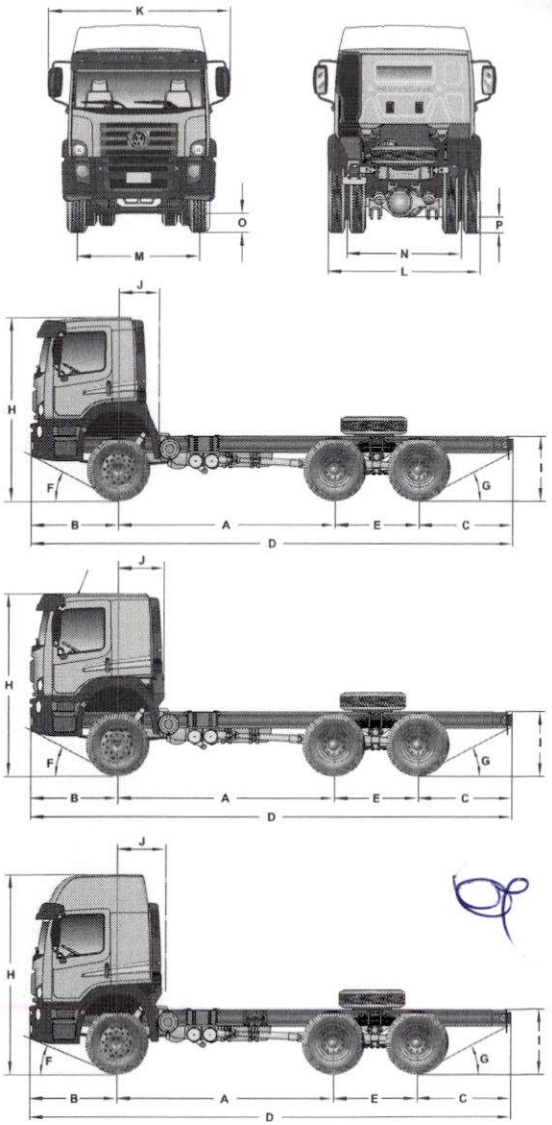

Ana Paula dos Ri

Caminhões e Ônibus

Dados técnicos sujeitos a alterações sem aviso prévio. Imagens meramente ilustrativas.

edição 10/2019

GUINCHO PLATAFORMA
CARREGA TUDO FIXA

MIRASSOL® IMPLEMENTOS

Ano Paulo dos Ri

GUINCHO PLATAFORMA
CARREGA TUDO FIXA

MIRASSOL® IMPLEMENTOS

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Mirassol Implementos, a tradição e qualidade que você confia!

Projetada para atender os mais exigentes mercados, o Guincho Carreta Tudo Fixa sobre Chassi linha pesada foi desenvolvida para transporte de máquinas e equipamentos.

- **Medidas:** Disponível nos tamanhos de **07,50m** a **11,00m** (max) de comprimento, **02,60m** a **03,00m** de Largura;
- Capacidade de carga limitada ao PBT do veículo;
- Tomada de força: sistema com acionamento eletropneumático e controle no painel do veículo.
- Rampas raiadas traseiras: com acionamento hidráulico.
- Piso de madeira: Pranchas de 40mm de espessura;
- Malhal;
- CAT / CCT Mecanismo Operacional - Prancha 148.

ITENS DE SÉRIE

- Sistema de Alargador que aumenta a largura em 0,20cm;
- Cintas nas rampas;
- Válvula de segurança de contra balanço nas rampas de acesso;
- Reservatório de óleo com visor de nível;
- Jogo de cunhas para apoio dos pneus;
- Faixas Refletivas (aprovadas pelo DENATRAN);
- Caixa de Ferramentas;
- Cintas nas rampas;
- Para choque homologado;
- Para lamas em PEAD;
- Apara Barros;

ACABAMENTO

- Fundo anticorrosivo epóxi;
- Pintura em poliuretano (pu) na cor desejada.

ITENS OPCIONAIS

- Grades ou tampas laterais;
- Rampas bi partida;
- Guincho mini grua;
- Redutor hidráulico;
- Dispositivo para liberação do cabo de aço de 20 metros de comprimento com gancho;
- Cones
- Giroflex;
- Cintas e catracas;

DESENHO TÉCNICO

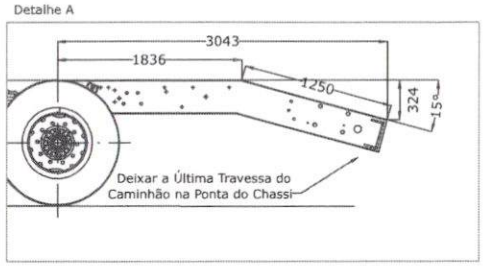

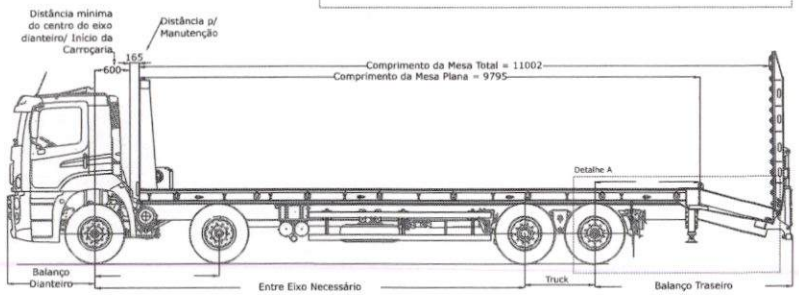

Nota: No interesse de desenvolvimento tecnológico, a Mirassol Implementos reserva-se o direito de alterar as especificações dos produtos sem prévio aviso.

Endereço: Rod. Euclides da Cunha - s/n° - KM 454,5 + 308m Mirassol/SP CEP: 15130-000
Telefone: (17) 3253-9300 - Email: vendas@mirassolimplementos.com.br
Site: www.mirassolimplementos.com.br

Ana Paula dos Ri

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Processo Administrativo Nº 009/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/01/2022 15:19:12

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 693.000,00

Descrição: Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de
Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de 275 CV, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas á frente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreagem hidráulica ou superior, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, pbt de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio á ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compativel com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepecompleto e com manual do véiculo.
Implemento: Prancha para transporte de ma´quinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, na cor verde bandeira, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás autmática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para - choque traseiro, pistão para o braço, complataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, bomba de combustível com registradora caixa de ferramenta e pára lamas de aço apara barro, reforço tipo espinha.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	693000,00 / CONSTELLATION 26.280	693.000,00
PARTICIPANTE 012	IVECO / TECTOR 260E30 6X4	693.000,00
PARTICIPANTE 017	IVECO / 260E30 (6X4)	693.000,00
PARTICIPANTE 043	MERCEDES-BENZ / ATEGO 2730	693.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Processo Administrativo Nº 009/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/01/2022 15:19:12

TOTAL DO PROCESSO: **612.500,00**

EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **05.163.253/0001-08** **612.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 010 612.500,00 **Total: 612.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: 693000,00 Modelo: CONSTELLATION 26.280

Descrição: Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de 275 CV, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas á frente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreagem hidráulica ou superior, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, pbt de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio á ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compativel com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepecompleto e com manual do véiculo. Implemento: Prancha para transporte de ma ´quinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, na cor verde bandeira, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás autmática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para - choque traseiro, pistão para o braço, complataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, bomba de combustível com registradora caixa de ferramenta e pára lamas de aço apara barro, reforço tipo espinha.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 612.500,00** Total Item: 612.500,00

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

Ana Paula dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Processo Administrativo Nº 009/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/01/2022 15:19:12

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: 693000,00 Modelo: CONSTELLATION 26.280

Descrição: Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de
Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de 275 CV, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas á frente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreagem hidráulica ou superior, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, pbt de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio á ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compativel com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepecompleto e com manual do véiculo.
Implemento: Prancha para transporte de ma´quinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, na cor verde bandeira, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás autmática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para - choque traseiro, pistão para o braço, complataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, bomba de combustível com registradora caixa de ferramenta e pára lamas de aço apara barro, reforço tipo espinha.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 612.500,00 **Valor Total:** 612.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	010	05.163.253/0001-08	693.000,00	612.500,00	Não
2	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	043	24.706.364/0001-50	693.000,00	613.000,00	Não
3	FLORENÇA CAMINHÕES S/A	012	09.091.832/0001-35	693.000,00	656.990,00	Não
4	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	017	29.887.078/0001-51	693.000,00	688.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

Ana Paula da Rs

ATA DA SESSÃO PÚBLICA N° 020/2022

Licitação nº 009/2022

Pregão nº 007/2022

Processo eletrônico nº 007/2022

Objeto: Aquisição de um caminhão prancha.

Em 04 (quatro) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 13h38min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira e Ana Paula dos Reis designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 25 de janeiro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 13h00min do dia 04/02/2022 e após a fase de lances iniciado às 13h38min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
FLORENÇA CAMINHÕES S/A
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

Depois de analisada a documentação pelo pregoeiro e equipe de apoio, ficando assim a vencedora com o melhor lance, ficando habilitada por atender todos os requisitos pedidos em edital. Conforme o quadro a seguir:

LOTE	EMPRESA	VALOR INICIAL UNITÁRIO	VALOR FINAL UNITÁRIO
001	EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 693.000,00	R$612.500,00

O certame foi finalizado com o valor de R$ .612.500,00

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 14:26:37 com término às 14:41:37, não houve manifestação de resursos, ficando a empresa adjudicada.

Ana Paula dos R

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14h 46min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal

André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio

Ana Paula dos Reis - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO 007/2022

OBJETO: Aquisição de um caminhão prancha.

VALOR GLOBAL: R$ 612.500,00

LICITANTE VENCEDOR

- **EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2021

IVAÍ - PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 009/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 007/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022,** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 009/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 007/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022.**

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, está assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO 007/2022

OBJETO: Aquisição de um caminhão prancha.

VALOR GLOBAL: R$ 612.500,00

LICITANTE VENCEDOR

- **EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma impressora multifuncional – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$1.687,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI
HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2367F299

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um caminhão prancha.
VALOR GLOBAL: R$ 612.500,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:59488D6A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2022
LICITAÇÃO Nº 019/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2022
Licitação nº 019/2022
Tomada de Preço nº 007/2022
OBJETO:aObra – Pavimentação asfáltica na Rua Paulo Faix – Trecho 02.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 310.722,33
Prazo de execução: 90 dias

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 07/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FRANKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:838EFA27

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2022
LICITAÇÃO Nº 005/2022 PREGÃO Nº 003/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2022
Licitação nº 005/2022
Pregão nº 003/2022
Processo Eletrônico nº 003/2022
OBJETO: aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial) ***lotes 1, 2, 7 e 8.***
CONTRATADA: MACROGEN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS LTDA.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 7.275,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO JEFERSON KESSLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:405FA2E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2022
LICITAÇÃO Nº 005/2022 PREGÃO Nº 003/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2022
Licitação nº 005/2022
Pregão nº 003/2022
Processo Eletrônico nº 003/2022
OBJETO: aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial) ***lotes 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12 e 13.***
CONTRATADA: ***ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 17.150,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DCCD59F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 030/2022
LICITAÇÃO Nº 005/2022 PREGÃO Nº 003/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 030/2022
Licitação nº 005/2022
Pregão nº 003/2022
Processo Eletrônico nº 003/2022
OBJETO: aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial) ***lote 11.***
CONTRATADA: ***PROGENETICA COMERCIO DE SEMEN LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 5.100,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2022
Licitação nº 019/2022
Tomada de Preço nº 007/2022

OBJETO: a Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Paulo Faix – Trecho 02.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R$ 310.722,33
Prazo de execução: 90 dias
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 07/02/2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal
Frankelini Girardi Derbli Campos – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2022
Licitação nº 005/2022
Pregão nº 003/2022
Processo Eletrônico nº 003/2022

OBJETO: aquisição de doses de sêmen e material para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial) lotes 1, 2, 7 e 8.
CONTRATADA: MACROGEN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor total: R$ 7.275,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal
Paulo Jeferson Kessler – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2022
Licitação nº 005/2022
Pregão nº 003/2022
Processo Eletrônico nº 003/2022

OBJETO: aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial) lotes 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12 e 13.
CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor total: R$ 17.150,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal
Giovanni Gonçalves Araujo – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 030/2022
Licitação nº 005/2022
Pregão nº 003/2022
Processo Eletrônico nº 003/2022

OBJETO: aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial) lote 11.
CONTRATADA: PROGENETICA COMERCIO DE SEMEN LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor total: R$ 5.100,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal
Giani Marsal Zan – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uma impressora multifuncional – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$1.687,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI
HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um caminhão prancha
VALOR GLOBAL: R$ 612.500,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 030/2021
LICITAÇÃO N.º 007/2021 – PREGÃO Nº 007/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivai – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Travessa João Paulo II nº82, sala 01, Centro, Ivai - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.536.625/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Miguel Ostrufka Melnek, brasileiro, solteiro, residente à Rua Expedicionario Bruno Estrifica, nº 355, Centro, em Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 6397779/SSP/PR, do CPF/MF nº 000.317.489-10, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: aquisição de filtros para manutenção preventiva da frota municipal de todas as secretarias municipais (lotes 02, 03, 04 e 05).
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 17.150,80(dezessete mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos), de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 03/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivai (PR), 03 de fevereiro de 2022.

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Miguel Ostrufka Melnek – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3541/ 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2017 para assumir cargos públicos, realizada pelo Edital de Convocação de número 004/2022.
Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, informando os candidatos convocados em condição de serem nomeados.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir de 07 de fevereiro de 2022, a candidata aprovada no Concurso Público nº. 001/2017, convocados conforme Edital de Convocação número 004/2022, nos cargos abaixo mencionados, para integrarem o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

I – PROFESSOR

CLASSIF.	N.INSCR.	NOME	N.Final
47	10521	MARINA VILAS BOAS	56.00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3542/ 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2017 para assumir cargos públicos, realizada pelo Edital de Convocação de número 004/2022.
Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, informando os candidatos convocados em condição de serem nomeados.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir de 07 de fevereiro de 2022, a candidata aprovada no Concurso Público nº. 001/2017, convocados conforme Edital de Convocação número 004/2022, nos cargos abaixo mencionados, para integrarem o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

I – PROFESSOR

CLASSIF.	N.INSCR.	NOME	N.Final
48	10361	LUCILENE DESPLANCHER DE LARA	55.00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3543/ 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2017 para assumir cargos públicos, realizada pelo Edital de Convocação de número 004/2022.
Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, informando os candidatos convocados em condição de serem nomeados.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir de 07 de fevereiro de 2022, a candidata aprovada no Concurso Público nº. 001/2017, convocados conforme Edital de Convocação número 004/2022, nos cargos abaixo mencionados, para integrarem o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

I – PROFESSOR

CLASSIF.	N.INSCR.	NOME	N.Final
49	10456	ADRIANA CRISTINA IACIUK BORUCH	54.00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3557 / 2022

Súmula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 004/2021, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório Nº. 004/2021, modalidade Tomada de Preços, que considerou como vencedor para os lotes constantes do Edital 004/2021 – Tomada de Preços, adjudicando-lhe o respectivo objeto.
I) **DUOVIAS ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.658.546/0001-61, vencedora para o Lote 01.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3544/ 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2017 para assumir cargos públicos, realizada pelo Edital de Convocação de número 004/2022.
Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, informando os candidatos convocados em condição de serem nomeados.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir de 07 de fevereiro de 2022, a candidata aprovada no Concurso Público nº. 001/2017, convocados conforme Edital de Convocação número 004/2022, nos cargos abaixo mencionados, para integrarem o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

I – PROFESSOR

CLASSIF.	N.INSCR.	NOME	N.Final
50	10339	JOSELI MERSVA	54.00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3545/ 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2017 para assumir cargos públicos, realizada pelo Edital de Convocação de número 004/2022.
Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, informando os candidatos convocados em condição de serem nomeados.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir de 07 de fevereiro de 2022, a candidata aprovada no Concurso Público nº. 001/2017, convocados conforme Edital de Convocação número 004/2022, nos cargos abaixo mencionados, para integrarem o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

I – PROFESSOR

CLASSIF.	N.INSCR.	NOME	N.Final
52	10511	ANA KELLY ALMEIDA BERGER	54.00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3546/ 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2017 para assumir cargos públicos, realizada pelo Edital de Convocação de número 004/2022.
Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, informando os candidatos convocados em condição de serem nomeados.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir de 07 de fevereiro de 2022, a candidata aprovada no Concurso Público nº. 001/2017, convocados conforme Edital de Convocação número 004/2022, nos cargos abaixo mencionados, para integrarem o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

I – PROFESSOR

CLASSIF.	N.INSCR.	NOME	N.Final
53	10544	LIRIANE IANESKI ROCHA	54.00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

CONVITE

Tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), CONVIDAMOS a população em geral, e CONVOCAMOS os membros do Poder Executivo (Prefeito Municipal e demais membros que entender necessário) e do Poder Legislativo (Senhores Vereadores), e demais entidades representativas, a participar em ambiente virtual, através do Facebook oficial da Câmara Municipal de Reserva, no proximo dia 24 de Fevereiro de 2022 às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Reserva, da AUDIÊNCIA PUBLICA, oportunidade em que será demonstrado e avaliado pelo Poder Executivo e Poder Legislativo o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do ano de 2021, apresentação sintética da prestação de contas do exercício anterior e do quadrimestre, discussão e esclarecimentos de assuntos de interesse da comunidade em geral.
Sala das Sessões, em 07 de Fevereiro de 2022.

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3547/ 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2017 para assumir cargos públicos, realizada pelo Edital de Convocação de número 004/2022.
Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, informando os candidatos convocados em condição de serem nomeados.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir de 07 de fevereiro de 2022, a candidata aprovada no Concurso Público nº. 001/2017, convocados conforme Edital de Convocação número 004/2022, nos cargos abaixo mencionados, para integrarem o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

I – PROFESSOR

CLASSIF.	N.INSCR.	NOME	N.Final
54	11411	LUCIMARA ROSSA	52.00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3548 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021 para assumir cargos públicos, realizada pelo Edital de Convocação de número 005/2022.
Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, informando os candidatos convocados em condição de serem nomeados.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir de 08 de fevereiro de 2022, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021, convocada conforme Edital de Convocação número 005/2021, nos cargos abaixo mencionados, para integrarem o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

I – SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	N.Final
03	LUCIMARA MENDES DA SILVA	120 pontos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3549 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021 para assumir cargos públicos, realizada pelo Edital de Convocação de número 005/2022.
Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, informando os candidatos convocados em condição de serem nomeados.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir de 08 de fevereiro de 2022, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021, convocada conforme Edital de Convocação número 005/2021, nos cargos abaixo mencionados, para integrarem o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

I – SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	N.Final
02	TEREZA RIBINSKI SALKOVSKI	120 pontos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3550 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021 para assumir cargos públicos, realizada pelo Edital de Convocação de número 005/2022.
Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, informando os candidatos convocados em condição de serem nomeados.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir de 08 de fevereiro de 2022, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021, convocada conforme Edital de Convocação número 005/2021, nos cargos abaixo mencionados, para integrarem o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

I – SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	N.Final
06	ANA MARIA DE PAULA	118 pontos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Estado do Paraná

CHAMADA PUBLICA Nº 002/20228

OBJETO: Credenciamento de organizações da Agricultura Familiar Rural, para fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 704.571,00 (setecentos e quatro mil quinhentos e setenta e um reais).
PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 10 de fevereiro de 2022 até o dia 10 de fevereiro de 2023.
DATA DE ABERTURA INICIAL: 04 de março de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

MMC Ciesielski Madeiras ME torna público que recebeu do IAT a Renovação de Licença de Operação para indústria de madeira instalada na Avenida Daniel Mansani, 1.570, barracão A - Centro - Palmeira-PR.

MMC Ciesielski Madeiras ME torna público que irá requerer ao IAT a Renovação de Licença de Operação para indústria de madeira instalada na Avenida Daniel Mansani, 1.570, barracão A - Centro - Palmeira-PR.

Mercalam Indústria e Comercio de Compensados Ltda torna público que recebeu do IAT a Renovação de Licença de Operação para indústria de madeira instalada na BR 277, km 168, Centro - Palmeira-PR.

Mercalam Indústria e Comercio de Compensados Ltda torna público que irá requerer ao IAT a Renovação de Licença de Operação para indústria de madeira instalada na BR 277, km 168, Centro - Palmeira-PR.

CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Duque de Caxias, nº 450, sala 304, Centro, Uberlândia/MG, CEP 38.400-142, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.163.253/0001-08, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Adailton Ferreira Soares,*** *brasileiro, casado, residente na Avenida dos Jardins, nº 250, Alameda da Agaves, nº 15, Nova Uberlândia, Uberlândia/MG, portador da cédula de identidade nº 2.874.919 SSP-MG , e do CPF/MF nº 533.727.356-68, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 009/2022, Pregão nº 007/2022 - Processo Eletrônico nº 007/2022, pelos termos da proposta e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de um caminhão prancha.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 009/2022, Pregão nº 007/2022, Processo Eletrônico nº 007/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de ***R$ 612.500,00 (seiscentos e doze mil e quinhentos reais).***

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: *Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 007/2022 - Eletrônico nº 007/2022 e contrato nº 032/2022).*

§ 3º: *Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.*

§ 4º: *As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.*

§ 5º: *O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:*

ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668

Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Dados: 2022.02.08 18:15:21 -03'00'

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

0500121606200110174490520000 0661
0500121606200110174490520000 0662

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

-Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser emitida posteriormente;

ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Dados: 2022.02.08 18:16:16 -03'00'

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

*§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.*

*§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.*

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para

ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668 Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668 Dados: 2022.02.08 18:16:35 -03'00'

as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n°8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668

Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Dados: 2022.02.08 18:16:53 -03'00'

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n°8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668

Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Dados: 2022.02.08 18:17:16 -03'00'

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668

Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Dados: 2022.02.08 18:17:36 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, ***podendo*** *ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668

Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Dados: 2022.02.08 18:17:56 -03'00'

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668

Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Dados: 2022.02.08 18:18:21 -03'00'

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 08 de fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668

Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Dados: 2022.02.08 18:18:44 -03'00'

EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Adailton Ferreira Soares
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 138928-9 EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ: 05.163.253/0001-08**	**Telefone: 3432166700**		**Status: Habilitado**				612.500,00	
Email: emporium@emporiumcs.com.br									
Representante: 138936-0 ADAILTON FERREIRA SOARES									
Lote 001 - Lote 001								612.500,00	
001	42487 Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de	UN	1,00	Classificado	693000,00 CONSTELLATION		612.500,00	612.500,00	*

Caminhão 0 km (6x4), motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de 275 CV, gerenciador eletrônico, carga útil máxima, transmissão automatizada/manual entre 6 a 16 marchas à frente e 1 à ré (eixo traseiro com redução), computador de bordo, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica integral, embreagem hidráulica ou superior, um reservatório de combustível de 210 a 275 litros, tacógrafo original de fábrica, pbt de até 24.000 kg, freio de serviço a ar comprimido, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor eletropneumático/válvula de obstrução dos gases de escape, freio à ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, distância entre eixos compatível com a instalação da plataforma, pneus 275/80R22,5 16 lonas e com itens essenciais para troca de pneu (macaco, triângulo de sinalização, chave de roda com pneu de estepe completo e com manual do veículo.
Implemento. Prancha para transporte de mai´quinas com tamanho de 2,80 metros de largura por 11 metros de comprimento, na cor verde bandeira, com guincho para carregamento, sapata com pistão atrás automática hidráulica, com placas de identificação especificando o comprimento do caminhão e faixas refletivas laterais e para - choque traseiro, pistão para o braço, complataformas laterais para ajuste do tamanho da máquina, com assoalho em seguimentos de placas, comando hidráulico, rampas traseiras hidráulicas, caixa de ferramenta e pára lamas de aço apara barro, reforço tipo espinha.

VALOR TOTAL: 612.500,00

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
Ivaí (PR), 05 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C0A03B7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 313/2021 LICITAÇÃO Nº 185/2021 TOMADA DE PREÇO N º 048/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 313/2021
LICITAÇÃO Nº 185/2021
TOMADA DE PREÇO N º 048/2021
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa* ***LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua João Lacerda Caldas, 423, Cx Postal 222, Alto da XV, Guarapuava (PR), CEP 85065-190 inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.603.892/0001-40 neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor* ***Alexandro de Oliveira****, domiciliado na Rua Dr. Laranjeiras, 1014, centro, Guarapuava/PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 4.637.262-0 – SSP-PR e do CPF/MF nº 819.721.489-15, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *a Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de execução constante na cláusula 7ª do contrato original o qual fica alterado para 04/06/2022.*
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 04 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:561641A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes.
Dotação Orçamentária:
07001278122701103233903000000 1420
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 21/02/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 21/02/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A6429F7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2022 LICITAÇÃO Nº 020/2022 PREGÃO Nº 013/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2022
Licitação nº 020/2022
Pregão nº 013/2022
Processo eletrônico nº 013/2022
OBJETO: aquisição de uma impressora multifuncional – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 1.687,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 08/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

JEFERSON LUIS WAXELYCZEM
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5C205912

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2022 LICITAÇÃO Nº 009/2022 PREGÃO Nº 007/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2022
Licitação nº 009/2022
Pregão nº 007/2022
Processo eletrônico nº 007/2022
OBJETO: aquisição de um caminhão prancha
CONTRATADO: ***EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 612.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 08/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ADAILTON FERREIRA SOARES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D2B314D1

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimenticios, Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Ponta Grossa e da Região dos Campos Gerais do Paraná, convoca pelo presente edital todos os associados em condições de voto nos termos do estatuto do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Ponta Grossa e da Região dos Campos Gerais do Paraná, dos municípios de Ponta Grossa, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Palmeira, Telêmaco Borba e Tibagi, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de março de 2022, na sede da entidade sito à Rua Francisco Otaviano, 453 – Bairro Madureira, Ponta Grossa-PR, às 16h30min. em primeira convocação e às 17h00 em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) Autorização para a convocação de Assembleia Geral de Extraordinária de Alteração Estatutária nos termos do artigo 236 da PORTARIA/MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021, com vista à ampliação da base de representação da entidade sindical nos seguintes municípios do estado do Paraná: Abatiá, Altamira do Paraná, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Ampére, Anahy, Andirá, Ângulo, Antônio Olinto, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Assis Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bela Vista do Paraíso, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Ventura de São Roque, Boa Vista da Aparecida, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso, Bom Sucesso do Sul, Borrazópolis, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafeara, Cafelândia, Cafezal do Sul, Califómia, Cambará, Cambé, Cambira, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Campo Bonito, Campo do Tenente, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Candói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Carambeí, Carlópolis, Cascavel, Castro, Catanduvas, Centenário do Sul, Céu Azul, Chopinzinho, Cianorte, Cidade Gaúcha, Clevelândia, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Corbélia, Cornélio Procópio, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Corumbataí do Sul, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguaçu, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante D'Oeste, Diamante do Norte, Diamante do Sul, Dois Vizinhos, Douradina, Doutor Camargo, Doutor Ulysses, Enéas Marques, Engenheiro Beltrão, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Espigão Alto do Iguaçu, Farol, Faxinal, Fênix, Femandes Pinheiro, Figueira, Flor da Serra do Sul, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Foz do Jordão, Francisco Alves, Francisco Beltrão, General Carneiro, Godoy Moreira, Goioerê, Goioxim, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Guaraniaçu, Guarapuava, Honório Serpa, Ibaiti, Ibema, Ibiporã, Icaraíma, Iguaraçu, Iguatu, Inácio Martins, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iracema do Oeste, Irati, Iretama, Itaguajé, Itaipulândia, Itambaracá, Itambé, Itapejara d'Oeste, Itaúna do Sul, Ivaí, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Jesuítas, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Juranda, Jussara, Kaloré, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Leópolis, Lidianópolis, Lindoeste, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mallet, Mamborê, Mandaguaçu, Mandaguari, Manfrinópolis, Mangueirinha, Manoel Ribas, Marechal Cândido Rondon, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Marumbi, Matelândia, Mato Rico, Mauá da Serra, Medianeira, Mercedes, Mirador, Miraselva, Missal, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Fátima, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Bárbara, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Ouro Verde do Oeste, Paiçandu, Palmas, Palmital, Palotina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Peabiru, Perobal, Pérola, Pérola d'Oeste, Piên, Pinhal de São Bento, Pinhalão, Pinhão, Piraí do Sul, Pitanga, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Planalto, Porecatu, Porto Amazonas, Porto Barreiro, Porto Rico, Porto Vitória, Prado Ferreira, Pranchita, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatiguá, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Querência do Norte, Quinta do Sol, Ramilândia, Rancho Alegre, Rancho Alegre D'Oeste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva, Reserva do Iguaçu, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Azul, Rio Bom, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Rio Negro, Rolândia, Roncador, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salgado Filho, Salto do Itararé, Salto do Lontra, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Izabel do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Mônica, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Antônio do Sudoeste, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Jorge d'Oeste, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São José das Palmeiras, São Manoel do Paraná, São Mateus do Sul, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Saudade do Iguaçu, Sengés, Serranópolis do Iguaçu, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Sulina, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Teixeira Soares, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Toledo, Tomazina, Três Barras do Paraná, Tuneiras do Oeste, Tupãssi, Turvo, Ubiratã, Umuarama, União da Vitória, Uniflor, Uraí, Ventania, Vera Cruz do Oeste, Verê, Vila Alta, Virmond, Vitorino, Wenceslau Braz e Xambrê

Presidente Cesar Moro Tozetto

Ponta Grossa, 09 de fevereiro de 2022.

R.M. LEILÕES

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Público Oficial - Mat. JUCEPAR 678
Site: www.rmmleiloes.com.br
e-mail: leiloeiro@outlook.com.br
Fones: (41) 3027-5252 - (41) 98415-6982

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

DIA 09 DE MARÇO DE 2.022, INÍCIO ÀS 10:00 HORAS	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação
DIA 09 DE MARÇO DE 2.022, INÍCIO ÀS 14:00 HORAS	Haverá um novo Leilão: os bens serão vendidos pela melhor oferta, exceto quando preço vil
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE	

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: https://www.rmmleiloes.com.br Telefone: (41) 3027-5252

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, do Núcleo de Apoio à Execução – COCAPE - do Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, e/ou de forma online no site https://www.rmmleiloes.com.br conforme preconiza o artigo 30 do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA –CORREGEDORIA N.01, DE 8 DE JUNHO DE 2020, os bens a seguir descritos: **ATSum 0000071-26.2018.5.09.0024, DANIELI RIBEIRO TARGA X GEMA INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE MADEIRAS EIRELI E OUTROS IMÓVEL:** Área de terreno nº. ½ (um barra dois), oriunda da unificação das áreas 1 e 2, quadrante S-E, indicação cadastral 15-57-79-2184-000, situado no bairro do Cará-Cará, distante 696m da Rodovia BR 376, com demais medidas e confrontações constantes da matrícula nº 29.892 do 2º cartório de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, com área total de 239.822m², ou aprox. 9,91 alqueires. Avaliado em: R$23.982.200,00 (vinte e três milhões novecentos e oitenta e dois mil e duzentos reais). **BENFEITORIAS CONSTATADAS: Almoxarifado/mecânica:** Aproximadamente 380m² construção em alvenaria, cobertura de zinco e estrutura metálica, estrutura antiga, em péssimo estado de conservação, avaliado em R$19.000,00 (dezenove mil reais). **Alojamento:** Aproximadamente 455m² construção em alvenaria, com tijolos aparentes, telhado em fibrocimento (Eternit) alojamento e banheiros, medindo aproximadamente 13m x 35m, em regular estado de conservação, avaliado em R$91.000,00 (noventa e um mil reais). **Barracão 01:** Aproximadamente 264m² estrutura em concreto, com acabamento em alvenaria e zinco nas paredes, aberto na frente, coberto com telhas de zinco, medindo aproximadamente 24m x 11m, em regular estado de conservação, avaliado em R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). **Barracão 02:** Aproximadamente 143m² construção em alvenaria e estrutura metálica, e cobertura em telha de zinco, medindo aproximadamente 11m x 13m, em péssimo estado de conservação, avaliado em R$7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais). **Casa antiga (arquivo morto):** Aproximadamente 102m² construção em alvenaria, construção antiga, cobertura telhas de barro, estão em madeira, composta por "duas águas", medindo aproximadamente 6m x 12m (72m²), a primeira, enquanto que, a segunda mede aproximadamente 6m x 5m (30m²), avaliada em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **Complexo de barracões 01:** Aproximadamente total 5.392m², constitui-se em três barracões geminados, construídos em alvenaria e acabamento em madeira, com cobertura de zinco, construção antiga, em péssimo estado de conservação, com visíveis problemas estruturais, avaliado em R$808.800,00 (oitocentos e oito mil e oitocentos reais). **Complexo de barracões 02:** Aproximadamente área total de 19.218m², constituído de seis barracões, avaliado em R$6.726.300,00 (seis milhões seiscentos e vinte e seis mil e trezentos reais). **Escritórios:** Aproximadamente 648m² construção em alvenaria, com tijolos aparentes, medindo aproximadamente 27m x 12m, em bom estado de conservação. São dois escritórios, com a mesma metragem e padrão de construção, avaliado em R$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). **Guarita:** Aproximadamente 42m² construção em alvenaria, com tijolos aparentes, medindo aproximadamente 6m x 7m, em regular estado de conservação, avaliado em R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). **Refeitório:** construção em alvenaria, medindo aproximadamente 15m x 41m (615m²), em tijolos aparentes, em bom estado de conservação, avaliado em R$307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais). **Banheiro:** construção em alvenaria, medindo aproximadamente 3m x 9m (27m²), avaliado em R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **Avaliação total das Benfeitorias:** R$ 8.361.150,00 (oito milhões trezentos e sessenta e um mil cento e cinquenta reais). **Avalio o Imóvel e suas Benfeitorias em R$32.343.350,00 (trinta e dois milhões trezentos e quarenta e três mil e trezentos e cinqüenta reais).** Ônus: penhoras de ações trabalhistas e indisponibilidade de bens, conforme Matrícula nº 29.892 2º SRI Ponta Grossa. O leilão será anunciado pelo leiloeiro em duas rodadas. A primeira delas para quem quiser ofertar lances com pagamento à vista, os quais prevalecerão sobre propostas de aquisição a prazo, enviadas previamente ao leiloeiro (CPC, Art. 895, I e § 7º). Não havendo lance com proposta de pagamento à vista, o leiloeiro anunciará uma segunda rodada, na qual o bem poderá ser disputado por interessados na aquisição a prazo, observadas as condições mínimas de proposta previstas no Art. 895, § 1º, do CPC. Por se tratar de leilão eletrônico, o horário de fechamento será definido e anunciado pelo leiloeiro no dia no seu site. Anunciado o horário de encerramento, será assegurado, no mínimo, 60 segundos para novos lances. A cada lance que ocorrer após o anúncio de encerramento seguirá, no mínimo, 60 segundos para oportunidade de novo lance que cubra a proposta anterior e assim sucessivamente (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21). Os Exequentes poderão participar do leilão na condição de arrematantes, observadas as regras do Art. 892, § 1º, do CPC, ou de adjudicantes, pelo maior lance, nos termos do Art. 888, § 1º da C.L.T. Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "*propter rem*", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art. 908, § 1º, do C.P.C), sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, Art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único e Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Art. 78); Todas as despesas de transferência dos bens, serão por conta dos Arrematantes. Ficam cientes os interessados de que receberão os bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.rmmleiloes.com.br), o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital e nessa decisão. Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à aprovação e assinatura do Juiz, no mesmo dia do leilão. A partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (Art. 903, do CPC). Fixo os honorários do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, cujo pagamento incumbirá ao arrematante (Art. 884 do CPC, parágrafo único, e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). O leiloeiro fará jus, também, ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação do bem e as relativas à preparação do leilão, de responsabilidade do devedor. Atribuo ao presente despacho força de Autorização Judicial para que o leiloeiro ou qualquer um de seus propostos, devidamente identificados, inspecionem os imóveis e pratiquem todos os atos necessários à sua identificação, tais como: fotos, medições e avaliações, podendo requerer em Secretarias ou Cartórios de outras Varas, na Prefeitura ou Cartório de Registro de Imóveis, ou mesmo junto ao Síndico de Condomínio informações pertinentes, com vista ao cumprimento do disposto no Art. 886, I, III e VI do CPC, no prazo de 30 dias que antecedem o leilão, com reforço policial, se necessário, comunicando ao Juízo a ocorrência. O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos nas execuções reunidas neste processo piloto, inclusive despesas processuais, emolumentos e contribuições previdenciária e fiscal. Certidão negativa de venda poderá ser requerida no dia do leilão pela parte interessada, diretamente ao leiloeiro, no seu "site" ou no local da hasta pública. Caso o Executado não esteja representado por advogado, a sua intimação deverá ocorrer por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão (Art. 889, parágrafo único do CPC).

Curitiba-PR, 17 de dezembro de 2021. - Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 313/2021
LICITAÇÃO Nº 185/2021
TOMADA DE PREÇO N º 048/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua João Lacerda Caldas, 423, Cx Postal 222, Alto da XV, Guarapuava (PR), CEP 85065-190 inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.603.892/0001-40 neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor **Alexandro de Oliveira**, domiciliado na Rua Dr. Laranjeiras, 1014, centro, Guarapuava/PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 4.637.262-0 – SSP-PR e do CPF/MF nº 819.721.489-15, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de execução constante na cláusula 7ª do contrato original o qual fica alterado para 04/06/2022.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 04 de fevereiro de 2022.

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Alexandro de Oliveira- Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 038/2021
LICITAÇÃO N.º 020/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí (PR), representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí (PR), a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, 12 apt 1, Centro, Ivaí (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Diego Leonardo Salvador**, residente à Travessa João Paulo II, nº 12, em Ivaí (PR), portador da cédula de identidade nº 1077713050, do CPF/MF nº 086.859.129-70, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.

CLAUSULA PRIMEIRA– DO VALOR

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLAUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro** do contrato, o valor mensal fica alterado para R$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais), de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.

Valor mensal atual: R$ 3.000,00.

Percentual de acréscimo: 11%.

Valor mensal reajustado: R$ 3.330,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 10/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

Ivaí (PR), 07 de fevereiro de 2022.

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Diego Leonardo Salvador – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO – retificação do representante da contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2022
Licitação nº 019/2022
Tomada de Preço nº 007/2022

OBJETO: a Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Paulo Faix – Trecho 02.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R$ 310.722,33

Prazo de execução: 90 dias

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 07/02/2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal
Walter Alexsandro Silva – Representanta legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2022
Licitação nº 020/2022
Pregão nº 013/2022
Processo eletrônico nº 013/2022

OBJETO: aquisição de uma impressora multifuncional – Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R$ 1.587,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 08/02/2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde
Jeferson Luis Waxalyczem – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2022
Licitação nº 009/2022
Pregão nº 007/2022
Processo eletrônico nº 007/2022

OBJETO: aquisição de um caminhão prancha

CONTRATADO: EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R$ 612.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 08/02/2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal
Adailton Ferreira Soares– Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022
TIPO: Menor Preço

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 04/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Douglas Davi Cruz, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, COMUNICA aos interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2022, conforme abaixoespecificada:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para execução sob o regime de empreitada a preços globais, dos serviços necessários à realização da reforma da sala de raio X do Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 25/02/2022 (vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2022), às 14:00 (quatorze horas).

O Edital na íntegra, seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr - Sala do Departamento de licitação, à Rua XV de Novembro, n.º 545 , Centro, junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (042) 3242-8500 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br

Comissão de Licitações, 04 de fevereiro de 2022.

ELIANE GOTTEMS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, em regime de empreitada por preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de Serviços de Recape Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), na Rodovia Municipal Cap. Joao Durski Silva, no Município de Prudentópolis.

VALOR GLOBAL: R$ 6.590.929,51 (Seis milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO: 14 de março de 2022, às 08:30hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 315/2021
LICITAÇÃO Nº 187/2021
TOMADA DE PREÇO N º 049/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio, n.º 1061, Prolongamento, Centro, na cidade de Imbituva, Paraná, Cep: 84.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.915/0001-73, denominada CONTRATADA, representada pelo Administrador designado, o Senhor **Celso Stadler**, brasileiro, casado, residente a Rua Eugenio Lejambre, n.º11, Jardim Horizonte, Imbituva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 2.005.464 SSP/PR, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra: Construção de quadras multiuso no Centro Poliesportivo Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de execução constante na cláusula 7ª do contrato original o qual fica alterado para 06/04/2022.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 05 de janeiro de 2022.

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Celso Stadler – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 342/2021
LICITAÇÃO Nº 210/2021
TOMADA DE PREÇO N º 062/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio, n.º 1061, Prolongamento, Centro, na cidade de Imbituva, Paraná, Cep: 84.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.915/0001-73, denominada CONTRATADA, representada pelo Administrador designado, o Senhor **Celso Stadler**, brasileiro, casado, residente a Rua Eugenio Lejambre, n.º11, Jardim Horizonte, Imbituva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 2.005.464 SSP/PR, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra – reforma do Ginásio no Bom Jardim do Sul, Ivaí (PR).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de execução constante na cláusula 7ª do contrato original o qual fica alterado para 02/05/2022.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 01 de fevereiro de 2022.

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Celso Stadler - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes.

Dotação Orçamentária

070012781227011032339030000001420

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 21/02/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 21/02/2022 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 – ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de fevereiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

J3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA CNPJ: 11.948.736/0001-02 torna público que recebeu do IAT, a Licença prévia para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- Hipermercados instalada na Avenida Monteiro Lobato, s/n , Jardim Carvalho - Ponta grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

J3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA CNPJ: 11.948.736/0001-02 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de instalação para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- Hipermercados instalada na Avenida Monteiro Lobato, s/n , Jardim Carvalho - Ponta grossa/PR.